

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03 a 09
Leis.....	10 a 24
Decretos.....	24 a 30
Portarias.....	31 e 32
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	32
Gestão de Pessoas.....	32 a 35
Casa Civil.....	36
Governo e Finanças.....	36
Iprejun.....	36 e 37
Dae.....	37 e 38
Escola de Gestão Pública.....	38
Promoção da Saúde.....	38
Esef.....	38 a 41
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	41
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	42 a 47
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	47 e 48
Mobilidade e Transporte.....	48
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	48 a 52
Educação.....	52 a 56
Assistência e Desenvolvimento Social.....	56 e 57
Fumas.....	57 e 58

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	58
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**RERRATIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/22** – Prestação de serviços de reestruturação da rede de dados em 48 Unidades Escolares do Município de Jundiá, destinados à Unidade de Gestão de Educação

Processo Administrativo nº 10.882-1/2022.

I – Os itens 8.18., 8.19. e 8.20. do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, passam a vigor com a seguinte redação:

“8.18. Encerrada a fase de lances e verificada a regularidade da documentação exigida, a licitante será declarada vencedora.

8.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita após a licitante ser declarada vencedora, com concessão de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para essa ação, após notificação.

8.20. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar o contrato administrativo, conforme condições definidas neste Edital.”

II – Fica suprimido o item 8.21. do Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

III – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento da alteração acima para fins de participação no certame.

IV – Fica mantida a data da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, cuja abertura dar-se-á em 14/12/2022, a partir das 09:30 horas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTA TERMO: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Presencial) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 002/22, de 29 de novembro de 2022.

Jundiá, em 06 de dezembro de 2022.

ELOI DE CASTRO NETO  
Gestor Adjunto de Administração

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2022**

OBJETO: Fornecimento de calçados e palmilhas sob medida para pacientes atendidos pelo Núcleo de Assistência à pessoa com Deficiência (NAPD), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2022**

OBJETO: Locação de terminais móveis de dados (Smartphone), compreendendo as licenças de aplicativos instalados, o suporte técnico, manutenção, cartão SIIM e treinamento, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos leves e pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 20 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022**

OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução de procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica – medicina nuclear in vivo, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2022**

OBJETO: Aquisição de display informativo pequeno com 2 chapas,

destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2022**

OBJETO Aquisição de cadeira giratória ergonômica executiva com braços, destinada à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2022**

OBJETO Aquisição de gaveteiro volante com 03 gavetas, cadeira giratória ergonômica e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 21 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2022**

OBJETO: Aquisição de monitor LED ajustável e projetor multimídia, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 21 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2022**

OBJETO: Fornecimento de suplemento oral hipercalórico, suplemento nutricional e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2022**

OBJETO: Fornecimento de kit de material escolar (cola em bastão, tesoura multiuso, caneta hidrográfica e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ELOI DE CASTRO NETO  
Gestor Adjunto de Administração

### **DESPACHO DECISÓRIO**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2022** – Prestação de serviços de asseio e conservação predial, de parques e praças com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, e serviços gerais, com apoio tecnológico (software e hardware) para fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados para o Município de Jundiá devidamente detalhados no Termo de Referência, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos prédios públicos do Município.  
Processo Administrativo nº 9.469-0/2022

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, concedido após publicação do extrato de julgamento de habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 25 de novembro de 2022;

RESOLVE:

I – MANTER as decisões constantes do extrato de julgamento datado de 24 de novembro de 2022, conforme segue:



## ADMINISTRAÇÃO

- O AFASTAMENTO da seguinte empresa:
  - CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.
  - A INABILITAÇÃO das seguintes empresas:
  - PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;
  - QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
  - A HABILITAÇÃO das seguintes empresas:
  - DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;
  - BETACLEAN & SERVICE LTDA.
- II – AGENDAR para o próximo dia **08 de dezembro de 2022, às 14h30**, a abertura do Envelope nº 02 – Propostas, das licitantes habilitadas.

Jundiá, 06 de dezembro de 2022  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 031, de 06 de dezembro de 2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022** ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de reforma da EMEB Abigail Alves Feu Borin, situada na avenida Carlos Veiga, nº 250, Parque Eloy Chaves, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail [ysilva@jundiai.sp.gov.br](mailto:ysilva@jundiai.sp.gov.br) (servidor Yuri Henrique), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. **ENCERRAMENTO:** 23 de dezembro de 2022, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

**ELOI DE CASTRO NETO**  
Gestor Adjunto de Administração

### DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022** – Contratação de empresa de Assessoria de Imprensa visando à prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa, media training e clipping eletrônico de notícias para os órgãos setoriais da Administração Municipal, sob a coordenação da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão do Município de Jundiá.

Processo Administrativo nº 5.872-9/2022  
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;  
Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante **MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** (fls. 523/525), requerendo a revisão de sua pontuação no julgamento da proposta técnica;  
Considerando a contrarrazão apresentada pela empresa **EX-LIBRIS S/S** (fls. 531/533);  
Considerando a manifestação da Comissão Especial de Julgamento (fls. 537) alegando que o pedido formulado no recurso não comporta acolhimento, uma vez que a empresa deixou de atender ao solicitado nos itens 9.1. e 9.2. do anexo III ao Edital;  
Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócio Jurídicos (fls.538/541);

**RESOLVE:**  
- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo;  
- Indeferir o recurso apresentado pela empresa **MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** com base nas manifestações técnicas e jurídicas, por não atender ao solicitado nos itens 9.1. e 9.2. do anexo III ao Edital, mantendo, assim, a pontuação conforme Despacho Decisório, inserto as fls. 515/515 vº e publicado na Imprensa Oficial do Município em 26 de outubro de 2022.

Jundiá, em 30 de novembro de 2022  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022** – Contratação de empresa de Assessoria de Imprensa visando à prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa, media training e clipping eletrônico de notícias para os órgãos setoriais da Administração Municipal, sob a coordenação da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão do Município de Jundiá.

Processo Administrativo nº 5.872-9/2022

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022

“(…) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, mantendo-se as notas atribuídas pela Comissão Especial de Julgamento exaradas no Despacho Decisório da CMHJL constante de fls. 515 e 542. Encaminhe-se à CMHJL para continuidade e providências cabíveis.”

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022** – Contratação de empresa de Assessoria de Imprensa visando à prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa, media training e clipping eletrônico de notícias para os órgãos setoriais da Administração Municipal, sob a coordenação da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão do Município de Jundiá.

Processo Administrativo nº 5.872-9/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o Despacho Decisório da Comissão Especial de Julgamento datado de 21 de novembro de 2022;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo acerca do recurso interposto, em 01 de dezembro de 2022;

Considerando a renovação das propostas das empresas habilitadas, conforme consta de fls. 545/557 dos autos;

**RESOLVE:**

- Agendar para o dia **13 de dezembro de 2022 às 10h**, a abertura dos Envelopes nº 03 – Proposta Comercial, das empresas habilitadas.

Jundiá, em 06 de dezembro de 2022  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 02 de dezembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 321/2022 – Locação de 06 (seis) equipamentos Cough Assist Machine com todos os acessórios necessários, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 9.809-7/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**  
I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA:** item 01

**SUELEN SIMONETTO**  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 02 de dezembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 466/2022 – Fornecimento de dieta enteral infantil, dieta com proteína de soja em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.519-6/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos e amostras pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E:** item 02 (cota principal e reservada), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante a apresentar 1.5 kcal, embalagem ser de



## ADMINISTRAÇÃO

200 ml e por não conter a porcentagem mínima de proteína solicitada. Item 06 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal. Item 08 (cota reservada), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante a fonte proteica, o produto ofertado contém 100% de proteína isolada de soja e o solicitado no máximo 49% de proteína isolada de soja como fonte proteica

- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP: itens 04 (cota principal e reservada), 01 e 02 (cota reservada), por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital. Item 03 (Cota reservada), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante a não possuir fibras na composição. Item 06 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.

- A.L.V.DISTR DE PROD HOSPIT EIRELI ME: itens 01, 02 e 06 (cotas reservadas), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.

- MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI EPP: item 06 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal. Item 08 (cota principal e reservada), por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital.

- MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A: item 08 (cota principal), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante a fonte proteica, o produto ofertado contém 100% de proteína isolada de soja e o solicitado no máximo 49% de proteína isolada de soja como fonte proteica

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: itens 01 (cota principal e reservada), 03 (cota principal) e 08 (cota principal);

- ELEDA LAB IND E COM DE PROD NAT E ORG EIRELI EPP: item 04 (cota principal e reservada);

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA: itens 02 (Cota principal e reservada), 05 (cota principal) e 06 (Cota principal e reservada);

- A.L.V.DISTR DE PROD HOSPIT EIRELI ME: item 05 (Cota reservada);

- MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI EPP: itens 03 (cota reservada) e 07 (cota principal e reservada);

- MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARES LTDA ME: item 08 (cota reservada)

SUELEN SIMONETTO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 05 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/22, Locação de camarim para eventos do Município de Jundiá, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção, desmontagem e demais atividades, sob o Sistema de registro de Preço, conforme Processo Administrativo 13.835-6/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica e coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- JGN Ltda EPP - itens 01 e 02.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 06 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2022 – Locação de catracas eletrônicas, para eventos do Município de Jundiá, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.841-4/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA EPP: - item 01

FRANCISLENE AP. VEIGA  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 05 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 402/22 – Prestação de serviço de manutenção mecânica em veículos médios, pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 12.056-0/22.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, análise da documentação de qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa de preços da empresa Fábio Caramaschi Valente – ME, por apresentar valor inexequível para o lote 01;

II – INABILITAR a empresa Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli, por desatender ao exigido no item 8.4.1 do Edital, deixando de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, aliado ao fato da Demonstração de resultado do exercício não estar legível e não foram juntados o Recibo de entrega e os Termos de Abertura e Encerramento;

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- L.M. DO PRADO GUERRA MECÂNICA EIRELI EPP: Lote 01 (composto pelos itens 01 e 02).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI  
Pregoeira

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** – Contratação de empresa especializada para execução de obra remodelação em vielas e áreas públicas originadas do encontro com a Rua Nova, situado no Jardim São Camilo, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 599-3/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 362/363;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 698.305,32

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 06 de dezembro de 2022  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
MÁRCIO ANTÔNIO BENEDETTI  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 05 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/22, Fornecimento de fralda descartável infantil, fralda geriátrica, absorvente descartável unissex e outros, para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de registro de Preço, conforme Processo Administrativo 12.751-6/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- CBS Médico Científica S/A, por deixar de apresentar Certidão de Falência, exigido no item 8.3.1 do Edital;

- Vida e Saúde Distribuidora de Material Médico e Od, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica (arquivo decodificado), quem impossibilitou aferir a comprovação de ser capacitado para honrar o produto ofertado neste pregão.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- Lumar Com Produtos Farmacêuticos Ltda itens 01 e 12(cota principal), Medimport Comércio de Prod Hospitalares Eireli, itens 01 e 12(cota



## ADMINISTRAÇÃO

principal), Imperatriz Brasil Alimentos Eireli Epp, item 12(cota principal), devido ofertarem valores acima do valor máximo aceitável por esta Municipalidade, conforme item 4.2 do Anexo I ao Edital;

- JRT Intermediações de Negócios Ltda Me, item 01(cota principal e reservada), Medimport Comércio de Prod Hospitalares Eireli, item 03(cota principal), Lumar com Produtos Farmacêuticos Ltda, item 05(cota principal), Paula Gonçalves da Silva Me, item 05(cota principal e reservada), devido ofertarem produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;

- Somar Indústria e Comércio Ltda, item 01(cota principal e reservada), Vida e Saúde Distribuidora de Material Médico e Od, itens 01 e 05(cota principal e reservada), Cirúrgica União Ltda, itens 03, 04(cota principal), por deixarem de apresentar catálogo exigido no item 1.5 do Anexo I ao Edital;

- Fox Ind e Com de Matr Med e Hosp Ltda Epp, itens 07, 08 e 11(cota principal e reservada), por deixarem de apresentar amostra exigido no item 1.6 do Anexo I ao Edital;

- Vida e Saúde Distribuidora de Material Médico e Od, itens 12(cota principal e reservada), Imperatriz Brasil alimentos Eireli Epp, item 12(cota reservada), por desatenderem decisão judicial proferida, exigida no item 1.4 ao Anexo I ao Edital – marca Tena Dermacare Slip;

- Imperatriz Brasil Alimentos Eireli Epp, itens 02, 06 e 08(cota reservada), Paula Gonçalves da Silva Me, item 02(cota reservada), JRT Intermediações de Negócios Ltda Me, item 02(cota reservada), Medic & Nutre Comércio Eireli Epp, itens 02, 05 e 08(cota reservada), Pamela Rafaela Semeguini, item 05(cota reservada), Nelmed Com de Mats Cir e Hosp Soc Ltda Epp, item 06(cota reservada), Wesley Dione Granja Me, item 08(cota reservada), Somar Indústria e Comércio Ltda, item 08(cota reservada), devido ofertarem valores 10% acima do valor da cota principal, conforme item 10.2.1 a) do Edital.

III – Declarar FRACASSADO os itens 01 e 12(cota principal e reservada) e itens 02, 05, 06 e 08(cota reservada), por ausência de propostas classificadas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Cirúrgica União Ltda: item 02 – cota principal

- JRT Intermediações de Negócios Ltda Me: item 04 – cota principal e reservada

- Medimport Comércio de Prod Hospitalares Eireli: itens 05, 06, 08, 09, 10 e 11 – cota principal

- Nelmed Com de Matys Cir e Hosp Soc Ltda Epp: item 03 – cota principal e reservada

- Wesley Dione Granja Me: itens 07(cota principal e reservada) e itens 09, 10 e 11 – cota reservada.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 068/2022

Processo nº 13.764-8/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Fornecimento de medicamentos.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CLASSIC HEALTH IMP. E EXP. LTDA para os itens 1, 4, 6 e 7, por deixarem de apresentar o contrato social devidamente registrado e assinado e deixar de apresentar Declaração Negativa de Débitos Federais, descumprindo, assim, os itens 4.2. e 4.2.1. do Edital, aliado ao fato de não atender à diligência realizada;

II – Declarar FRACASSADOS os itens 4 e 7 por ausência de propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite:

- INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP: itens 1, 2, 3, 5 e 6.

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

Convite nº 070/2022

Processo nº 14.000-6-8/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de Edredom 100% algodão.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo por deixarem de apresentar os catálogos solicitados no item 1.1 do anexo I ao Edital:

- LIZ STORE EIRELI ME (item 01);

- SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA ME (item 01);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite:

- HERMON MAGAZINE LOC. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP: item 01.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2022 – Prestação de serviços de manutenção com o fornecimento de peças para reposição e mão de obra em lavadoras, secadoras de roupas e tanques elétricos pertencente às unidades escolares da Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.956-6/2022:

- Dimas Eduardo Carolla 3437406867 Me: lote 01: (itens 01 R\$ 48.000,00), (item 02 R\$ 3.070,50) e (item 03 R\$ 38.042,08), considerando o período de 12(doze) meses

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 371/2022 – Aquisição de panela de pressão em alumínio, panela de pressão tipo caçarola, concha em inox e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 10.907-6/2022:

– FABIO G DA SILVA COMERCIAL EPP: item 02..... R\$8.350,00

– MATHEUS FORTE ME: item 08..... R\$2.440,00

– PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP: itens 06, 07, 09, 10 e 11..... R\$9.444,00

– SUPLLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME: item 05..... R\$18.900,00

– HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP: item 01..... R\$27.080,00

– SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP: item 04..... R\$350,00

– GABRIEL SELEM SILVA 46757607832: item 03..... R\$5.500,00

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 442/2022 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia pré cortada, bolsa para colostomia/ileostomia recortável e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 12.981-9/2022:

– ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: Item 06 (cota reservada)..... R\$ 20,91/PC

– BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: Item 07 (cota principal)..... R\$ 13,50/PC

Item 01 (cota principal e reservada)..... R\$ 20,40/PC

Item 02 (cota principal e reservada)..... R\$10,50/PC

Item 05 (cota principal e reservada)..... R\$ 6,95/PC

Item 08 (cota principal e reservada)..... R\$20,89/PC

Item 09 (cota principal e reservada)..... R\$63,00/PC

– HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: Item 03 (cota principal e reservada)..... R\$73,00/PC

Item 04 (cota principal e reservada)..... R\$57,00/PC

– AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP: Item 07 (cota reservada)..... R\$14,85/PC

– COLOPLAST DO BRASIL LTDA: Item 06 (cota principal)..... R\$21,60/PC

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGEL, em 30 de novembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de

**ADMINISTRAÇÃO**

março de 2.017, homologamos o Convite nº 063/2022 para contratação empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura nas arquibancadas do CECE Antônio Iacovino, na cidade de Jundiá/SP, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, de acordo com o processo administrativo nº 12.073-5/2022, à empresa abaixo:  
- **ESPLANADA COMERCIO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA: R\$42.020,00.**

**LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO**  
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGISP, em 30 de novembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 045/2022 para contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de posto primário simplificado e implantação de circuitos elétricos em baixa tensão no CECE José Pedro Raymundo situado na Rua Tiradentes, nº 50, Vila Rio Branco, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 10.980-3/2022 à empresa abaixo:

- **FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.....**  
..... R\$ 150.196,13

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 11.460-5/2022.

Dispensa de Licitação nº 46/2022.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Infraestrutura de Rede de Dados no CECE Dr. Nicolino de Luca, com a respectiva conexão na rede municipal de dados, cujo órgão responsável é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 30.245,63 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

V - Prazo: 60 (sessenta) dias.

VI - Justificativa: Tal contratação visa a prestação de serviços para ampliação da Infraestrutura de Rede de Dados no CECE Dr. Nicolino de Luca, com a respectiva conexão na rede municipal de dados.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

Marcelo Henrique Pimentel

Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento

UGEL, em 10 de outubro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**Luís Cláudio Cicchetto Tarallo**  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 200/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 39.077-1/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 450.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES; ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 196/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº

8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: E.E.I. JUJUKINHA LTDA-ME (MATRIZ). PROCESSO: 37.950-1/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 519.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES; ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 188/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA ME. PROCESSO: 38.545-8/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 547.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 012/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LAR GALEAO COUTINHO. PROCESSO: 14.611-2/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 456.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 165/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA ED. INF. E ENS. FUND. GIORDANO BRUNO LTDA ME. PROCESSO: 37.960-0/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.452.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES; ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 230/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. PROCESSO: 09.131-0/20. ASSINATURA: 05/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 210.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS RONTAN, SENDO 28 (VINTE E OITO) VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 9/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE VEÍCULOS AO ANEXO III DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 106/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO I, E ART. 65, INCISO I, ALÍNEAS "a" e "b" e § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP. PROCESSO: 02.259-2/22. ASSINATURA: 29/11/2022. VALOR: R\$ 193.341,29. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO CPFL, DE REDE EXISTENTE, POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/2022. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO CONTRATO ORIGINÁRIO E PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 183/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA

**ADMINISTRAÇÃO**

DE EDUC.INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME. PROCESSO: 37.959-2/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 499.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 170/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME. PROCESSO: 37.991-5/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 324.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL DA CT: ART.25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 189/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA EPP. PROCESSO: 38.603-5/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 690.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, acréscimos e supressões ao objeto do Contrato originário.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 186/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COLEGIO VIDEIRA LTDA ME. PROCESSO: 38.529-2/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 240.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e supressões ao objeto do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 188/2021, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: TATIANE DEMARCHI BRANDAO ME. PROCESSO: 13.289-8/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 432.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do quantitativo de vagas.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 195/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: E.E.I. LIGNUM LTDA ME. PROCESSO: 12.472-1/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 647.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 046/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II C/C ART. 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ROCHA & SANTOS EDUCACAO INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: 16.232-9/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 403.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO

DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 25, 'CAPUT', C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES; ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 006/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LAR ANALIA FRANCO. PROCESSO: 14.610-4/21. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 1.425.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 187/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUC.INF.TURMA DO Tereco-TECO SS LTDA ME. PROCESSO: 38.530-0/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 285.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT.: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 257/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA. PROCESSO: nº 12.187-3/22. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 740.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES ELÉTRICOS, SEDAN OU SUV, COMPACTO OU HATCH, ZERO KM DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 410/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. PROPONENTES: 1.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 109/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PÉ DA LETRA LTDAME. PROCESSO: 21.115-1/18. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 109.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL DA CT: ART.25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES E 08 (OITO) DIAS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 202/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANT.MEU PRIMEIRO PASSO EIREL. PROCESSO: 37.945-1/19. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 927.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTIGO 25, 'CAPUT', C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 020/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. PROCESSO: 08.937-1/20. ASSINATURA: 06/12/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) VEÍCULOS AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO COM DUAS MACAS, SEM MOTORISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2020. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 266/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ARAGON COM.DE PEÇAS E SERVS.P/VEIC. AUTOMOT.LTDA ME. PROCESSO: nº 12.417-4/22. ASSINATURA: 06/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 259.180,00. OBJETO: PS MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E





## ADMINISTRAÇÃO

PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 415/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 7.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36230/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3460,00 OBJETO: SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR, SUPORTE DE PAREDE PARA FO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37552/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 835,00 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37553/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 178,41 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37551/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 394,00 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37550/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 394,25 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37549/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRÚRGICA CERON IMP EXP EQUIP.HOSP.E VETER.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 350,00 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37561/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 501,00 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37560/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 788,00 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37559/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELMED COM. DE MATS. CIR. E HOSP. SOC. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 235,40 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37558/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRÚRGICA CERON IMP EXP EQUIP.HOSP.E VETER.LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 200,00 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PORTA ALGODÃO DE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37981/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARAGON COM.DE PEÇAS E SERVS.P/VEIC. AUTOMOT.LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5548,95 OBJETO: PS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULO LEVE COM FORNECIMENTOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37982/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARAGON COM.DE PEÇAS E SERVS.P/VEIC. AUTOMOT.LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 32098,86 OBJETO: PS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULO LEVE COM FORNECIMENTOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38024/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA VALOR TOTAL R\$ 6563,00 OBJETO: CONFECCAO DE CARIMBOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2766/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38028/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA VALOR TOTAL R\$ 1932,00 OBJETO: CONFECCAO DE CARIMBOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 2766/2022.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP. PROCESSO No 13229-2/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de TROCADOR (FRALDÁRIO) DE BEBE PARA FIXAR NA PAREDE - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - TROCADOR (FRALDÁRIO) DE BEBE PARA FIXAR NA PAREDE:-CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: MÍNIMO 92 KG-CAPACIDADE DE CARGA DE PONTA: MÍNIMO 50 KG-ESTRUTURA EM MDF, LAQUEADO OU INERTE A GERMES, BACTÉRIAS E-MICROORGANISMOS-CINTO DE SEGURANÇA-AMORTECEDORES A GÁS PARA FACILITAR ABERTURA/ FECHAMENTO-DIMENSÕES APROXIMADAS:-ABERTO: MÍNIMO 85 CM DE LARGURA, MÍNIMO 55 CM PROFUNDIDADE- FECHADO: MÍNIMO 85 CM DE LARGURA, MÍNIMO 55 CM PROFUNDIDADE-E MÍNIMO DE 10 CM DE PROFUNDIDADE-ITENS INCLUSOS: COLCHÃO E PARAFUSOS E/OU ITENS DE FIXAÇÃO-GARANTIA: 1 ANO- MARCA: SOLUTII - R\$ 682.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - TROCADOR (FRALDÁRIO) DE BEBE PARA FIXAR NA PAREDE:-CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: MÍNIMO 92 KG-CAPACIDADE DE CARGA DE PONTA: MÍNIMO 50 KG-ESTRUTURA EM MDF, LAQUEADO OU INERTE A GERMES, BACTÉRIAS E-MICROORGANISMOS-CINTO DE SEGURANÇA-AMORTECEDORES A GÁS PARA FACILITAR ABERTURA/FECHAMENTO-DIMENSÕES APROXIMADAS:-ABERTO: MÍNIMO 85 CM DE LARGURA, MÍNIMO 55 CM PROFUNDIDADE-. FECHADO: MÍNIMO 85 CM DE LARGURA, MÍNIMO 55 CM PROFUNDIDADE-E MÍNIMO DE 10 CM DE PROFUNDIDADE-ITENS INCLUSOS: COLCHÃO E PARAFUSOS E/OU ITENS DE FIXAÇÃO-GARANTIA: 1 ANO- MARCA: SOLUTII - R\$ 682.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 458/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.



**LEIS**

**LEI N.º 9.871, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Reorganiza a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiá-FMJ; cria e extingue cargos de provimento efetivo e em comissão; e revoga dispositivos de norma correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, estabelecimento autárquico municipal isolado de ensino superior, com personalidade jurídica de direito público, criada nos termos da Lei Municipal nº 1.506, de 12 de março de 1968, e autorizada a funcionar pelo Decreto Estadual nº 51.029 de 06 de dezembro de 1968, sendo reconhecida pelo Decreto Federal nº 71.656, de 04 de janeiro de 1973, será organizada considerando a seguinte estrutura orgânica:

**I - Órgãos Colegiados:**

- a) Congregação;
- b) Conselho Técnico-Administrativo (CTA);

**II - Órgãos Executivos:**

- a) Diretoria de Escola Superior;
- b) Vice-Diretoria de Escola Superior;

**III - Área Acadêmica:**

- a) Departamento de Graduação;
- b) Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Fomentos;
- c) Departamento de Extensão e Cultura;

**IV - Área Administrativa:**

- a) Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;
- b) Departamento de Planejamento Estratégico;
- c) Departamento de Administração;
- d) Departamento de Desenvolvimento de Serviços de Saúde.

§1º A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei deverá ser detalhada por meio de regulamento geral da FMJ aprovado por órgão competente, que poderá subdividir os Departamentos de acordo com o volume e a complexidade do trabalho, desde que não provoque aumento de despesa.

§2º A Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ atuará em coordenação administrativa com seus órgãos filiais, tais como o Ambulatório de Especialidades e o Hospital Universitário, bem como outros que vierem a ser criados por Lei.

**Art. 2º** Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 7.831, de 03 de abril de 2012:

NOMENCLATURA	QTD	REMUNERAÇÃO	PROVIMENTO
Assessor Jurídico	1	DAC 03	Livre Nomeação Exoneração
Assessor Administrativo e Financeiro	1	DAC 03	Livre Nomeação Exoneração
Assessor Contábil e Orçamentário	1	DAC 03	Livre Nomeação Exoneração
Assessor Psicopedagógico	2	DAC 04	Livre Nomeação Exoneração
Assessor de Informática	2	DAC 04	Livre Nomeação Exoneração
Assessor de Saúde	1	DAC 03	Livre Nomeação Exoneração
Assessor de Imprensa	1	DAC 04	Livre Nomeação Exoneração
Assessor de Planejamento	2	DAC 05	Livre Nomeação Exoneração
Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação	2	DAC 03	Livre Nomeação Exoneração

**Art. 3º** Ficam extintas as seguintes funções de confiança, constantes do Anexo VII da Lei Municipal nº 7.831, de 03 de abril de 2012:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Tesouraria	1	FC-01
Chefe de Secretaria Acadêmica	1	FC-01

**Art. 4º** Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I da Lei n.º 7.831, de 03 de abril de 2012:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Analista de Recursos Humanos	1	ESP I/A
Auxiliar Técnico de Laboratório	2	AUXS I/H
Tesoureiro	1	ESP I/A
Analista Acadêmico	1	ESP I/A
Secretário Executivo	1	ESP I/L

**Art. 5º** Ficam extintos, na vacância, os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 7.831, de 03 de abril de 2012:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS - A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA		
NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assistente de Gestão	3	AAD I/I
Telefonista	2	AAD I G 30H
Gerente de Administração	1	ESP I J

**Art. 6º** Ficam criados junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 7.831, de 03 de abril de 2012, os seguintes cargos de provimento efetivo, com o respectivo símbolo e quantitativo:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO NÍVEL / GRAU
Procurador Autárquico	2	PDM I/A
Contador	1	ESP I/J
Analista de Laboratório	2	ESP I/C
Analista Administrativo	5	ESP I/C
Analista de Sistemas	3	ESP I C
Técnico em Informática	5	TEC I/C
Pedagogo	2	ESP I/A
Estatístico	1	ESP I/A
Técnico de Enfermagem	1	TEC I C
Técnico de Laboratório	5	TEC I C
Assistente de Administração	5	AAD I G
Assistente Técnico de Gestão	6	TEC I/C
Professor Assistente	5	DOC II/A
Professor Adjunto	20	DOC III/A

**Parágrafo único.** Os vencimentos, atribuições e quantitativos de todos os cargos efetivos da Faculdade de Medicina de Jundiá são os constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.



## LEIS

**Art. 7º** Ficam criados junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, os seguintes cargos de provimento em comissão, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de direção, chefia ou assessoramento:

DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO	PROVIMENTO
Vice-Diretor do Departamento de Graduação	1	DAC 04	Privativo Servidor Efetivo
Diretor do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Fomentos	1	DAC 03	Privativo Servidor Efetivo
Diretor do Departamento de Extensão e Cultura	1	DAC 03	Privativo Servidor Efetivo
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças	1	DAC 03	Privativo Servidor Efetivo
Diretor de Administração	1	DAC 03	Livre Nomeação e Exoneração
Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico	1	DAC 03	Livre Nomeação e Exoneração
Diretor de Desenvolvimento de Serviços de Saúde	1	DAC 03	Privativo Servidor Efetivo
Controlador Interno	1	DAC 04	Privativo Servidor Efetivo
Coordenador Executivo	1	DAC 03	Privativo Servidor Efetivo
Assessor Especial de Escola Superior	5	DAC 03	Livre Nomeação e Exoneração
Assessor de Escola Superior	6	DAC 04	Livre Nomeação e Exoneração

**Parágrafo único.** Os vencimentos, as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que trata este artigo e dos cargos em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Superior e de Diretor do Departamento de Graduação são os constantes do Anexo II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 8º** Ficam criadas junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, as seguintes funções de confiança, com o respectivo símbolo e quantitativo, correspondente às atividades de chefia e gerência:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Divisão	10	FC - 01
Chefe da Seção	5	FC - 02

**§ 1º** Ficam criadas junto à estrutura do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, as seguintes funções gratificadas, com o respectivo símbolo, quantitativo, e remuneração correspondente:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Agente de Contratação	4	FC - 01
Pregoeiro	1	FC - 01
Articulador Interinstitucional	2	FC - 01

**§ 2º** As descrições e responsabilidades das funções de confiança, de que trata este artigo, constam do Anexo III e seus respectivos valores estão discriminados no Anexo IV, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 9º** Ficam reduzidos os seguintes quantitativos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 7.831, de 03 de abril de 2012:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Motorista	2	OPR I/H
Professor Titular	4	DOC V/A

**Art. 10.** Os cargos abaixo relacionados, criados pela Lei Municipal nº 7.831, de 03 de abril de 2012, passam a ter a seguinte denominação e/ou símbolo, em conformidade com o Anexo II desta Lei:

DENOMINAÇÃO ATUAL	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO NOVA	SÍMBOLO	PROVIMENTO
Vice-Diretor de Escola Superior	DAC 03	Vice-Diretor de Escola Superior	DAC 02	Privativo Servidor Efetivo
Coordenador de Curso de Pós-Graduação e Graduação	DAC 03	Diretor do Departamento de Graduação	DAC 03	Privativo Servidor Efetivo

**Art. 11.** Os vencimentos e salários dos cargos docentes da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ constituem o Anexo V desta Lei.

**Art. 12.** Ficam os vencimentos de docentes, que atuarem em Cursos de Nível de Pós-Graduação, ministrados pela Faculdade de Medicina de Jundiá, exceto residência médica, fixados em valor hora/aula, consoante tabela prevista no Anexo IV desta Lei.

**Parágrafo único** - Os valores que tratam o caput deste artigo, serão atualizados para o mês do seu efetivo pagamento de acordo com os índices concedidos aos servidores públicos municipais.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias

51.09.272.202.8043.3.1.90.01.00.7101;  
51.12.364.197.8511.3.1.90.11.00.7101;  
51.12.364.197.8511.3.1.91.13.00.7101;  
51.12.364.197.8511.3.1.91.13.00.7101;  
51.12.364.197.8512.3.1.90.11.00.7101;  
51.12.364.197.8512.3.1.90.13.00.7101;  
51.12.364.197.8512.3.1.91.13.00.7101;  
51.12.364.197.8513.3.1.90.11.00.7101;  
51.12.364.197.8513.3.1.90.13.00.7101;  
51.12.364.197.8513.3.1.91.13.00.7101.

**Parágrafo único.** Visando ao atendimento orçamentário e financeiro às ações decorrentes da criação e atribuições previstas nesta Lei, fica o Executivo autorizado a proceder no orçamento municipal a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 14.** Ficam revogados os Anexos III, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 7.831, de 03 de abril de 2012.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 dias após a publicação desta lei.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEIS

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
SITUAÇÃO ATUAL	QTD	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO NÍVEL / GRAU	SITUAÇÃO NOVA	QTD	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO NÍVEL / GRAU
Agente de Serviços Operacionais - Categoria I	10	AOP I / I	Agente de Serviços Operacionais - Categoria I	Extinto na vacância	AOP I / I
Agente de Serviços Operacionais - Categoria II	11	OPR I / G	Agente de Serviços Operacionais - Categoria II	Extinto na vacância	OPR I / G
Auxiliar Técnico de Laboratório	2	AUXS I / H	Auxiliar Técnico de Laboratório	Extinto	
Motorista de Veículos Leves	3	OPR I / H	Motorista de Veículos Leves	01	OPR I / H
Técnico de Laboratório	10	TEC I / C	Técnico de Laboratório	15	TEC I / C
Auxiliar de Enfermagem	4	AUXS I / H	Auxiliar de Enfermagem	Extinto	
Técnico de Enfermagem	3	TEC I / C	Técnico de Enfermagem	4	TEC I / C
Telefonista	02	AAD I / G 30H	Telefonista	Extinto na vacância	AAD I / G 30H
Assistente de Administração	30	AAD I / G	Assistente de Administração	35	AAD I / G
Assistente Técnico de Gestão	9	TEC I / C	Assistente Técnico de Gestão	15	TEC I / C
Assistente de Gestão	3	AAD I / I	Assistente de Gestão	Extinto na vacância	AAD I / I
Técnico Industrial	1	TEC I / C	Técnico de Segurança do Trabalho	1	TEC I / C
Analista de Sistemas	2	ESP I / C	Analista de Sistemas	5	ESP I / C
Bibliotecário	2	ESP 30 I / C	Bibliotecário	2	ESP 30 I / C
Tesoureiro	1	ESP I / A	Tesoureiro	Extinto	
Analista de Recursos Humanos	1	ESP I / A		Extinto	
Analista Acadêmico	1	ESP I / A		Extinto	
Enfermeiro	1	ESP I / C	Enfermeiro	1	ESP I / C

Gerente de Administração	1	ESP I / J		Extinto na vacância	
Secretário Executivo	1	ESP I / L		Extinto	
Agente operacional de manutenção	05	OPR I / G	Agente operacional de manutenção	05	OPR I / G
			Procurador	02	PDM I / A
			Contador	01	ESP I / J
			Analista de Laboratório	02	ESP I / C
			Analista Administrativo	05	ESP I / C
			Técnico em Informática	05	TEC I / C
			Pedagogo	2	ESP I / A
			Controlador Interno	1	ESP I / J
			Estatístico	1	ESP I / A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – DOCENTES					
SITUAÇÃO ATUAL	QTD	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO NOVA	QTD	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO NÍVEL / GRAU
Professor Auxiliar	0	10 H AULA + 10 H ATIV.	Professor Auxiliar	30	DOC I / A
Professor Assistente	0	10 H AULA + 10 H ATIV.	Professor Assistente	55	DOC II / A
Professor Adjunto	0	10 H AULA + 10 H ATIV.	Professor Adjunto	90	DOC III / A
Professor Associado	2	10 H AULA + 10 H ATIV.	Professor Associado	12	DOC IV / A
Professor Titular	0	10 H AULA + 10 H ATIV.	Professor Titular	16	DOC V / A

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA I
<b>GRUPO/ NÍVEL SALARIAL:</b> AOP I / I
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Executa sob supervisão, tarefas de pouca complexidade, como limpeza em geral, coleta de entrega de materiais, jardinagem, preparação e distribuição de café, e outros.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Providenciar a limpeza geral de todas as dependências da FMJ, tais como: varrer, passar pano, encerrar, passar aspirador de pó, limpar móveis, vidros, piaas, geladeiras e fogões e outros equipamentos e utensílios; Fechar e abrir portas, janelas, portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar aparelhos elétricos, de acordo com necessidade; Carregar, descarregar e/ou entregar materiais e encomendas, de acordo com a necessidade; Lavar e passar roupas provenientes dos laboratórios, mantendo-as higienizadas; Preparar e servir, em horários preestabelecidos, chá, café, sucos, entre outros; Limpar, regar e regar as plantas, flores, vasos e canteiros dos imóveis utilizados pela Faculdade; Executar serviços de conservação de todos os imóveis utilizados pela FMJ; Operar instrumentos e equipamentos simples; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Fundamental
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
06 (seis) meses
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Higiene; Relações interpessoais; Rotinas inerentes a sua área de atuação; Segurança do trabalho; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>GRUPO/ NÍVEL SALARIAL:</b> OPR I / G
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Executa, sob orientação, serviços de média complexidade em alvenaria, pintura, carpintaria, mecânica, eletricidade, hidráulica e outros que exijam habilidade específica em sua realização. Responder pela vigilância e segurança das entradas e dependências, para assegurar o bem-estar dos funcionários, alunos e outros, para evitar roubos, incêndios, entrada de pessoas estranhas e/ou outras anormalidades, bem como informar ao superior imediato sobre anormalidades.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Executar serviços de ajuste, montagem, reparos e manutenção em geral; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria segurança e a da equipe de Trabalho; Executar serviços de confecção, reparo e conservação de estruturas e peças de madeira em geral; Executar serviços de construção, instalação e conservação relacionados com construção civil; Executar serviços de montagem, manutenção e reparo de instalações e sistemas elétricos; Executar serviços de reparo e manutenção elétrica de máquinas; Realizar ronda diurna e noturna nas dependências da FMJ, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades, tomar as providências necessárias; Observar a entrada de pessoas, atendendo ao público em geral, orientando e prestando informações e fazendo os encaminhamentos, sempre que necessário; Observar e controlar a entrada e saída de veículos no pátio, evitando anormalidades; Anotar recados eventualmente deixados na Portaria, transmitindo-os aos interessados; Fazer relatório diário de ocorrências, mantendo seu superior imediato informado sobre elas; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Zelar pela conservação e guarda dos materiais ferramentas e equipamentos utilizados; Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Fundamental
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
06 (seis) meses
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Básico em manutenção elétrica, hidráulica e mecânica; Higiene; Relações interpessoais; Segurança do trabalho; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>



**LEIS**

<b>AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>GRUPO/ NÍVEL SALARIAL:</b> POR I / G
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Executa serviços de média complexidade de carpintaria, montando e desmontando móveis, andaimes, caixas, mesas, faz manutenção em telhado, pintura, mecânica, hidráulica. Executa tarefas de pouca complexidade, como limpeza, coleta e entrega de materiais, jardinagem e outros.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Executar serviços de alvenaria e carpintaria em madeira, montar, desmontar e reformar acessórios diversos, estradas, andaimes, caixas e mesas. Realiza a montagem de esquadrias, portas, dobradiças e fechaduras; Utilizar todo tipo de ferramenta e máquina de carpintaria; Realizar ajustes de manutenção e conservação nos imóveis utilizados pela FMJ; Operar, conferir e checar o funcionamento de máquinas e equipamentos e observar as normas de segurança para execução dos trabalhos a fim de garantir a própria segurança e da equipe de trabalho. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual; Executar serviços de baixa complexidade de manutenção e reparo de, inclusive em máquinas; Carregar, descarregar e/ou entregar materiais e encomendas, de acordo com a necessidade; Limpar, roçar e regar as plantas, flores, vasos e canteiros dos imóveis utilizados pela Faculdade; Operar instrumentos e equipamentos em geral; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Zelar pela conservação e guarda dos materiais ferramentas e equipamentos utilizados; Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato; Fazer relatório das ocorrências, mantendo seu superior imediato informado sobre elas.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio Completo
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
06 (seis) meses
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Básico em carpintaria, montagem, desmontagem, hidráulica e mecânica e alvenaria; Jardinagem Manuseio de Ferramentas Segurança do trabalho; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>TELEFONISTA</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>GRUPO/ NÍVEL SALARIAL:</b> AAD 30 I / G 30H
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Executar as atividades de operação de uma mesa ou central telefônica, aparelhos tipo PBX, PABX ou similares, mecânicos, elétricos ou eletrônicos, para estabelecer comunicação interna ou externa entre os solicitantes.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas; Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observando as normas estabelecidas; Elaborar relatórios semanais e mensais sobre as ligações completadas através dos ramos; Comunicar imediatamente à empresa responsável, quaisquer defeitos verificados nos equipamentos utilizados; Atender ao público interno e externo com presteza, por telefone, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução; Manter cadastro atualizado dos telefones mais solicitados pelos usuários; Prestar informações sobre números de telefone dos órgãos públicos; Executar serviços de informação ao público, recepção, coleta, expedição, distribuição e arquivamento de documentos, auxiliando na localização e/ou na organização de documentos, a fim de estabelecer uma melhor organização; Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua, auxiliando a localizar e remitar à correspondência, com o objetivo de facilitar a entrega e retirada de documentos; Requisitar e receber material de escritório, estabelecendo um método de organização, visando uma melhor logística em seu ambiente de trabalho; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio e Curso de operação de mesa telefônica.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

<b>ASSISTENTE DE GESTÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>GRUPO/ NÍVEL SALARIAL:</b> AAD I / I
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Executar, com relativa autonomia, as tarefas que envolvem o conhecimento e aplicação de programas, normas e diretrizes relacionadas com sua unidade de trabalho e outros serviços de natureza complexa e assessora diretamente os responsáveis pelas diretorias ou unidades similares.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Redigir atos administrativos, normativos, como ofícios, editais, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa; Executar o controle de emissão de pagamentos, examinando a exatidão dos documentos, conferindo, observando prazos, efetuando cálculos e retenções de imposto conforme legislação; Levantar informações para a elaboração de gráficos, relatórios, planilhas e outros expedientes relacionados à sua unidade administrativa; Prestar assistência diretamente aos diretores e gerentes, preparando pautas, agendando e secretariando reuniões ou outros compromissos, redigindo atas, a fim de atender a rotina da diretoria de acordo com procedimentos preestabelecidos; Executar controles e cálculos, de complexidade média, utilizando-se de planilhas eletrônicas, a fim de cumprir legislação e atender necessidade da unidade administrativa; Assistir ao superior imediato para as realizações das tarefas de apoio administrativo e técnico. Prestar atendimento ao público interno e externo; Auxiliar no controle de processos e prazos, por meio de sistemas informatizados ou não; Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo; Redigir, digitar e conferir textos, relatórios, quadros, gráficos, estatísticas e demais documentos advindos da Diretoria, bem como das Assessorias, dos Departamentos e da Secretaria Executiva, zelando pela qualidade e confidencialidade dos dados; Manter organizado o local de trabalho, salas de reuniões, providenciando todo material necessário ao expediente; Preservar o arquivo em perfeitas condições, a fim de facilitar a guarda e localização de documentos; Executar atividades relacionadas com administração de pessoal, material, orçamento, Contabilidade, financeiro, patrimônio e licitação; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio Completo e curso técnico profissionalizante quando legalmente exigido.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
02 (dois) anos, comprovada mediante prova prática.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática; Redação; Relações interpessoais; Segurança do trabalho; Rotinas administrativas da área de atuação. Noção de Administração Pública
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>GRUPO/ NÍVEL SALARIAL:</b> TEC I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Coordenar e controlar tarefas de organização, através da definição de normas e políticas que visam aprimorar as ações da FMJ.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Coordenar a execução de serviços administrativos e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos; Coordenar e executar as diretrizes relativas à organização, controle e desenvolvimento dos serviços, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o cumprimento de prazos e objetivos da Unidade; Interpretar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, a fim de contribuir com informações atualizadas, seguras e padronizadas; Desenvolver atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua Unidade; Propor e elaborar estudos e pesquisas, através da coleta de dados, produzindo documentos e apresentações técnicas, visando o aperfeiçoamento do planejamento organizacional; Garantir a publicidade dos atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de promover a transparência das informações aos cidadãos; Responder a questionamentos, embasando-se em dados e informações oficiais, a fim de atender ao interesse público; Direcionar correspondências e demais expedientes aos setores competentes, a fim de atender às solicitações de forma eficiente; Gerir contratos, através do controle e lançamento de pagamentos, penalizações, termos e outros procedimentos inerentes à gestão de contrato, a fim de atender as demandas e os prazos estipulados na aquisição de materiais e serviços; Coordenar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais; Garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias atinentes à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos; Planejar, elaborar e acompanhar projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Unidade de Gestão; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio mais Técnico em Administração, ou Contabilidade, ou Informática, ou Recursos Humanos. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Rotinas Administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; Legislação e Normas Técnicas da área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.



**LEIS**

<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: POR I / H
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Dirigir veículos leves, como: automóveis, utilitários, caminhonetes e camionetas; transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Dirigir veículos leves transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros em trajetos dentro e fora do município, visando um transporte rápido, eficiente e seguro para os mesmos; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, a fim de zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil; Entregar e retirar documentos, carregar e descarregar pequenos volumes, conforme determinações dos solicitantes, registrando por meio de protocolo de retirada e entrega, a fim de viabilizar a segurança das remessas e maior agilidade dos serviços; Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e providenciar o seu abastecimento antes de sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito; Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia; Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade; Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segura e a do passageiro, carga, equipamentos entre outros; Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir os acidentes de trânsito; Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, a fim de poupar tempo e recursos públicos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.
<b>TIPOS DE VEÍCULOS AUTORIZADOS:</b>
Veículo motorizado, não abrangido pela categoria "A", cujo peso bruto total (PBT) seja inferior ou igual a 3.500kg e/ou a lotação não exceda a 8 lugares, excluindo o motorista
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio e Habilitação "B", com anotação para atividade remunerada.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Rotinas Administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; Normas e legislações de trânsito; Direção Defensiva; Noções básicas de mecânica de veículos.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: TEC I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas unidades básicas, urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Executar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em diferentes estados físicos, bem como em paciente da creche do idoso; Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças e vigilância epidemiológica, no controle sistemático de danos físicos que acometem pacientes durante assistência da saúde; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e da creche do idoso; Auxiliar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais; Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN, arquivar e guardar prontuários e registros internos do paciente e da unidade; Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade; Realizar procedimentos de Protocolo Avançado de Vida; Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde; Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe; Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio mais Técnico em Enfermagem. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação; Rotinas Administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação;
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, Comunicação Verbal, Confiabilidade, Cultura da Qualidade, Cumprimento de prazos, Iniciativa / Pró-atividade, Organização e Controle, Relacionamento Interpessoal, Trabalho em equipe.

<b>TECNICO DE LABORATORIO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: TEC I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Executar atividades em laboratório de análises clínicas, realizando a coleta, análise e registro de materiais e substâncias.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Executar atividades em laboratório de análises clínicas, analisando microscopicamente a anatomia patológica, dosagem bacteriológica, bacterioscópica e química, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Realizar exames e teste de cultura de microorganismos, através da manipulação e leitura de lâmina, para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; Efetuar a leitura de lâminas, através de material coletado, para identificar ou complementar diagnóstico médico; Efetuar a montagem de lâmina, corando e passando substância fixadora, para proceder à leitura; Anotar no laudo o resultado e o diagnóstico obtidos através da leitura das lâminas, para posterior digitação e arquivamento em ordem numérica; Supervisionar o armazenamento, em temperatura adequada, dos materiais, meios de cultura e kits usados no laboratório, providenciando o seu correto acondicionamento, quando forem transportados; Supervisionar o controle diário da temperatura do ambiente e dos equipamentos; Supervisionar e atuar junto à equipe no controle de estoque de insumos laboratoriais, informando à chefia sobre a validade e quantidade disponíveis; Realizar cadastros necessários e faturamentos de exames nos sistemas laboratoriais específicos; Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio com Técnico em Análises Clínicas ou outros típicos da área. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Rotinas Administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação; Legislação e Normas Técnicas da área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, Comunicação Verbal, Confiabilidade, Cultura da Qualidade, Cumprimento de prazos, Iniciativa / Pró-atividade, Organização e Controle, Relacionamento Interpessoal, Trabalho em equipe.

<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Assessorar todos os departamentos da Instituição visando assegurar a aquisição e/ou desenvolvimento, implantação e manutenção dos hardwares e softwares da forma mais adequada , bem como buscar novas tecnologias garantindo a modernização e a atualização da informática.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Efetuar análise de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções; Elaborar projetos de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação e controle de segurança dos sistemas para uso da Faculdade; Assessorar tecnicamente a criação, aquisição e/ou desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas para processamento de dados, bem, como pesquisar novos hardwares e softwares, visando a atualização permanente da Informática Coordenar o desenvolvimento e implantação de procedimentos e sistemas, bem como as técnicas de operação de acordo com os objetivos estabelecidos, especialmente nos sistemas de: segurança, telefonia e acesso predial; Pesquisar e avaliar novos fornecedores de hardwares e softwares existentes no mercado; Prestar Suporte técnico aos funcionários e professores, em hardwares (computadores, impressoras, scanners) e softwares; Realizar a manutenção e gerenciamento da Rede e Servidores de dados (administração e acadêmica), servidores de antivírus e firewall; Coordenar o gerenciamento dos backups dos arquivos e dados; Desenvolver a implantação e gerenciamento do site da FMJ na rede mundial de computadores; Proceder com o gerenciamento e suporte da rede sem fio (Wireless); Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior - Analista de Sistemas, Engenharia da Computação e Ciência da Computação.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
02 (dois) anos.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Sistemas de Informática e Programação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>



LEIS

<b>BIBLIOTECARIO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Analisar e selecionar materiais informativos, para formação e desenvolvimento do acervo, realizando a representação descritiva de dados bibliográficos em base de dados internos, organizando e supervisionando trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos, planejando, acompanhando e executando o tratamento técnico dos materiais informativos, a fim de torná-los acessíveis aos usuários.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Elaborar políticas, normas e procedimentos relativos à movimentação e tratamento do acervo bibliográfico, através de classificação e catalogação, a fim de agilizar o acesso e a recuperação de informações, colocando-as à disposição dos usuários; Definir o direcionamento das atividades realizadas pelos funcionários do atendimento; Desenvolver, planejar, acompanhar, executar tecnicamente recursos informacionais, bem como elaborar projetos para melhoria dos indicadores de leitura, serviços, ambientes e coleções, aliados às novas tecnologias. Analisar e selecionar materiais informativos, independentemente de seu suporte físico, para formação e desenvolvimento do acervo; Realizar a representação descritiva de dados bibliográficos em base de dados internos; Responder pela manutenção, atualização e inovação do sistema informatizado, assessorando o planejamento de acervos externos, a fim de disponibilizar a informação em qualquer suporte por meio do serviço de referência; Organizar e supervisionar trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos, planejando, acompanhando e executando o tratamento técnico dos materiais informativos; Elaborar relatórios estatísticos referentes à movimentação e serviços das unidades de informação, elaborando e controlando vocabulários e índices, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; Atender aos usuários, prestando informações sobre o acervo, regulamento e serviços da biblioteca; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Biblioteconomia. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Rotinas Administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; Legislação e Normas Técnicas da área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, foco no resultado, organização e controle, planejamento, produtividade e trabalho em equipe.

<b>PROCURADOR AUTÁRQUICO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: PMD I / A
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Representar a FMJ, em qualquer juízo, instância ou tribunal e assistir a FMJ, com a finalidade de defender o interesse público e a municipalidade, prestando-lhe a devida assistência jurídica, na forma prevista em normas legais.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Assessorar a FMJ na negociação de contratos, convênios e acordos; Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos; Examinar, redigir ou orientar a redação de projetos e anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da FMJ; Examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos; Examinar tudo que diga respeito à dívida ativa da FMJ; Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos externos ligados ao Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público ou Tribunais de Contas; Interpretar normas legais e administrativas; Opinar nos processos em grau de recurso, submetendo-os à apreciação do Prefeito ou chefia; Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação; Atuar em processos administrativos disciplinares no interesse da FMJ, procedendo à sua orientação; Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades municipais em processo de mandados de segurança e "Habeas Corpus"; Prestar assessoramento e consultoria jurídica; Prestar assistência aos órgãos da FMJ em assuntos de natureza jurídica; Redigir e apreciar documentos jurídicos; Examinar documentos, opinar e acompanhar os processos de desapropriação e de doação de imóveis ao Município; Promover a execução da dívida ativa da FMJ; Responder a consultas formuladas por autoridades municipais; Comparecer em ações, propor e responder ações de qualquer espécie e medidas cautelares, em defesa dos interesses do Município, acompanhando-as, em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Direito. Registro no órgão de classe com 2 anos de experiência
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Rotinas Administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; Legislação e Normas Técnicas da área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, negociação, organização e controle e planejamento.

<b>ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: AAD I / G
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas Unidades de Gestão e órgãos de lotação.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Executar serviços administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos; Atender atividades relativas à processos de documentação e arquivo em geral, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o rápido acesso às informações, encaminhando para a melhor solução da demanda, registrando as reclamações que ocorrerem; Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, compilando dados, a fim de embasar/subsidiar análises e pareceres com informações atualizadas, seguras e padronizadas; Participar de reuniões e elaborar atas, por meio do registro de decisões, a fim de alcançar os objetivos propostos; Dar publicidade e acompanhar os atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de garantir a transparência das informações aos cidadãos e atualizar os assuntos de interesse da Unidade; Elaborar respostas a questionamentos de interesse público, por meio de coleta de dados e informações oficiais; Redigir, receber e expedir correspondências e demais expedientes, direcionando-os aos setores competentes, inclusive editais e programas específicos da sua área de atuação, cumprindo os prazos estipulados, a fim de atender às solicitações de forma eficiente; Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, solicitação de manutenção, dentre outras, por meio de lançamentos em sistemas adequados, a fim de prover informações atualizadas e controlar os processos sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das diretrizes expedidas pelos órgãos; Auxiliar na gestão de contratos, acompanhando com a periodicidade necessária o serviço executado e sinalizando a necessidade de aditamentos ou prorrogações, com o objetivo de manter em níveis adequados os serviços ou bens necessários para o bom funcionamento da sua unidade administrativa; Manter atualizado os bancos de informações oficiais e garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias afins à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos; Requisitar e receber materiais diversos, monitorando o nível de estoque e de consumo dos materiais, com o intuito de garantir o abastecimento eficiente do órgão de lotação; Participar do planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Unidade de Gestão; Auxiliar na organização dos eventos internos e externos, através do planejamento, divulgação, execução, celebração de parcerias, objetivando o cumprimento do calendário de eventos municipais; Acompanhar a gestão de frotas, compatibilizando as solicitações de veículo com a disponibilidade da Unidade de Gestão, a fim de garantir o deslocamento das diferentes equipes de acordo com a necessidade apresentada; Promover a articulação com diversos órgãos da Administração, buscando de forma eficiente o atendimento das demandas em tempo oportuno, visando o cumprimento de prazos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Rotinas Administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação;
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.



**LEIS**

<b>GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / J
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b>
Administrar as atividades acadêmicas, bem como as inerentes a finanças, pessoal, serviços gerais, biblioteca, informática, licitação, compras, almoxarifado, laboratório, visando otimização dos trabalhos e a melhoria contínua.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Contribuir para o desenvolvimento das atividades da Diretoria, através do assessoramento nos assuntos relacionados a área administrativa, analisando documentos, solicitações pessoais, prestando atendimento às pessoas e encaminhando aquelas que julgar necessário; Assegurar a manutenção da imagem positiva da Faculdade, através de contatos constantes com professores, alunos, pacientes e comunidade em geral, procurando detectar o grau de satisfação dos mesmos e tomando providências diante de eventuais problemas; Assegurar a minimização dos impactos de ações do Tribunal de Contas e outros órgãos, através do atendimento a solicitações, disponibilização de informações e documentos, objetivando atender as esferas federal, estadual e municipal; Contribuir para o atendimento a empresas de consultoria e assessoria, através de apoio, fornecimento de informações e documentos; Assessorar a área jurídica na preparação dos processos e prestação de informações em ações trabalhistas; Assegurar a organização, arquivamento e manutenção dos documentos relativos a FMJ, preservando e descartando documentos de acordo com tabela de temporalidade documental; Administrar todos os materiais, móveis e equipamentos que fazem parte do ativo permanente, conferindo e verificando seu estado de conservação e tomando providências quando necessário; Participar da elaboração do orçamento financeiro da Faculdade, acompanhando sua implantação e desenvolvimento, zelando para que não ocorram divergências; Fiscalizar e manter estreito controle sobre as despesas administrativas, cuidando para que mantenham custos mínimos possíveis, sem prejuízo a qualidade; Formular e acompanhar planos relativos a segurança, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento de pessoal; Relacionar-se com clínicas, hospitais, empresas, associações e entidades da região, para intercâmbio de informações relativas a sua área; Preparar e recomendar para aprovação, normas e procedimentos relacionados à sua área de atuação; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Administração de Empresas.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
02 (dois) anos
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Administração em Serviços Públicos.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>SECRETARIO EXECUTIVO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / L
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b>
Dar suporte à Direção, Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões, Corpo Docente e funcionários, no tocante a dispositivos legais relativos à organização didática e administrativa, bem como normas e diretrizes emanadas de autoridades educacionais.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Dar suporte à Direção, Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões, Corpo Docente e Funcionários, no tocante a dispositivos legais relativos à organização didática e administrativa, bem como ao cumprimento das normas e diretrizes emanadas de autoridades educacionais; Organizar as atividades, calendários, correspondências, obrigações sociais e específicas da Faculdade; Convocar, secretariar e redigir atas de reuniões da Congregação, do Conselho Técnico Administrativo, de outros Colegiados e Comissões, bem como da Direção; Representar, sempre que necessário, o Diretor nas solenidades, recepções e visitas protocolares; Divulgar, no âmbito da Instituição, as decisões da Diretoria, Congregação, CTA, Coordenações e Comissões; Expedir e assinar com o Diretor, diplomas, certificados, atestados, livros de registro dos atos escolares, cheques ou outros documentos administrativos; Colaborar na definição de equivalência de estudos, em caso de transferência; Auxiliar na elaboração e assessorar na interpretação de regimentos e regulamentos definidos pela FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ; Manter-se atualizado quanto às determinações legais no tocante à educação e ensino; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento previamente definidos; Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ, ou na legislação vigente
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
02 (dois) anos
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Administração em Serviços Públicos e de Ensino Superior.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>ESTATÍSTICO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / A
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b>
Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito. Assessorar e ministraraulas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Desenhar amostras: Identificar objetivo da pesquisa, desenhar plano e tamanho da amostra; selecionar amostra; definir fator de expansão do resultado; calcular precisão da amostra; revisar plano amostral; Analisar dados: Adotar modelo para análise estatística; analisar dados segundo técnicas estatísticas; fazer análise descritiva; projetar resultados; interpretar resultados estatísticos da análise; validar resultados fornecidos pelos indicadores; realizar controle estatístico de processo; auxiliar na interpretação interdisciplinar dos dados; fazer relatório de análise; aprimorar técnicas estatísticas; construir indicadores; calcular números índices; Processar dados; Elaborar sistema de entrada de dados; criticar dados (validade, consistência e estatística); elaborar métodos de imputação de dados; definir processo de tabulação; elaborar programas de processamento, tabulação de dados; tabular dados; preparar apresentação dos resultados (gráficos, cartogramas e outros); Construir instrumentos de coleta de dados: Escolher forma de coleta; selecionar variáveis; estruturar instrumentos de coleta, ordenar variáveis segundo estratégia de coleta; redigir instruções de coleta e preenchimento; redigir material de divulgação da pesquisa; treinar entrevistador e pesquisador; realizar teste piloto; Criar banco de dados: Selecionar variáveis componentes do banco de dados; criar dicionário de dados; Estabelecer nível de agregação a ser disponibilizado; descrever conteúdo dos dados (metadados); acrescentar variáveis ao banco de dados; atualizar dados; avaliar qualidade do banco de dados dar suporte na utilização dos bancos de dados. Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuarias
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
02 (dois) anos
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Experiência mínima em estatística voltada para área de Ciências da Saúde, no planejamento de pesquisas em saúde, desenho de amostras, análise de dados e auxílio em publicações científicas.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>ANALISTA ADMINISTRATIVO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: AAD I / G
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b>
Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas Unidades de Gestão e órgãos de lotação.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Executar serviços administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos; Atender atividades relativas à processos de documentação e arquivo em geral, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o rápido acesso às informações, encaminhando para a melhor solução da demanda, registrando as reclamações que ocorrerem; Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, compilando dados, a fim de embasar/subsidiar análises e pareceres com informações atualizadas, seguras e padronizadas; Participar de reuniões e elaborar atas, por meio do registro de decisões, a fim de alcançar os objetivos propostos; Dar publicidade e acompanhar os atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de garantir a transparência das informações aos cidadãos e atualizar os assuntos de interesse da Unidade; Elaborar respostas a questionamentos de interesse público, por meio de coleta de dados e informações oficiais; Redigir, receber e expedir correspondências e demais expedientes, direcionando-os aos setores competentes, inclusive editais e programas específicos da sua área de atuação, cumprindo os prazos estipulados, a fim de atender às solicitações de forma eficiente; Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, solicitação de manutenção, dentre outras, por meio de lançamentos em sistemas adequados, a fim de prover informações atualizadas e controlar os processos sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das diretrizes expedidas pelos órgãos; Auxiliar na gestão de contratos, acompanhando com a periodicidade necessária o serviço executado e sinalizando a necessidade de aditamentos ou prorrogações, com o objetivo de manter em níveis adequados os serviços ou bens necessários para o bom funcionamento da sua unidade administrativa; Manter atualizado os bancos de informações oficiais e garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias atinentes à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos; Requisitar e receber materiais diversos, monitorando o nível de estoque e de consumo dos materiais, com o intuito de garantir o abastecimento eficiente do órgão de lotação; Participar do planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Unidade de Gestão; Auxiliar na organização dos eventos internos e externos, através do planejamento, divulgação, execução, celebração de parcerias, objetivando o cumprimento do calendário de eventos municipais; Acompanhar a gestão de frotas, compatibilizando as solicitações de veículo com a disponibilidade da Unidade de Gestão, a fim de garantir o deslocamento das diferentes equipes de acordo com a necessidade apresentada; Promover a articulação com diversos órgãos da Administração, buscando de forma eficiente o atendimento das demandas em tempo oportuno, visando o cumprimento de prazos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.





**LEIS**

<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

<b>ANALISTA DE LABORATÓRIO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Executar processo de planejamento, operação e controle das atividades dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>LABORATÓRIO</b> Supervisionar e monitorar a execução de atividades em laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Supervisionar a realização de exames e testes dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Utilizar sistemas e processos para planejamento, programação e controle; Controlar a movimentação de materiais dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Elaborar a programação para manutenção preventiva dos equipamentos dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Providenciar a manutenção corretiva dos equipamentos dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Supervisionar e providenciar educação continuada para os técnicos de laboratório; Elaborar e controlar a escala de férias das equipes dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Elaborar rotinas específicas para os laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Participar de reuniões científicas e ou administrativas e informar as equipes dos laboratórios; Participar do planejamento da Instituição de ensino superior;
<b>ATIVIDADES GERAIS</b> Planejar, supervisionar e monitorar a execução de atividades dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Elaborar a programação para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Supervisionar e providenciar educação continuada para os técnicos de laboratório; Elaborar e controlar a escala de férias das equipes dos laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Elaborar rotinas específicas para os laboratórios de análises clínicas, pesquisa e ensino; Participar do planejamento da Instituição de ensino superior; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino superior em Ciências Biológicas. Registro em órgão de classe
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
02 (dois) anos.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Utilização de EPI's da área de atuação; Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; Atendimento ao público.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.

<b>CONTADOR</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Elaborar peças orçamentárias; Assinar balanços, balancetes, anexos, demonstrações e declarações exigidas em lei ou quando solicitadas legalmente; Acompanhar e orientar a classificação e a contabilização de documentos; Analisar e a conciliar contas, verificar saldos, corrigir erros e assegurar a exatidão das operações contábeis; Planejar o sistema de registros e operações e atender as necessidades administrativas e legais para controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; Atender e prestar esclarecimentos aos auditores do Tribunal de Contas; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Propor medidas para assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e das normas dos órgãos competentes relacionadas ao seu campo de atuação; Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propor e compatibilizar diretrizes e metas e estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação ligados à sua área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Superior Completo em Contabilidade
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
02 (dois) anos.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Contabilidade Geral, Contabilidade Pública
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de computadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas, envolvendo avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos e sistemas de computação, sistema de controle de acesso, catraca, rede de computadores, videoconferência e telecomunicação. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, remasterizando e restaurando registros sonoros de mídias. Desenvolver e/ou auxiliar em treinamento para os funcionários. Organizar arquivos e orientar o envio de documentos pertinentes à área de atuação. Elaborar relatórios pertinentes ao setor de atuação.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, ao uso de software básico, sistema operacional, aplicativos, softwares, serviços de informática, serviços de videoconferência e de redes em geral. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. Manter a rede de dados, internet e firewall em pleno funcionamento. Manter e efetuar suporte técnico na rede sem fio (wireless). Participar e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atividades típicas de informática; Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações. Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática. Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes a sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático. Manter contato permanente com os usuários dos sistemas; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas. Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação. Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, captar ângulos de luz e adequação de som. Fazer montagens de imagens e vídeos captadas, eliminando partes desnecessárias, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida. Acompanhar a elaboração e testes de programas necessários à implantação de sistemas; Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados. Efetuar controle de peças e suprimentos (organização e infraestrutura) Garantir a segurança de informações. Fazer rodízio de mídias de backup. Elaborar relatórios pertinentes ao setor. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Suporte na execução de projetos de pesquisa e inovação, participando na concepção, estímulo e acompanhamento dos projetos. Apoiar os demais departamentos da instituição no desenvolvimento de projetos de inovação e na adoção de novas tecnologias. Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida. Captar ângulos de luz e adequação de som. Fazer montagens de imagens e vídeos captadas, eliminando partes desnecessárias.

Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área competente, ou Ensino Superior na área de tecnologia.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
02 (dois) anos.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, trabalho em equipe.



**LEIS**

<b>PEDAGOGO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: ESP I / A
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b>
Realizar atividade didático e psicopedagógico aos cursos de graduação e de pós-graduação com suporte técnico relativo ao currículo, às metodologias utilizadas e à avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Assessorar o NAG (Núcleo de Apoio à Gestão), NDE (Núcleo Docente Estruturante), NAE (Núcleo de Apoio ao Estudante) e CPA (Comissão Própria de Avaliação), participando de suas reuniões como membro efetivo, que contribuam para a qualidade do ensino acadêmico na Instituição. Orientar a elaboração e atualização do Projeto Pedagógico dos cursos de Graduação e Pós-graduação; Participar da elaboração da estrutura departamental e do currículo dos cursos de graduação e pós-graduação, buscando sincronia entre as disciplinas para melhor aproveitamento do corpo discente (prática da interdisciplinaridade); Gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Google Classroom do Google Workspace for Education; Propiciar orientação e coordenação pedagógica no processo de ensino-aprendizagem aos docentes e discentes; Atuar com os professores, grupos, equipes, diretores, administrando e auxiliando a resolução de conflitos relacionados com a atividade de ensino-aprendizagem; Auxiliar o professor a desenvolver planejamentos adequados às diferentes realidades presentes em uma turma; Acompanhar, propor e auxiliar o professor em adequar novas metodologias de ensino para o processo de ensino-aprendizagem, mediando a resolução de problemas; Propiciar critérios avaliativos mais coerentes com a proposta de ensino do nível superior e do curso médico; Contribuir para o desenvolvimento de aprendizagens significativas e, consequentemente, com o sucesso do desempenho acadêmico dos alunos; Acompanhar, auxiliar e propiciar o aumento da qualidade do ensino e desempenho individual dos alunos, diminuindo assim, defasagens, evasões e intensificando o processo de ensino-aprendizagem. Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato; Cumprir e fazer cumprir normas e regras estabelecidas pela Instituição; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que se utiliza;
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Graduação em Pedagogia ou Psicopedagogia
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
Mínimo de 06 (seis) meses em Ensino Superior, na área da Saúde.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Experiência em instituições de ensino superior na área da saúde.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: TEC I / C
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b>
Elaborar e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho, propondo melhorias para o controle de doenças e acidentes, através da adoção de medidas de prevenção.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Realizar inspeções de segurança, verificando o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual, pelos servidores e das condições do ambiente de trabalho, a fim de promover a segurança no ambiente de trabalho; Analisar, selecionar e testar novos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, realizando testes junto às áreas, verificando se o mesmo atende as especificações das normas correspondentes, visando à redução de acidentes no trabalho; Solicitar a aquisição de materiais diversos e requisitar EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, através de sistema informatizado; Analisar e verificar a validade dos CA's - Certificados de Aprovação dos EPI's; Acompanhar perícias técnicas, assim como, preparar toda a documentação necessária; Revisar procedimentos, formulários e ordens de serviços, quando necessário; Monitorar vencimento de documentos de exigência legal, tais como; AVCB (vistoria do Corpo de Bombeiros), licença para produtos químicos controlados, calibração de instrumentos, laudos diversos; Registrar os dados atualizados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais, insalubridade e periculosidade; Analisar fichas de incidente e condição de risco abertas pelas áreas, propondo medidas corretivas e preventivas; Revisar e atualizar os programas legais exigidos nas Normas Regulamentadoras; Realizar avaliações ambientais, através da utilização de aparelhos específicos, visando analisar os controles e as condições ambientais de trabalho, aferindo anualmente os mesmos; Preencher documentos da área, tais como Declarações para Aposentadoria, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Inspeccionar equipamentos de proteção contra incêndio, controlando recargas de extintores, realizando testes no sistema de hidrante, alarmes e casa de bombas; Dar apoio a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, participando de reuniões, realizando apresentações e treinamentos; Realizar a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, definindo as atividades a serem realizadas, elaborando cronograma de palestras, organizando a divulgação; Acompanhar avaliações ambientais de produtos químicos, quando realizado por empresas prestadoras de serviços; Elaborar e ministrar treinamentos diversos para as áreas, a fim de promover a conscientização na prevenção de acidentes;
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio com Técnico de Segurança do Trabalho e comprovação do registro na carteira. Habilitação A e B
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>

Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet; Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação; Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação; Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação; Legislação e Normas Técnicas da área de atuação.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: DOC I / A
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA:</b>
Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediatos e alunos visando a sincronia e transparência das atividades .
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso; Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária; Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente; Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas; Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade; Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina; Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos; Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos; Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos; Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito; Participar da vida acadêmica da Instituição; Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente; Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios; Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ; Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior, com inscrição em Curso de Mestrado.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Específicos dos assuntos referentes a disciplina/departamento.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>



**LEIS**

<b>PROFESSOR ASSISTENTE</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: DOC II / A
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Propor atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, de enfermagem ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando a sincronia e transparência das atividades.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica para cada caso; Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso; Ministrar o ensino de sua disciplina, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da Faculdade de Medicina de Jundiaí; Registrar diariamente a aula data, a frequência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual; Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem; Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar a Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas; Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios; Elaborar e executar projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ; Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento; Atuar profissionalmente na prestação de serviços a comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior, com inscrição em Curso de Mestrado.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Específicos dos assuntos referentes a disciplina/departamento.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>PROFESSOR ADJUNTO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: DOC III / A
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Propor atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando a sincronia e transparência das atividades.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica para cada caso; Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso; Ministrar o ensino de sua disciplina, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da Faculdade de Medicina de Jundiaí; Registrar diariamente a aula data, a frequência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual; Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem; Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar a Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas; Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios; Elaborar e executar projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ; Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento; Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior, com inscrição em Curso de Mestrado.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Específicos dos assuntos referentes a disciplina/departamento.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>PROFESSOR ASSOCIADO</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: DOC IV / A
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Propor atividades didáticas-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando a sincronia e transparência das atividades.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica para cada caso; Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso; Ministrar o ensino de sua disciplina, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da Faculdade de Medicina de Jundiaí; Registrar diariamente a aula data, a frequência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual; Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem; Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar a Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas; Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, estudos, entre outros meios; Elaborar e executar projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ; Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento; Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Título de Livre Docente.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Específicos dos assuntos referentes a disciplina/departamento.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>

<b>PROFESSOR TITULAR</b>
<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
GRUPO/ NÍVEL SALARIAL: DOC V / A
Recrutamento Externo mediante concurso público.
PD Progressão.
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b>
Propor atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, ou área afim. Participar nas reuniões de colegiado da instituição.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Propor e chefiar as atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ; Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso; Ministrar o ensino de sua disciplina, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da FMJ; Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem; Elaborar, executar e orientar projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ; Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição; Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Título de Livre Docente.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Específicos dos assuntos referentes a disciplina/departamento.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>



**LEIS**

**ANEXO II**

**VENCIMENTOS, AS ATRIBUIÇÕES E OS REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS  
CARGOS COMISSIONADOS**

**DIRETOR DE ESCOLA SUPERIOR**

<b>Instrução:</b> Professor efetivo com atividades regulares na Faculdade de Medicina de Jundiaí há pelo menos 10 anos, com Doutorado e formação em Medicina, eleito pela Congregação e escolhido pelo Prefeito Municipal de Jundiaí.
<b>Forma:</b> Cargo de nomeação e exoneração, privativo de servidor efetivo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC – 01
<b>Órgão de Lotação:</b> Diretoria
<b>Descrição Sumária:</b> Representar a FMJ em juízo ou fora dele; convocar e presidir reuniões da Congregação e do Conselho Técnico Administrativo; gerir as atividades administrativas, financeiras e acadêmicas; expedir atos de provimento e vacância de pessoal e demais atos administrativos; outorgar diplomas e certificados.
<b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ; Representar a FMJ, interna e externamente, em juízo e fora dele, no âmbito de suas atribuições; Zelar pela fiel observância da legislação da Instituição; Conferir grau aos diplomados da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ; Exercer o poder disciplinar emanado do Regimento da FMJ; Administrar as finanças e o desempenho orçamentário, apresentando relatórios anuais à Congregação, à Prefeitura Municipal de Jundiaí e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Convocar e presidir as reuniões da Congregação e do Conselho Técnico-Administrativo; Diretores dos Departamentos das Áreas Acadêmica e administrativa Indicar os Diretores de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Fomentos, e Extensão e Cultura; Indicar os Diretores de Planejamento, Gestão e Finanças; Planejamento Estratégico; Administração e Desenvolvimento de Serviços de Saúde; Expedir atos de provimento e vacância de pessoal, admitir, contratar, dar posse, licenciar, remover e dispensar recursos humanos na forma da lei; Firmar convênios, contratos e acordos de cooperação técnica; Deliberar sobre as prioridades para investimentos em estrutura, materiais e equipamentos em qualquer das unidades da FMJ; Propor alteração ou reforma do Regimento Escolar e do Regulamento Geral da FMJ.

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA SUPERIOR**

<b>Instrução:</b> Professor com atividades regulares na Faculdade de Medicina de Jundiaí há pelo menos 10 anos no cargo efetivo, com Doutorado e formação em Medicina, eleito pela Congregação e escolhido pelo Prefeito Municipal de Jundiaí.
<b>Forma:</b> Cargo de nomeação e exoneração, privativo de servidor efetivo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC – 02
<b>Órgão de Lotação:</b> Diretoria
<b>Descrição Sumária:</b> Atuar apoiando o Diretor no desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da FMJ. Substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos
<b>Descrição Detalhada:</b> Acompanhar o desenvolvimento do corpo docente na análise da situação da FMJ e das necessidades do ensino; Participar do planejamento, supervisão e execução dos programas de trabalho pedagógico; Estabelecer a excelência no atendimento à comunidade, através dos corpos docente e discente; Relacionar-se com clínicas, hospitais, empresas, associações e entidades da região, para intercâmbio de informações; Acompanhar o Diretor, Diretores de Departamentos, Assessores e Chefes de Setor nos trabalhos administrativos e na supervisão dos alunos, professores e colaboradores; Assistir o Diretor no cumprimento das leis do ensino, das determinações das autoridades escolares na esfera de suas atribuições e as disposições do Regimento Escolar da Instituição e Regulamento Geral; Assumir as funções de Diretor nas situações descritas na legislação e no Regimento Escolar da FMJ.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO**

<b>Instrução:</b> Título de Doutor na área de saúde.
<b>Experiência:</b> Mínima de 10 (dez) anos em docência no ensino na área da saúde.
<b>Forma:</b> Cargo de nomeação e exoneração, privativo de servidor efetivo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC – 03
<b>Órgão de Lotação:</b> DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
<b>Descrição Sumária:</b> Coordenar e responsabilizar-se pela administração, implementação e desenvolvimento do Curso de Graduação vinculado à Faculdade de Medicina de Jundiaí.
<b>Descrição Detalhada:</b> Coordenar as atividades administrativas e de ensino, de acordo com a política educacional vigente; Elaborar, implementar e desenvolver o projeto pedagógico do curso; Propor ações de aprimoramento pedagógico; Supervisionar o cumprimento do processo de avaliação dos alunos nas disciplinas do curso; Realizar análise de desempenho pedagógico dos professores do curso; Zelar pela qualidade e eficiência do ensino das disciplinas do curso; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidas pela instituição.

**VICE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO**

<b>Instrução:</b> Título de Mestre na área de Saúde.
<b>Experiência:</b> Mínima de 5 (Cinco) anos em docência no ensino na área da Saúde.
<b>Forma:</b> Cargo de nomeação e exoneração, privativo de servidor efetivo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC – 04
<b>Órgão de Lotação:</b> DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
<b>Descrição Sumária:</b> Acompanhar o desenvolvimento discente na graduação e realizar a interface entre docentes e discentes. Substituir o Diretor do Departamento de Graduação em suas ausências e impedimentos.
<b>Descrição Detalhada:</b> Acompanhar o desenvolvimento discente por meio de participação nos Conselhos de Classe; Propor e acompanhar as provas teóricas e práticas de evolução institucional interna e externa; Propor atualizações no Regulamento Geral das atividades docentes quando necessário; Acompanhar as atividades do internato, e certificar o cumprimento da carga horária prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato; Substituir o Diretor do Departamento de Graduação nas situações descritas na legislação e no Regimento Escolar da FMJ.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E FOMENTOS**

<b>Instrução:</b> Título de Doutor na área da saúde
<b>Experiência:</b> Mínima de 10 (dez) anos na área da saúde
<b>Forma:</b> Cargo de nomeação e exoneração, privativo de servidor efetivo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC – 03
<b>Órgão de Lotação:</b> DEPARTAMENTO DE POS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E FOMENTOS
<b>Descrição Sumária:</b> Viabilizar a implementação e o desenvolvimento de Cursos de Pós-Graduação (stricto sensu) na Instituição.
<b>Descrição Detalhada:</b> Promover a integração no planejamento e a harmonização na execução das atividades de pesquisa; Propor Cursos de Pós-Graduação stricto sensu e parcerias com outras Instituições de Ensino para a sua viabilização; Zelar pela observância da legislação específica dos órgãos reguladores das atividades de pesquisa e fomento; Supervisionar e orientar as atividades de pesquisa na Instituição; Assinar certificados e diplomas dos Títulos e Cursos realizados no âmbito da Pós-Graduação stricto sensu; Viabilizar projetos de melhoria da qualidade dos Cursos da Pós-Graduação (stricto sensu) da FACULDADE; Exercer o poder disciplinar no âmbito de sua competência.



LEIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E CULTURA

<b>Instrução:</b> Título de Doutor na área da saúde
<b>Experiência:</b> Mínima de 05 (cinco) anos na área da saúde
<b>Forma:</b> Cargo de nomeação e exoneração, privativo de servidor efetivo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC – 03
<b>Órgão de Lotação:</b> DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E CULTURA
<b>Descrição Sumária:</b> Coordenar, incentivar e buscar a implementação de projetos de extensão. Estabelecer e tornar efetiva a articulação da Extensão Universitária com o desenvolvimento das atividades de ensino.
<b>Descrição Detalhada:</b> Estabelecer instrumentos que apoiem as iniciativas institucionais no gerenciamento de ações para os Cursos de Extensão; Desenvolver mecanismos que permitam sensibilizar e conscientizar a comunidade acadêmica sobre o papel e a importância da Extensão Universitária e Cultura, como atividade formadora, como fonte de pesquisa e de transformação social; Analisar e emitir pareceres nos processos de instalação de cursos <i>latu sensu</i> , programas e projetos de Extensão Universitária e Cultura de amplitude geral e institucional; Desenvolver e aplicar mecanismos de acompanhamento e controle dos cursos <i>latu sensu</i> , programas, projetos, eventos e atividades de prestação de serviço; Assinar certificados e diplomas de Cursos de Extensão ou atividades de sua competência; Exercer o poder disciplinar no âmbito de sua competência; Exercer outras atribuições previstas no Regulamento Geral e na legislação vigente.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

<b>Instrução:</b> Superior Completo, preferencialmente Administração de Empresas, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis.
<b>Forma:</b> Cargo de nomeação e exoneração, privativo de servidor efetivo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC – 03
<b>Órgão de Lotação:</b> Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
<b>Descrição Sumária:</b> Dirigir os órgãos e equipes sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Escola Superior, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com ele.
<b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento; Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Instituição; Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Dirigir, organizar, controlar e executar atividades de natureza contábil, dentro do âmbito da FMJ, tanto para fins de levantamento de informações quanto para controle das atividades fiscais; Organizar a prestação de contas e informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado; Elaborar em conjunto com a Diretoria a proposta do PPA (Plano Plurianual) do quadriênio e elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro subsequente; Supervisionar a execução orçamentária e financeira; Planejar, controlar, executar e organizar os processos licitatórios; Fornecer os recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitações, Estágio Probatório, Técnica de Recursos Humanos, Sindicâncias, Processos Administrativos e outros; Participar do planejamento estratégico (curto, médio e longo prazo) e avaliar políticas de impacto coletivo; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Instrução:</b> Superior Completo, com Título de Doutor na Área de Saúde ou de Administração de Empresas e Inscrição no Conselho Regional da Classe. Experiência mínima de 05 anos na área de atuação.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC -03
<b>Forma:</b> Cargo de livre nomeação e exoneração
<b>Órgão de Lotação:</b> Departamento de Planejamento Estratégico
<b>Descrição Sumária:</b> Dirigir o órgão e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), em consonância com as políticas institucionais, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo para com a Diretoria da FMJ.
<b>Descrição Detalhada:</b> Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento; Coordenar, juntamente com a Diretoria, o planejamento estratégico institucional, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos aos Departamentos da FMJ, nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento das diretrizes institucionais; Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Instituição; Exercer a direção geral e supervisão das ações, estabelecidas no Planejamento Estratégico da FMJ; Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Instrução:</b> Superior Completo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC -03
<b>Forma:</b> Cargo de livre nomeação e exoneração
<b>Órgão de Lotação:</b> Departamento de Administração.
<b>Descrição Sumária:</b> Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Diretor da Escola Superior, em consonância com as diretrizes Institucionais, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Diretor da Escola Superior.
<b>Descrição Detalhada:</b> Exercer a direção geral e supervisão das ações, de acordo com a legislação vigente e a política de gestão da Faculdade de Medicina; Exercer a direção geral e supervisão dos programas e ações dos órgãos vinculados ao Departamento, de acordo com a política de gestão da FMJ; Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento das diretrizes institucionais; Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento; Manter contato com o público interno e externo da instituição segundo os interesses e necessidades institucionais; Coordenar e fiscalizar as atividades de limpeza, segurança e vigilância, telefonia e reprografia da FMJ; Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Instituição; Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

<b>Instrução:</b> Superior Completo na área da Saúde ou de Administração de Empresas e Inscrição no Conselho Regional da Classe.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC -03
<b>Forma:</b> Cargo de livre nomeação e exoneração
<b>Órgão de Lotação:</b> Departamento de Desenvolvimento de Serviços de Saúde
<b>Descrição Sumária:</b> Dirigir o órgão e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Diretor da Escola Superior, em consonância com as diretrizes Institucionais, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Diretor da Escola Superior.
<b>Descrição Detalhada:</b> Exercer a direção geral e supervisão das ações, de acordo com a política institucional; Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento das Diretrizes; Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento; Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Instituição; Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

COORDENADOR EXECUTIVO

<b>Instrução:</b> Superior Completo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC -03
<b>Forma:</b> Cargo de livre nomeação e exoneração
<b>Órgão de Lotação:</b> Diretoria.
<b>Subordinação:</b> Diretor de Escola Superior ou Diretor de Departamento.
<b>Descrição Sumária:</b> Coordenar as ações no órgão e entre as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Diretor da Escola Superior, em consonância com as diretrizes institucionais, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Diretor da Escola Superior.
<b>Descrição Detalhada:</b> Coordenar as ações junto à Direção e aos órgãos colegiados, a fim de garantir o cumprimento das normas legais relativas à organização didática e administrativa, realizando ações em harmonia com as diretrizes da política educacional da FMJ; Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas à luz das diretrizes institucionais; Elaborar políticas de organização e padronização no que diz respeito às atividades administrativas ligadas à Diretoria de Escola Superior, através da elaboração de atos oficiais, guarda e atualização de arquivos, a fim de manter os registros necessários para o andamento das atividades da Diretoria; Administrar o atendimento às pessoas que procuram a Diretoria; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento previamente definidos pela Instituição; Promover a integração sistêmica dos programas, ações e serviços da Diretoria de Escola Superior com os departamentos internos e órgãos externos; Apoiar, presidir e compor Comissões previstas em Regimento Escolar ou Regulamento Geral; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.



**LEIS**

**CONTROLADOR INTERNO**

<b>Instrução:</b> Superior Completo.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC -04.
<b>Forma:</b> Cargo de livre nomeação e exoneração
<b>Órgão de Lotação:</b> Diretoria.
<b>Subordinação:</b> Diretor de Escola Superior ou Diretor de Departamento.
<b>Descrição Sumária:</b> Compreende a execução de atividades de controladoria orientando e assessorando os gestores no cumprimento da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04/05/2000.
<b>Descrição Detalhada:</b> Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FMJ. Acompanhar a execução financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos; Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do município; Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do município; Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo tribunal de contas do estado; Priorizar as atividades de caráter preventivo; Avaliar os procedimentos e/ou rotinas dos controles existentes; Analisar e avaliar as licitações em todas as suas modalidades Analisar e avaliar os contratos e/ou ata de registro de preços, em especial, de materiais, serviços e obras; Analisar e avaliar os termos aditivos, em especial, quanto a prazo, quantidade, reequilíbrio e reajuste de preços; Verificar a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto a: contabilidade (orçamentária, financeira e patrimonial), diário da contabilidade, arrecadação e o diário da arrecadação, Cientificar as autoridades responsáveis, quando constatada ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal, na forma do § 2º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**ASSESSOR DE ESCOLA SUPERIOR**

<b>Instrução:</b> Nível Superior Completo com 10 anos de formação ou com experiência mínima de 05 anos no ensino superior.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC -04
<b>Forma:</b> Cargo de livre nomeação e exoneração
<b>Órgão de Lotação:</b> Diretoria.
<b>Subordinação:</b> Diretor de Escola Superior ou Departamento
<b>Descrição Sumária:</b> Realizar atividades de assessoramento em nível superior à Diretoria, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente com o Diretor de Escola Superior.
<b>Descrição Detalhada:</b> Assistir o cumprimento de ações gerenciais, do seu órgão de lotação, com vistas a zelar pelo atendimento das metas previstas nas diretrizes institucionais; Auxiliar e orientar o superior hierárquico em suas decisões, com emissão de manifestação de interesse institucional, relativas ao seu órgão de lotação e que seja compatível com sua área de formação. Contribuir com dados e informações para elaboração de relatórios gerenciais; Prestar assessoramento em nível superior na implementação das diretrizes de ensino dos cursos de graduação, extensão e pós-graduação em consonância com as políticas públicas da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde –Município de Jundiaí e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Medicina; Assessorar a Instituição na implementação de tecnologias para a inovação do ensino na FMJ; Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

**ANEXO III**

**DESCRIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS**

**ASSESSOR ESPECIAL DE ESCOLA SUPERIOR**

<b>Instrução:</b> Nível Superior Completo com 10 anos de formação ou com experiência mínima de 05 anos no ensino superior.
<b>Grau Remuneratório:</b> DAC -03
<b>Forma:</b> Cargo de livre nomeação e exoneração
<b>Órgão de Lotação:</b> Diretoria.
<b>Subordinação:</b> Diretor de Escola Superior.
<b>Descrição Sumária:</b> Realizar atividades de assessoramento em nível superior de gestão em assuntos estratégicos para a Faculdade, propondo ações que visem o atendimento das diretrizes e finalidades institucionais, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente com o Diretor de Escola Superior.
<b>Descrição Detalhada:</b> Prestar assessoramento em nível superior de gestão para implementação das diretrizes políticas da instituição e controle de processos; Auxiliar e orientar o Diretor de Escola Superior nas decisões relacionadas à sua área de atuação e no exame e na condução dos assuntos de sua competência; Prestar atividade de assessoramento específico e especializado em órgãos com nível hierárquico de diretoria, divisão e serviço nas diversas áreas; Assessorar na formulação e implementação de políticas estratégicas da FMJ em consonância às diretrizes curriculares nacionais, cujo cenário de práticas de ensino é o SUS; Assessorar para o atendimento das diretrizes curriculares estabelecidas conjuntamente entre Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Saúde com as políticas públicas de saúde do Município, na formação de recursos humanos para o setor saúde; Acompanhar o Diretor da Escola Superior nas atividades do seu mandato, contribuindo na articulação com representantes de outras Instituições Públicas e privadas; Executar as funções de consultoria e de assessoramento, exercer outras atividades compatíveis com suas atribuições legais ou delegadas.

**DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

<b>FUNÇÃO:</b> CHEFE DE SEÇÃO
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL:</b> FC-02
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b> Chefiar a Seção, orientando as equipes para alcançar os resultados esperados pela Administração de forma a garantir o andamento das ações públicas.
<b>RESPONSABILIDADES</b> Chefiar os servidores lotados na seção; Orientar e coordenar os trabalhos e tarefas confiados à sua seção; Orientar e coordenar a utilização adequada dos recursos humanos da sua seção, junto a sua divisão; Orientar e informar os servidores quanto aos objetivos e metas da sua seção, junto a sua divisão, propiciando um ambiente de comunicação aberta; Distribuir os serviços ao pessoal lotado na sua seção, providenciando a sua execução conforme prazos estabelecidos, verificando o seu andamento e qualidade; Discutir com o chefe imediato o programa de trabalho de sua seção e equipes sob sua chefia, apresentando relatório das atividades; Promover o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas do pessoal de sua seção; Avaliar o desempenho dos servidores de sua seção; Executar atribuições afins ou delegadas.
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b> Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.



**LEIS**

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
<b>FUNÇÃO:</b> CHEFE DE DIVISÃO
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL:</b> FC-01
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<p>Chefiar uma divisão, orientando as equipes para alcançar os resultados esperados pela Administração de forma a garantir o andamento das ações públicas.</p>
RESPONSABILIDADES
<p>Chefiar os servidores lotados na Divisão; Orientar e coordenar os trabalhos e tarefas confiados à sua divisão; Orientar e coordenar a utilização adequada dos recursos humanos da sua divisão, junto ao seu departamento; Orientar e informar os servidores quanto aos objetivos e metas da sua divisão, junto ao seu departamento propiciando um ambiente de comunicação aberta; Distribuir os serviços ao pessoal lotado no órgão, providenciando a sua execução conforme prazos estabelecidos, verificando o seu andamento e qualidade; Discutir com o chefe imediato o programa de trabalho dos órgãos e equipes sob sua chefia, apresentando relatório das atividades; Proferir despachos decisórios nos processos pertinentes a sua divisão; Promover o aperfeiçoamento dos serviços e tarefas do pessoal de sua divisão; Avaliar o desempenho dos servidores de sua divisão; executar atribuições afins ou delegadas.</p>
HABILIDADES INDIVIDUAIS
<p>Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.</p>

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b> AGENTE DE CONTRATAÇÃO
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL:</b> FC -01
<b>REQUISITO:</b> Ter curso de capacitação específica para a função.
<b>VINCULAÇÃO:</b> DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
<p>O agente de contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública para atuar na condução de processo licitatório.</p>
RESPONSABILIDADES
<p>Tomar decisões acerca do procedimento licitatório; Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória; Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.</p>
HABILIDADES INDIVIDUAIS
<p>Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.</p>

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR INSTITUCIONAL
<b>FUNÇÃO:</b> ARTICULADOR INSTITUCIONAL
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL:</b> FC – 01
<b>REQUISITO:</b> Ensino médio completo com formação em nível técnico ou superior.
<b>VINCULAÇÃO:</b> DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
<p>Serviço de apoio técnico que envolve avaliação, monitoramento e apoio ao desenvolvimento da gestão e de projetos da gestão em parceria com outras instituições de ensino, pesquisa e de fomento.</p>
RESPONSABILIDADES
<p>Monitorar e avaliar o desempenho e a evolução de projetos e trabalhos; Propor ações de intervenção e capacitação necessárias para a execução dos projetos e trabalhos propostos; Estabelecer o fluxo das ações entre as instituições parceiras nos projetos; Zelar pelo cumprimento dos convênios, termos de parceria e contratos estabelecidos pelas instituições; Buscar novas parcerias de fomento; Executar atribuições afins ou delegadas.</p>
HABILIDADES INDIVIDUAIS
<p>Ter habilidades interpessoais para o trabalho em equipe e interagir de forma harmoniosa com os diversos atores envolvidos na execução do projeto, boa capacidade de síntese, sistematização de dados, redação, preenchimento de instrumentais, formulários e ferramentas, facilidade em trabalhar com ferramentas de interação via internet.</p>

**ANEXO IV**

**TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (em reais)
FC- 01	1.200,64
FC- 02	960,51
FC- 03	720,38
FC- 04	480,25

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO
<b>FUNÇÃO:</b> PREGOEIRO
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL:</b> FC – 01
<b>REQUISITO:</b> Ter curso de capacitação específica para a função.
<b>VINCULAÇÃO:</b> DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<p>Conduzir a fase externa do pregão, que vai desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto à empresa vencedora.</p>
RESPONSABILIDADES
<p>Conduzir a sessão pública; Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; Coordenar a sessão pública e o envio de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.</p>
HABILIDADES INDIVIDUAIS
<p>Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, conhecimento em legislação, normas e procedimentos da área de atuação, gestão orientada para resultados e liderança.</p>



**LEIS**

**ANEXO V**

**VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS CARGOS DOCENTES DA FACULDADE DE  
MEDICINA DE JUNDIAÍ – FMJ**

DOC I		DOC II		DOC III		DOC IV		DOC V	
PROF. AUXILIAR	PROF. ASSISTENTE	PROF. ADJUNTO	PROF. ASSOCIADO	PROF. TITULAR					
A	3.465,95	A	4.472,82	A	5.812,62	A	6.692,81	A	7.617,68
B	3.639,26	B	4.696,41	B	6.103,24	B	7.027,42	B	7.998,55
C	3.821,22	C	4.931,31	C	6.408,44	C	7.378,77	C	8.398,49
D	3.916,75	D	5.054,59	D	6.568,65	D	7.563,24	D	8.608,45
E	4.014,67	E	5.180,96	E	6.732,87	E	7.752,32	E	8.823,66
F	4.115,04	F	5.310,48	F	6.901,19	F	7.946,13	F	9.044,25
G	4.217,91	G	5.443,24	G	7.073,72	G	8.144,78	G	9.270,36
H	4.323,36	H	5.579,32	H	7.250,56	H	8.348,40	H	9.502,12
I	4.431,44	I	5.718,81	I	7.431,83	I	8.557,11	I	9.739,67
J	4.542,23	J	5.861,78	J	7.617,62	J	8.771,04	J	9.983,16
K	4.655,79	K	6.008,32	K	7.808,06	K	8.990,31	K	10.232,74
L	4.772,18	L	6.158,53	L	8.003,26	L	9.215,07	L	10.488,56
M	4.891,49	M	6.312,49	M	8.203,34	M	9.445,45	M	10.750,77
N	5.013,77	N	6.470,31	N	8.408,43	N	9.681,59	N	11.019,54
O	5.139,12	O	6.632,06	O	8.618,64	O	9.923,63	O	11.295,03
P	5.267,59	P	6.797,87	P	8.834,11	P	10.171,72	P	11.577,41
Q	5.399,28	Q	6.967,81	Q	9.054,96	Q	10.426,01	Q	11.866,84
R	5.534,27	R	7.142,01	R	9.281,33	R	10.686,66	R	12.163,51
S	5.672,62	S	7.320,56	S	9.513,37	S	10.953,83	S	12.467,60
T	5.814,44	T	7.503,57	T	9.751,20	T	11.227,67	T	12.779,29
U	5.959,80	U	7.691,16	U	9.994,98	U	11.508,36	U	13.098,77
V	6.108,79	V	7.883,44	V	10.244,85	V	11.796,07	V	13.426,24
W	6.261,51	W	8.080,53	W	10.500,98	W	12.090,97	W	13.761,90
X	6.418,05	X	8.282,54	X	10.763,50	X	12.393,25	X	14.105,95

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 32.211, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009303/2021, -----

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos prévios para apuração de eventual ocorrência de infração administrativa e/ou descumprimento da legislação que rege as contratações públicas, notadamente em função de julgamento irregular de licitação e do contrato decorrente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Os procedimentos administrativos, que visem a apuração preliminar de responsabilidades e prejuízos ao erário público em decorrência de julgamento irregular de contratos celebrados e atos correlatos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, observarão as normas estabelecidas no presente Decreto.

§ 1º O procedimento administrativo referido no caput deste artigo limita-se exclusivamente ao atendimento das determinações do TCESP, não afetando a atribuição dos órgãos públicos municipais competentes no tocante ao controle da atividade administrativa pelo princípio da autotutela, nos termos da legislação própria, notadamente, o art. 6º deste Decreto.

§ 2º Entende-se por julgamento irregular a decisão prolatada pelo TCESP em face da qual não caiba recurso no âmbito daquela Corte de Contas.

§ 3º A adoção do procedimento administrativo previsto no caput deste artigo não obsta a adoção das medidas de controle da atividade administrativa referidas no § 1º do art. 1º e no art. 6º deste Decreto, podendo os respectivos processos administrativos tramitarem de forma concorrente.

Art. 2º A Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, por intermédio da Procuradoria e Consultoria de Licitação e Contratos,

**DECRETOS**

comunicará ao órgão interessado e à Controladoria Geral do Município da decisão que julgou irregular a despesa realizada.

Parágrafo único. Caberá ao Gestor da Unidade ordenadora da despesa tida como irregular adotar as medidas necessárias para abertura do procedimento, na forma prevista neste Decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência, comunicando, imediatamente, à Controladoria, sendo que, decorrido esse prazo, o procedimento também poderá ser instaurado pelo Controlador Geral do Município.

Art. 3º As circunstâncias e particularidades que envolveram a contratação tida como irregular serão objeto de apuração, por intermédio de Comissão Especial, no âmbito estrito das contratações e observado o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º deste Decreto, a ser composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes, dentre servidores efetivos e estáveis:

- I - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas;
- II - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;
- e
- III - 1 (um) representante do órgão responsável pela realização da despesa.

§ 1º A apuração de que trata o caput deste artigo visando celeridade nos procedimentos, poderá se dar por meio de uma Comissão Permanente Especial, a ser composta por 4 (quatro) membros e respectivos suplentes de cada Unidade de Gestão, notadamente aqueles vinculados à atuação de Controle Interno, mediante indicação dos respectivos Gestores.

§ 2º A atuação de cada membro indicado dar-se-á nos casos que se façam necessários observando a alternância de participação em conformidade com a ordem de designação constante da Portaria que instituir a Comissão Permanente Especial.

§ 3º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a partir da constituição da Comissão Especial Permanente pelo Chefe do Poder Executivo, a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas vinculará, por ato próprio, os servidores vinculados a cada caso, na forma disposta no § 2º deste artigo.

§ 4º Os integrantes da Comissão não poderão guardar qualquer tipo de envolvimento com os fatos apurados, nem ser os mesmos que, futuramente, virão a compor as linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Caberá aos integrantes da Comissão Especial a incumbência de promover apuração objetivando a reunião de elementos técnicos hábeis a comprovar a ocorrência ou não de infração à legislação que rege as contratações públicas relativas à prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais e correlatos, observados os limites fixados nos arts. 1º e 3º deste Decreto.

§ 1º Os trabalhos deverão ser realizados no prazo máximo de até 90 (noventa) dias úteis, contado da data da instauração da Comissão, podendo, em caráter excepcional, ser prorrogado uma única vez por 30 (trinta) dias, mediante prévio pedido fundamentado e autorização da autoridade constituidora da Comissão.

§ 2º Concluídos os trabalhos, será elaborado Relatório contendo, no mínimo:

- I - qualificação do(s) envolvido(s);
- II - exposição dos fatos apurados;
- III - síntese da instrução processual;





## DECRETOS

IV - alegações da defesa;

V - descrição de eventuais elementos técnicos hábeis a indicar a ocorrência de infração à legislação que rege as contratações públicas relativas, bem como de prejuízos de ordem operacional ou financeira ao Município;

VI - parecer da comissão com menção às provas que se baseou para formar sua convicção;

VII - conclusão da Comissão quanto à existência de indícios do cometimento e infração à legislação que discipline contratações públicas, bem como de prejuízos de ordem operacional ou financeira ao Município e indicação das medidas administrativas cabíveis.

§ 3º O relatório será submetido à autoridade instauradora da Comissão para homologação e terá efeito opinativo e não vinculante.

§ 4º Homologado o Relatório, o Gestor da Unidade ordenadora da despesa dará ciência à Controladoria Geral do Município e ao TCESP, este último por meio da Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania.

Art. 5º A Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas dará o necessário apoio para o desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão de que trata este Decreto, e a Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania será responsável por dirimir dúvidas de ordem jurídica.

Art. 6º Havendo indícios de envolvimento de servidor público e caracterizada a ocorrência de infração administrativa, civil ou penal e/ou descumprimento da legislação específica que rege as contratações públicas, o fato será também objeto de apuração de infração administrativa, pela Comissão Permanente de Sindicância ou de Inquérito Administrativo regularmente constituída junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, com os consectários legais pertinentes, conforme arts. 1º e 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Caso a apuração revele indícios da ocorrência da prática de ilícitos capitulados na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), deverão ser adotadas medidas para a abertura de procedimento próprio, na forma regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.641, de 29 de setembro de 2016, que disciplina o processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 7º As autoridades superiores dos entes da Administração Pública, no âmbito de suas respectivas competências, deverão editar ato disciplinando o assunto tratado neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos  
e Cidadania

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e

dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 32.210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72, incisos IV, IX e XII da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018364/2022, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do *Comitê NOVO COMPLEXO*, de que trata o Decreto Municipal nº 30.510, de 07 de outubro de 2021, para Comitê EXPRESSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 32.227, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022700/2022, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, na forma do disposto no art. 3º, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no art. 1.277 do Código Civil e no art. 6º, *caput* do Decreto Municipal nº 29.594, de 22 de dezembro de 2020, a atividade de TABACARIA, desenvolvida em imóvel situado na Avenida Bento do Amaral Gurgel, nº 1.371, Vila Nambi, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.244, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, QUE SERÃO USADAS NSO CONSULTÓRIOS DA UNIDADE BÁSICA CAXAMBÚ SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.229 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.686  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAR BEBES, QUE SERÃO USADAS NSO CONSULTÓRIOS DA UNIDADE BÁSICA SARAPIRANGA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.231 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.692  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.790,00 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		R\$	42.976,04
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	4.716,00	
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	7.074,00	
		TOTAL....R\$	11.790,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.1067	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES			
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	11.790,00	
		TOTAL....R\$	11.790,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.246, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CORTINAS PARA INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO 4.048-7/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.223 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.621  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.976,04 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	42.976,04	
		TOTAL....R\$	42.976,04	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0189.1540	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	26.856,00	
3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	16.120,04	

TOTAL....R\$ 42.976,04

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.247, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 2.212 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.503

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO 1.877-2/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.226 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.554

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO 10.627-0/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.228 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.553

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS UTILIZADAS NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SC: 783.571. REF. SOLICITAÇÃO 2.211 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.351,50 (SESSENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	57.544,50
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	2.807,00
	TOTAL....R\$		60.351,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	2.978,57
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 32.247/2022

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 9.262,50

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 7.990,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 2.800,00

3.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 7.798,85

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 23.131,67

3.01.12.365.0195.2789 EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 6.389,91

TOTAL....R\$ 60.351,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.248, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA, QUE SERÃO USADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAXAMBU. REF. SOLICITAÇÃO 2.224 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.653

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM, QUE SERÃO COLOCADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SARAPIRANGA - MODELO EACS. REF. SOLICITAÇÃO 2.215 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.609

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.420,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.140,00
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	8.280,00
	TOTAL.....R\$		12.420,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

<b>DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:</b>			
4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.140,00
4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.585,14
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.694,86
	TOTAL.....R\$		12.420,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PARTE DA RI 786.611, NA AQUISIÇÃO DE MOUSE PAD, COM APOIO ERGONOMICO DE PUNHO, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 2.216 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PARTE DA RI 786.612, NA AQUISIÇÃO DE MOUSE PAD, COM APOIO ERGONOMICO DE PUNHO, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 2.219 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 872,01 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5044	M S / P R O G R A M A REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE	R\$	758,28
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5069	MS/FNS/EMENDA PARLAM. 002 / 2016 EQUIP.PERM	R\$	113,73
	TOTAL.....R\$		872,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.250, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PARTE DA RI 786.611, NA AQUISIÇÃO DE MOUSE PAD, COM APOIO ERGONOMICO DE PUNHO, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 2.217 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PARTE DA RI 786.612, NA AQUISIÇÃO DE MOUSE PAD, COM APOIO ERGONOMICO DE PUNHO, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 2.218 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.699,33 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5044	M S / P R O G R A M A REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE		
	R\$	202,10	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5069	MS/FNS/EMENDA PARLAM. 002 / 2016 EQUIP.PERM 31600		
	R\$	1.497,23	
	TOTAL....R\$	1.699,33	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.251, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CHAPA DE MADEIRITE PARA USO NA CARPINTARIA. CI DSS 334/2022 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.210 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.596

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CRUZETAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, ALÉM DA UTILIZAÇÃO NO PARQUE JARDIM BOTÂNICO E CECE ROMÃO DE SOUZA. CI DSS 334/2022 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.209 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.577

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.394,68 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA	
		R\$	17.519,68
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA	
		R\$	43.875,00
		TOTAL....R\$	61.394,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.04.122.0190.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000	PRÓPRIA	
		R\$	61.394,68

TOTAL....R\$ 61.394,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.252, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA USO DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO R.I. 7783281. PROCESSO PMJ SEI: 0024446/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.143 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.281

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO, R.I.783279. PROCESSO PMJ SEI: 0024446/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.142 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.279

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 742.826,67 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT/LEI 9355/2019		
	R\$	742.826,67	
	TOTAL....R\$	742.826,67	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.253, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A CAMPANHA CRIA NA PAZ. REF. SOLICITAÇÃO 2.225 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 783.677

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.920,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0201.2210	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		4.920,00
	TOTAL....R\$		4.920,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

5.01.08.243.0201.2210	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		4.920,00

TOTAL....R\$ 4.920,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 235, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.084-1/2012, ----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS* e *CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO*, no biênio 2022/2024, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários:

Titular: RENATO CHURCHILL  
Suplente: JOSÉ EDUARDO DESTRO

Titular: MARIA CRISTINA ZILOCCHI  
Suplente: TEREZINHA DA CUNHA VASCONCELOS

Representantes de Organizações não Governamentais afins com demandas do AMI e/ou CTA:

Titular: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS  
Suplente: MARIA DO CARMO NAVES

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS (a partir de 29/08/2022)  
Suplente: RALF MILANI DE CARVALHO (a partir de 29/08/2022)

Representantes dos Trabalhadores: do AMI e CTA????

Titular: LUCILENE ALVES FERREIRA ORMOND  
Suplente: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA

Titular: DANIELA PEREIRA ALMEIDA DAMÁSIO  
Suplente: GRACE DO PRADO DAN

Representantes da Administração:

Titular: CARLA EDUARDA TURQUETTO CASTRO  
Suplente: FLÁVIA MORAIS GENNARI PINHEIRO

Titular: MARIA DE LURDES MAGALHÃES DE ALMEIDA MUNHOZ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 234, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.048-0/2015, ----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER*, regulado pela Lei Municipal nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, e pelo Decreto Municipal nº 23.759, de 10 de abril de 2012, atualmente constituído na forma da Portaria nº 106, de 12 de maio de 2021, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representante do Poder Público:

Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:  
Suplente: ROGÉRIA APARECIDA NASCIMENTO, em substituição a *Mariana de Souza Cassemiro*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016034/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEU*, nos moldes do art. 2º da Lei Municipal nº 8.454, de 25 de junho de 2015 e do art. 2º da Lei Municipal nº 9.785, de 15 de junho de 2022, constituído na forma da Portaria nº 45, de 20 de fevereiro de 2020, VANDERLEI SEREGATI, titular, em substituição a MARCIA PAVAN GUILHERME, representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI, suplente, em substituição a ANA ADÉLIA APARECIDA SOUZA, representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; MARIO EUGÊNIO SIMÕES ONOFRE, em substituição a LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA, suplente, representante da Unidade de Gestão de Educação, e PRISCILA BONIFACIO, em substituição a RODOLFO VINÍCIUS CIMA TAKEMOTO, titular, representante da Unidade de Gestão de Cultura, todos representantes da Prefeitura do Município de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 236, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000360/2021, -----

D E S I G N A o servidor municipal LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 5063885001, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do Termo de Convênio nº 101479/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução da obra de infraestrutura no trecho da Alameda das Tipuanas e Alameda dos Ipês - Rio Acima, em substituição a *Diogo Arthur Russi Vergas*, designado pela Portaria nº 63, de 05 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012606/2020, -----

D E S I G N A o servidor municipal LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA nº 5063885001, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do Termo de Convênio nº 10214/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução da obra de infraestrutura na Rua Cornélio Pires e trecho das Ruas Barão de Cotegipe e Santana, em substituição a *Diogo Arthur Russi Vergas*, designado pela Portaria nº 53, de 22 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 245, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019710/2022, -----

Art. 1º RESOLVE instituir *COMISSÃO ESPECIAL* para realização de relatório



## PORTARIAS

de apuração referente ao Convênio firmado entre o Município e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo - HCSVP, exercício de 2014, matéria objeto do TC 002028/003/15, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL disposta no art. 1º, será integrada pelos seguintes servidores da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS):

- I - MARCO ANTONIO VISCAINO - Presidente;
- II - DANIELE CRISTINA EVANGELISTA CINTRA - Membro;
- III - ELAINE CRISTINA CONTATO - Membro;
- IV - DIEGO THOMAS BERNARDES - Membro;
- V - FABIANA BARRETE DE ALCANTARA - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 244, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 6.117, de 12 de setembro de 2003, atualmente constituído na forma da Portaria nº 65, de 05 de abril de 2022, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

I - Representantes dos usuários:

a) sindicatos de trabalhadores, excetuando-se os da saúde:  
Titular: SILVIO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, em substituição a Jesus Carlos Luiz dos Santos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

### ATENDIMENTOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022

Assunto	Total
Alimentos	02
Saúde	37
Habitação	04
Produtos	125
Serviços	100
Essenciais	125
Financeiros	309
Fiscalização	0
Extra Procon	32
Audiências Realizadas	47
Reclamações Finalizadas	617
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>1.398</b>
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	0
Programa de Apoio ao Superendividado	03
Educação para o Consumo	0
<b>Total de Atividades</b>	<b>03</b>

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 522, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.545-4/2021.....

CONSIDERANDO a Lei nº 9.662, de 09 de novembro de 2021 e Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, que institui e dá outras providências ao Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Convênio de Adesão do Plano de Benefício BB Prev Brasil, CNPB nº 2021.0060-19, com fundamentação legal na Lei Complementar Federal nº 109 de 29 de maio de 2001, Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021, Resolução nº 09, de 30 de março de 2022, Instrução nº 45, de 13 de julho 2022 e Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que estão suspensas as nomeações de novos servidores de cargos com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, que fazem-se necessárias até a aprovação do plano de Previdência Complementar pelo órgão governamental competente, Processo PREVIC nº 44011.006681/2022-80."

CONSIDERANDO as desistências dos candidatos AMANDA VITORIA PAZINI e MICHAEL ROBERTO VIANA SANTOS, para o cargo de Enfermeiro.

FAZ SABER que ficam suspensas as admissões dos candidatos abaixo relacionados, convocados através do Edital 269, de 23 de junho de 2022, para o cargo de ENFERMEIRO, conforme seguem:

CLASS. DEF	NOME
01º Lugar	MARIANA NASCIMENTO CESARIO
CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	GISELY BIAZZI GOMES CRUZ
02º Lugar	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	MAIRA NOGUEIRA E SILVA
03º Lugar	JESSIKA MAGALHAES DIAS
04º Lugar	MARINA TADINI FLUETTI
05º Lugar	KARINE FERREIRA CORREA
06º Lugar	DANILO OLIVEIRA RITA
07º Lugar	JOSILAINE AZEVEDO SILVA
08º Lugar	THAMIRIS DA SILVA TABONE
09º Lugar	RAFAEL ARRUDA LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 523, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas





## GESTÃO DE PESSOAS

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.546-0/2021**.....

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.662, de 09 de novembro de 2021 e Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, que institui e dá outras providências ao Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o Convênio de Adesão do Plano de Benefício BB Prev Brasil, CNPB nº 2021.0060-19, com fundamentação legal na Lei Complementar Federal nº 109 de 29 de maio de 2001, Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021, Resolução nº 09, de 30 de março de 2022, Instrução nº 45, de 13 de julho 2022 e Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que estão suspensas as nomeações de novos servidores de cargos com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, que fazem-se necessárias até a aprovação do plano de Previdência Complementar pelo órgão governamental competente, Processo PREVIC nº 44011.006681/2022-80."

**FAZ SABER** que fica suspensa a admissão da candidata abaixo relacionada convocada através do Edital 272, de 23 de junho de 2022, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, até segunda ordem, conforme segue:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	JULIANE SMITH ELIAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** EDITAL N.º 524, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.547-0/2021**.....

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.662, de 09 de novembro de 2021 e Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, que institui e dá outras providências ao Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o Convênio de Adesão do Plano de Benefício BB Prev Brasil, CNPB nº 2021.0060-19, com fundamentação legal na Lei Complementar Federal nº 109 de 29 de maio de 2001, Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021, Resolução nº 09, de 30 de março de 2022, Instrução nº 45, de 13 de julho 2022 e Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que estão suspensas as nomeações de novos servidores de cargos com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, que fazem-se necessárias até a aprovação do plano de Previdência Complementar pelo órgão governamental competente, Processo PREVIC nº 44011.006681/2022-80."

**FAZ SABER** que fica suspensa a admissão da candidata abaixo relacionada convocada através do Edital 273, de 23 de junho de 2022, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, até segunda ordem, conforme segue:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ANA BEATRIZ STOCCO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** EDITAL N.º 525, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 29.473-6/2018.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos IGOR KOMURA, CAIQUE GABRIEL ARTEN, CAMILA CHAVIER MEDEIROS, GUSTAVO SILVERIO AGUIAR e DAIANA PEREIRA DA SILVA, classificados em 226º, 231º, 239º e 243º da Classificação Final – Geral e em 59º da Classificação Final – Afrodescendente.

**FAZ SABER** que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Sede da Guarda Municipal**, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 07h00 às 17h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**, munidos dos seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS**

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ CERTIFICADOS ESCOLARES
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- ✓ CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO – **SE POSSUIR**
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO / CASAMENTO
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA
- ✓ CNH
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR

#### **DOCUMENTOS ORIGINAIS**

- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO
- ✓ 2 FOTOS 5X7

#### **CERTIDÕES ONLINE**

- ✓ Antecedentes Criminais do domicílio do requerente - Polícia Civil de SP: [www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)
- ✓ Justiça Militar Estadual do domicílio do requerente - São Paulo: [www.tjmsp.jus.br](http://www.tjmsp.jus.br)
- ✓ Certidões Criminais Estadual: Fórum criminal do domicílio do requerente. Certidões de Execução e de Distribuição Criminal. São Paulo: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) / Buscar por Certidões / Certidão Estadual de Distribuição / Criminal e Execução Criminal, dentro de cada link será necessário acessar cadastro de pedido de certidão, que enviará no email apontado no cadastro.  
CERTIDÕES: \* EXECUÇÕES CRIMINAIS – SAJ PG5;  
\* EXECUÇÕES CRIMINAIS – SIVEC;  
\* REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS.

- ✓ Justiça Federal: <http://www.jf.jus.br/cjf> - Certidões: Tribunal da Região Federal 1ª Região – duas: cível e criminal (1º e 2º grau)  
Tribunal da Região Federal 2ª Região – uma: distribuição  
Tribunal da Região Federal 3ª Região – uma: distribuição TRF 3º Região  
Tribunal da Região Federal 4ª Região – duas: fins gerais 1º e 2º grau  
Tribunal da Região Federal 5ª Região – duas: distribuição e criminal

- ✓ Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br> - (Certidão Crimes Eleitorais)
- ✓ Justiça Militar da União: <http://www.stm.jus.br> - (Certidão de Ações Criminais)

**FAZ SABER AINDA** que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. AFRO	NOME
61º Lugar	GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO



## GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. GERAL	NOME
244º Lugar	WAGNER ALVES DA ROCHA
248º Lugar	PASQUAL HENRIQUE EVARISTO MOLITOR
249º Lugar	WILLIAM VINÍCIUS FERREIRA
250º Lugar	ISMAIL ABDO NETO

**FAZ SABER FINALMENTE** que os candidatos classificados em 245º, 246º e 247º na classificação final - geral, foram atendidos em 46º, 47º e 48º lugar na classificação final - afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** **EDITAL N.º 526, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, na Clínica Gamma Psicologia, localizada na Av. Dr. Cavalcante, 916 - Centro, Jundiá/SP, munidos de RG ou CNH, conforme segue:

**DATA:** 08/12/2022 – quinta-feira  
**HORÁRIO:** 16h30min

ALINE MATOS SANTANA
ANA MARIA DA SILVA
BEATRIZ LOPES SALES
DANILO MARCO DE SOUZA
ELI MONTEIRO DE SOUZA
HELTON DE SOUSA VIEIRA FEITOSA
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
RICARDO RIBEIRO DA SILVA
SAULO DUARTE DE MACEDO

**FAZ SABER AINDA** que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

### **DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

#### **PORTARIA N.º 2143, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar a servidora JULIANA CERIONI, Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Licenciamento de Obras e Instalações, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, durante o impedimento do titular FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI, em gozo de férias regulamentares, no período 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1318/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023354/2022.

#### **PORTARIA N.º 2144, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar o servidor ADRIANO GONÇALVES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular JULIANA CERIONI, em substituição ao cargo de Diretor de Licenciamento de Obras e Instalações, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, com fundamento no

art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023354/2022.

#### **PORTARIA N.º 2145, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Resolve designar a servidora VANESSA BARROS STORARI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular GISLAINE DOS SANTOS, em gozo de férias-prêmio, no período de 05 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023716/2022.

#### **PORTARIA Nº 2146, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0023524/2022	ANA KLEPSON PEREIRA DA SILVA CHAPAR	Agente Comunitário de Saúde	60 dias, retroagindo a 21/11/2022
PMJ.0023341/2022	CLAUDIA MIRANDA	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, retroagindo a 25/11/2022
PMJ.0022791/2022	DANIEL CARDOSO PEREIRA	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	60 dias, retroagindo a 22/11/2022
PMJ.0022530/2022	EDELZUITA DE JESUS MESSIAS	Técnico de Enfermagem	120 dias, retroagindo a 18/11/2022
PMJ.0023089/2022	ELISANGELA ARO DE MELO	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 10/11/2022
PMJ.0023952/2022	FERNANDO CORREIA COSTA JUNIOR	Guarda Municipal	90 dias, retroagindo a 20/11/2022
PMJ.0023949/2022	GILDA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	60 dias, retroagindo a 02/12/2022
PMJ.0020462/2022	JOAO MIGUEL ALVES	Motorista de Veículos Leves	20 dias, a partir de 05/12/2022
PMJ.0022928/2022	KARINA MULLER BOTTARELLI	Educador Infantil	90 dias, retroagindo a 08/11/2022
PMJ.0023154/2022	KEUSI DOS SANTOS REIS	Cozinheira	30 dias, retroagindo a 26/11/2022
PMJ.0023786/2022	KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 27/11/2022
PMJ.0023072/2022	LUCINEIA LOPES	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 18/11/2022
PMJ.0022190/2022	LUIZ CARLOS MUNIZ	Agente de Serviços Operacionais	20 dias, retroagindo a 26/10/2022
PMJ.0023954/2022	MANUEL FRANCISCO TOLENTINO RODRIGUES	Agente de Serviços Operacionais	120 dias, retroagindo a 28/11/2022
PMJ.0023087/2022	MARCELA ELAINE FASSOLI INFANTE	Educador Infantil	120 dias, retroagindo a 18/11/2022
PMJ.0023415/2022	MARCO ANTONIO LOPES	Médico	120 dias, retroagindo a 12/11/2022
PMJ.0023955/2022	MARIA APARECIDA ANGELO GROSSELLI	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, retroagindo a 25/11/2022
PMJ.0023156/2022	MILENA MENARDO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	90 dias, retroagindo a 08/11/2022
PMJ.0023157/2022	NELIA PAULA BORGOMANI	Cozinheira	20 dias, retroagindo a 13/11/2022
PMJ.0023556/2022	OSMAR CID	Motorista de Veículos Pesados	120 dias, retroagindo a 09/11/2022



## GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0022839/2022	VERA LUCIA JOSE DE SELES	Cozinheira	30 dias, retroagindo a 24/11/2022
PMJ.0020378/2022	VIVIANE GUIDI	Professor de Educação Básica I	30 dias, retroagindo a 14/10/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

### PORTARIA Nº 2147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0013306/2022	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA FILHO	Professor de Educação Básica I	25 dias, retroagindo a 23/11/2022
PMJ.0020947/2021	CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE	Professor de Educação Básica I	90 dias, a partir de 09/12/2022
PMJ.0014158/2022	CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO	Professor de Educação Básica I	30 dias, retroagindo a 20/11/2022
PMJ.0014344/2022	FLAVIA REGINA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	90 dias, retroagindo a 09/11/2022
PMJ.0004618/2022	JANINE MARIA KOWALEZ CAROLLA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 28/10/2022
PMJ.0004618/2022	JANINE MARIA KOWALEZ CAROLLA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 28/10/2022
PMJ.0015120/2022	LUCIANA BERBEL HONORIO	Professor de Educação Básica I	30 dias, retroagindo a 17/11/2022
PMJ.0014991/2022	MARIA CAROLINA GOTARDO OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	120 dias, a partir de 08/12/2022
PMJ.0016093/2022	MARIA EDILAINE BROTTTO REBUCCI	Educador Infantil	15 dias, retroagindo a 24/11/2022
PMJ.0014924/2022	MARIA HELENA NETO AFONSO PEREIRA	Assistente de Administração	120 dias, a partir de 06/12/2022
PMJ.0019947/2021	RENATA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	Cozinheira	90 dias, retroagindo a 03/12/2022
PMJ.0017240/2022	RHONER GONÇALVES	Odontólogo	60 dias, retroagindo a 01/12/2022
PMJ.0005051/2022	ROSANA KAZUMI MATSUBARA MIYATA	Educador Infantil	120 dias, retroagindo a 24/11/2022
PMJ.0013632/2022	SANDRA SOMMERLATTE TIMOSENCHO	Educador Infantil	60 dias, retroagindo a 26/11/2022
PMJ.0014929/2022	SUELI FERRO DU-RAES	Diretor de Escola	120 dias, a partir de 08/12/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

### PORTARIA Nº 2148, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora SONIA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

### PORTARIA Nº 2149, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora PATRICIA PORTO FERNANDES, do cargo de Técnico em Meio Ambiente, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de dezembro de 2022.

### PORTARIA Nº 2150, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor ADEILDO ANASTACIO DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 19 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo n.º 12.529-2/2019.

### PORTARIA Nº 2151, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 11 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo n.º 28.931-2/2019.

### PORTARIA Nº 2152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor MURILO DE AGUIAR GADELHA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 28 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024010/2022.

### PORTARIA Nº 2153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora POLYANNA LIRIA PIRES GOMES COSTA, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022264/2022.

### PORTARIA Nº 2154, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora CAROLINA CUMANI TOLEDO FIORAVANTE, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021550/2022.

### PORTARIA Nº 2155, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia JULIANA REBECA MAIA COSTABILE, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 226/2022.

### PORTARIA Nº 2156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora TAMIRES CRISTINA BORGOMANI P ROSSATTO, Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023671/2022.

### PORTARIA Nº 2157, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resolve revogar, a pedido, a Portaria nº 2039, de 07 de novembro de 2022, que concedeu férias-prêmio ao servidor GABRIEL ANTONIO CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 28 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016351/2021.

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1927, de 19 de outubro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5164, de 21 de outubro de 2022, Gestão de Pessoas:

#### Onde se lê:

...pelo período de 21 (vinte e um) dias, retroagindo a 04 de outubro de 2022...

#### Leia-se:

...pelo período de 19 (dezenove) dias, retroagindo a 03 de outubro de 2022...



## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N° 15/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, objetivando o recebimento de Emenda n° 202137170003, do Deputado Federal Marcio Alvino, voltado para aquisição de equipamentos e/ou investimentos para a Proteção Social.

Processo SEI n° 9834/2021.

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04

Presidente: Luiz Bernardo Begiato - CPF: 016.046.938-43.

OBJETO: O recebimento de Emenda n° 202137170003, do Deputado Federal Marcio Alvino, voltado para aquisição de equipamentos e/ou investimentos para a Proteção Social.

NOTA DE EMPENHO: Dotação: 15.2080.44.90.52.00.5176

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizados para aquisição de um veículo utilitário e 04 aparelhos de ar condicionado.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados da entrega dos bens adquiridos pelo Município.

ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

### EXTRATO

CONVÊNIO N° 30/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, objetivando a disponibilização de vagas de internação de longa permanência para idosos.

Processo n° SEI 22086/2022

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04

Presidente: José Antonio Siscari - CPF: 822.958.088-04

OBJETO: Objetivando a disponibilização de vagas de internação de longa permanência para idosos.

NOTA DE EMPENHO:

dotação 14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000.

VALOR: o valor unitário por vaga de internação de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e valor global R\$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data 01 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

## GOVERNO E FINANÇAS

### PORTARIA UGGF

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Governo e Finanças da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os Srs. PAULO MAMYAKI PEREIRA, EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS E MARCIO CESAR SANTIAGO, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a efetuar a Tomada de Caixa na Tesouraria, referente à posição de 31 de dezembro de 2022 de todos os valores em moeda corrente, cheques, títulos de qualquer espécie e outros que estejam sob sua guarda, emitindo respectivo termo.

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

## IPREJUN

### PORTARIA N° 265 DE 01 DEZEMBRO DE 2022

Resolve revogar a Portaria n° 264, de 30 de novembro de 2022, permanecendo os efeitos da Portaria n° 229, de 01 de novembro de 2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo IPJ n° 00503/2022)

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN

Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2022

Homologo para a proposta da licitante COTITECH COMERCIAL EIRELI, pelos valores de R\$ 67.000,00 (lote 1), R\$ 21.000,00 (lote 2) e R\$ 4.500,00 (lote 3).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação

## IPREJUN

do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. n° 8.666/93 e suas alterações).

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO (Processo IPJ n° 00503/2022)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo Pregoeiro, o objeto da Licitação Pregão n° 004/2022, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da empresa COTITECH COMERCIAL EIRELI.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EDITAL N° 028 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta nos decretos municipais 28.234 de 04 de junho de 2019.

FAZ SABER que ficam os servidores aposentados e pensionistas abaixo notificados da não realização do recadastramento anual, e da **suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria ou pensão**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista, nos termos do Art. 8º do Decreto 28.234/2019:

Guilherme Santos Araujo  
Isabel Regina Carolla de Mendonça

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 (Processo n° IPJ.00527/2022)

A Pregoeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, designada pela Portaria n° 263 de 30 de novembro de 2022, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, o PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços para a realização de perícias médicas e serviços correlatos aos Segurados do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site iprejun.sp.gov.br ou na recepção do Iprejun, à Avenida Doroty Nano Martinasso, 100 - Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP, nos dias úteis das 09:00 horas às 17:00 horas.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados no IPREJUN.

Angie de Araujo  
Pregoeira



**IPREJUN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 027 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS**

O IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí CONVOCA os candidatos do Concurso Público nº 01/2022 abaixo relacionados para que se submetam à procedimento de avaliação, a cargo da COMISSÃO ESPECIAL constituída através da Portaria nº 161 de 07/07/2022, para apurar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos, em conformidade com os arts. 2º-C e 2º-D da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 9.246, de 11 de julho de 2019.

Inscrição	Nome	Agendamento
22466975	MARCELA RIBEIRA DOS SANTOS ROCHA	14/12/2022 das 14h30 às 15h
22594442	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	14/12/2022 das 14h30 às 15h
22757678	CESAR EDUARDO VIEIRA	14/12/2022 das 14h30 às 15h
22933522	DANIEL PEREIRA GOMES	14/12/2022 das 14h30 às 15h
22414371	GISELE NORIANS PAULINO	14/12/2022 das 14h30 às 15h
22741941	JONATA PEREIRA DA SILVA	14/12/2022 das 14h30 às 15h

Informamos que os candidatos receberão através do e-mail de cadastro informado no site da VUNESP, um link para acesso à vídeo chamada, que será realizada através do aplicativo google meet, acompanhado das orientações para conexão à chamada, na data e horários acima estabelecidos.

O não cumprimento da convocação impedirá que o candidato concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

**DAE**

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 068/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA.  
Contrato nº 106/2022, assinado em 24/11/2022, Processo DAE nº 3558/2022.

Objeto: Aquisição de insumos para análises microbiológicas para uso no Laboratório de Controle de Qualidade.

Valor: R\$ 127.826,00.

Prazo: 12 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.3.05 - Seção de Gerência de Laboratório de Qualidade (GLQ).

05/12/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato  
Dispensa Obra nº 026/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: NS CONSTRUÇÕES LTDA  
Contrato nº 107/2022, assinado em 25/11/2022, Processo DAE nº 3793/2022.

Objeto: Execução do serviço de substituição do alimentador da cabine primária da MEC.

Valor: R\$ 87.047,00.

Prazo: 03 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Diretoria de Operações (DOP).

01/12/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**DAE**

**Extrato de Contrato  
Inexigibilidade nº 010/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: SW – TI APLICADA À SUSTENTABILIDADE LTDA – ME  
Contrato nº 108/2022, assinado em 29/11/2022, Processo DAE nº 3655/2022.

Objeto: Aquisição de suporte técnico, atualização e consultoria de software especializado para Gestão de Licenciamento Ambiental.

Valor: R\$ 72.715,00.

Prazo: 24 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.3.13 – Diretoria de Mananciais (DIM).

01/12/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**EDITAL Nº 039, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ELETRICISTA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM GERAL**

CLASSIF.	NOME
1º	ARGEU DA SILVA FERREIRA
2º	REINALDO CARMONA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo e da Formação Específica em Eletricidade, comprovada por certificados emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, totalizando carga horária mínima de 380 horas, contendo no programa do curso tópicos de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.
- Certificado do Curso de NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de validade.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia Elétrica ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no



**DAE**

exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**Termo de Cooperação Técnica  
ERRATA**

Na edição de nº 5188 de 05 de dezembro de 2022 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**Onde lê-se:**

"Termo de Cooperação Técnica assinado em 24/12/2022".

**Leia-se:**

"Termo de Cooperação Técnica assinado em 24/11/2022".

06/12/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Licitação Fracassada  
Modo de Disputa Aberto nº 006/2022**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Aberto nº 006/2022 para a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio de mudas nativas de ocorrência regional com manutenção e tratamentos culturais pós plantio, incluso o fornecimento de mudas, insumos e de materiais para o cercamento da área de plantio. Processo 3757/2022.

05/12/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo nº 089/2022**

**Empenho nº 112/2022**

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratada:** SEBASTIAO REMIGIO SANTANA

(CNPJ: 39.657.167/0001-65)

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial

**Valor:** R\$ 3.642,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo nº 079/2022**

**Empenho nº 108/2022**

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratada:** VITORIA RAMOS CRECCO

(CFM: 15673-7)

**Objeto:** Apresentação artística de balé a se realizar no Auditório Sandro Vaia da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, durante o evento "4º Encontro de Informações e Sensibilização de empresas sobre a contratação de pessoas com deficiência"

**Valor:** R\$ 1.011,24 (Hum mil, onze reais e vinte e quatro centavos).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**EDITAL VISA Nº 253, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, incisos I e artigo 122, incisos II e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998  Código Sanitário do Estado de São Paulo  lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de atividade de estética e outros serviços de cuidado com a beleza, sem apresentação de Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo conselho de classe conforme legislação vigente.

ABTC BEAUTY E ACADEMY LTDA

CNPJ: 46.988.760/0001-50

Endereço: Rua Professor João Batista Curado, 80, Vila Virgínia - Jundiaí/SP

CEP: 13.209-020

PROCESSO Nº 13.236-7/2022-1

Jundiaí, 06 de dezembro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

**EDITAL N.º 254 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Gerente da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 11.241-9/2022-1

Interessado: SOBAM Centro Médico Hospitalar S.A.

Endereço: Rua das Pitangueiras, nº 651, Vianelo - Jundiaí - SP.

CNPJ: 50.739.135/0001-41.

DR. LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO

Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ

Coordenador da VISAM

CRMV: 18.016 – Cód. PMJ: 2202401

**ESEF**

**PORTARIA Nº 013/2022**

**De 06 de dezembro de 2022**

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 00965/2022.....

**DESIGNA** os servidores Prof. Dr. Marcelo Conte, Prof. Dr. Adriano Rogério Celante e Prof. Dr. Olival Cardoso do Lago para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção encarregada da realização de processo seletivo para contratação de professor especializado, em caráter temporário, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**EDITAL Nº 021/2022**

**De 6 de dezembro de 2022**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para as vagas especificadas no



## ESEF

presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme Processo nº 00965/22.

**1. Função:** Professor Especializado, para os seguintes componentes curriculares, cujas ementas e bibliografias encontram-se no anexo 1.

Nº	COMPONENTE CURRICULAR E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR TURMA	TURMAS, DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS (MATUTINO E NOTURNO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL
1	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA (40 horas)	2 horas	Segundas-feiras, das 8h50min às 10h30min (3º semestre "A") Terças-feiras, das 19h00min às 20h40min (3º semestre "B")	4 horas
2	PRÁTICA PROFISSIONAL – CRIANÇAS: PRÁTICAS DA CULTURA POPULAR (40 horas)	2 horas	Quintas-feiras, das 08h50min às 10h30min (3º semestre "A") Quintas-feiras, das 20h50min às 22h30min (3º semestre "B")	4 horas

**2. Quantidade de Vagas:** uma única vaga para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas, ficando o candidato obrigado a se inscrever para os dois componentes curriculares oferecidos, o observada a aderência à área de formação e de especialização (prevista pelos pré-requisitos mínimos do item 3 desse edital) e a disponibilidade irrestrita para os dias e horários de horários descritos no quadro acima.

**3. Pré-requisitos acadêmicos mínimos:** graduação em educação física, especialização nas áreas de ciências sociais, educação ou educação física escolar. A titulação de mestre ou doutor poderá substituir a exigência da especialização, desde que na mesma área ou em área correlata. Em todos os casos o candidato precisa comprovar experiência docente mínima de 1 ano letivo, em instituição de ensino superior, em componentes curriculares iguais ou equivalentes aos que concorre. O estágio docente em programas de pós-graduação strictu sensu pode ser contado como experiência docente, desde que em componentes curriculares iguais ou equivalentes aos que concorre.

3.1. Além dos pré-requisitos acadêmicos mínimos elencados acima, o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências: **a)** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), na forma da legislação pertinente; **b)** ter, no mínimo, dezoito anos de idade completos, na data de inscrição; **c)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

**4. Prazo de Contratação:** cinco meses (fevereiro a junho).

4.1. A aprovação nesse processo seletivo não implica na obrigatoriedade da contratação do candidato aprovado, pela instituição.

**5. Carga horária:** a ser fixada em função da atribuição do(s) componente(s) curricular(es) aprovado(s), conforme quadro do item 1.

**6. Remuneração:** R\$ 93,58 (noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) por hora/aula, com adicional de 10% relativo ao título de mestre ou adicional de 15% relativo ao título de doutor (adicionais não cumulativos).

**7. Inscrições:**

7.1. O candidato deverá se inscrever nos dois componentes curriculares oferecidos, desde que atenda aos pré-requisitos descritos nos itens 3 e 3.1. A disponibilidade do candidato deve contemplar a carga horária total dos dois componentes curriculares aos quais concorre, conforme o quadro de horários acima (item 1).

7.2. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **7 a 14 de dezembro de 2022**, no horário das **09h00 às 12h30** e das **14h30 às 16h30**, na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú, Jundiaí-SP, em formulário fornecido pela secretaria.

7.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, não sendo aceitas

inscrições de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição: **a)** cédula de identidade, original e cópia; **b)** certificado e histórico de graduação na área exigida pelos componentes curriculares, originais e cópias; **c)** certificado de especialização na área exigida pelos componentes curriculares, original e cópia; diploma e histórico de mestrado e doutorado (se for o caso), originais e cópias; **d)** registro em carteira de trabalho ou certidão emitida por órgão público, ou declaração da instituição de ensino, com firma reconhecida, quanto à experiência docente no ensino superior, conforme o item 3, original e cópia; **e)** cópia impressa do currículo Lattes atualizado; **f)** cópia da primeira página ou folha de rosto de cada publicação relativa aos componentes curriculares inscritos, para análise curricular; **g)** certificado, declaração ou comprovante de participação em evento relativo aos componentes curriculares inscritos, para análise curricular; **h)** requerimento em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo requerente; **i)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago na tesouraria da ESEF ou via PIX, no ato da inscrição.

7.4. Em caso de cancelamento do processo seletivo, poderá ser solicitada restituição da taxa de inscrição.

7.5. Além dos documentos exigidos para a inscrição, o candidato deverá apresentar documentos complementares, comprobatórios das declarações constantes do Currículo Lattes, quando solicitados pela Comissão de Seleção.

**8. Seleção:**

8.1. A seleção dos candidatos far-se-á por meio de **prova de títulos, análise curricular, prova escrita e prova didática**, em que serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência profissional, bem como o domínio do conteúdo relativo ao(s) componente(s) curricular(es) e da didática durante a exposição, devendo ser selecionado o candidato que somar mais pontos.

**9. Atribuição de componente curricular:**

9.1. Poderão ser atribuídos outros componentes curriculares aos candidatos aprovados, conforme eventuais necessidades da instituição, observadas a formação acadêmica e a experiência profissional, bem como as demais informações do currículo Lattes, além da compatibilidade de horários.

**10. Prova de títulos e sua avaliação:**

10.1. Os títulos serão avaliados de acordo com as especificações contidas neste edital.

10.2. A avaliação dos títulos, após atendidas as exigências mínimas para a inscrição, terá caráter classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.

10.3. Serão considerados os seguintes títulos, com as seguintes pontuações, sendo computado um único título por categoria:

CATEGORIA	PONTUAÇÃO
Pós-doutorado ou doutorado na área ou área correlata exigida pelos componentes curriculares aos quais concorre	3 pontos
Mestrado na área ou área correlata exigida pelos componentes curriculares aos quais concorre	2 pontos
Especialização na área exigida no item 3 desse edital (pré-requisito mínimo)	1 ponto

**11. Análise curricular:**

11.1. A análise curricular observará a experiência profissional no componente curricular ou componente curricular equivalente, bem como a produção acadêmica do candidato na área relativa ao componente curricular.

11.2. Somará pontos o candidato que apresentar experiência docente e/ou produção científica diretamente relacionada aos componentes curriculares, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência docente nos componentes curriculares ou em componentes curriculares equivalentes, em curso de graduação (serão considerados até 3 anos de experiência).	1 ponto por ano



## ESEF

Publicação recente (uma ou mais, nos últimos três anos) diretamente relacionada aos conhecimentos dos componentes curriculares aos quais concorre.	2 pontos
Publicação anterior (uma ou mais, há mais de três anos) diretamente relacionada aos conhecimentos dos componentes curriculares aos quais concorre.	1 ponto
Participação em eventos científicos (congressos, seminários, simpósios e similares) ou grupos de estudo nos últimos três anos, cujos temas estejam diretamente relacionados aos componentes curriculares aos quais concorre.	1 ponto

11.3. Serão aceitos como comprovantes de experiência docente: declarações da instituição de ensino superior em papel timbrado, com carimbo e assinatura reconhecida, ou registro em carteira, desde que mencionado o componente curricular lecionado. A atuação em programas de experiência docente (PED) será considerada como experiência docente desde que comprovada por declaração da instituição, informando o nome do componente curricular e a carga horária da atuação do candidato.

11.4. Serão aceitos como comprovantes de publicação o registro no currículo Lattes, acompanhado de cópia da primeira página ou folha de rosto de cada publicação (conforme o quadro acima, será computada uma única publicação recente, nos últimos três anos, valendo 2 pontos, e uma única publicação anterior a três anos, valendo 1 ponto).

11.5. Serão aceitos como comprovante de participação em eventos científicos cópia de certificado ou declaração, contendo o tema do evento e a forma de participação (conforme o quadro acima, será computada uma única participação, nos últimos três anos, valendo 1 ponto).

11.6. A análise curricular, após atendidas as exigências mínimas para a inscrição, terá caráter classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.

### 12. Prova teórica:

12.1. A prova teórica está prevista para o dia **9 de janeiro de 2023, das 9h às 12h**, e será realizada presencialmente, nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, compreendendo questões dissertativas sobre o conhecimento relativo aos componentes curriculares aos quais o candidato está concorrendo, além de uma redação, no formato de texto dissertativo-argumentativo, sobre um tema relacionado ao Ensino Superior. O tema da redação será divulgado no início da prova. Os candidatos terão prazo de três horas para responder às questões e elaborar a redação. Durante a prova, os candidatos não poderão comunicar-se com outras pessoas (exceto o fiscal da prova), nem consultar material manuscrito, impresso, gravado, digital ou similar. As questões e a redação serão avaliadas por dois docentes da instituição com experiência na área dos componentes curriculares; em caso de divergência será submetida ao Coordenador de Ensino para a decisão final.

12.2. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.

12.3. A prova teórica contribuirá com até 5,0 pontos para o cômputo do resultado final.

12.4. O candidato que obtiver nota da prova teórica inferior a 1,0 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.5. A redação contribuirá com até 3,0 pontos para o cômputo do resultado final.

12.6. A redação que fugir ao tema ou que apresentar conteúdos que desrespeitam os Direitos Humanos receberá nota zero, e o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 13. Prova didática:

13.1. A prova didática está prevista para o dia **10 de janeiro de 2023**, nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, com horário marcado e a ser divulgado posteriormente, e consistirá de uma aula, a ser ministrada diante de uma banca examinadora composta por três professores da ESEF, e deve versar sobre tema relativo ao conteúdo dos programas dos dois componentes curriculares concorridos. O tema será de livre escolha do candidato, dentro do previsto pelas ementas dos dois componentes curriculares.

13.1.1. A prova didática terá duração entre 15 e 20 minutos e poderá

ser gravada pela Comissão, para uso interno.

13.1.2. Antes de iniciar sua apresentação, o candidato deve entregar a cada examinador uma cópia impressa dos planos de aula de cada um dos componentes curriculares, considerando, portanto, duas aulas (uma para cada componente curricular) com duração de 1h40min cada, das quais o próprio candidato fará recortes a serem apresentados dentro do tempo previsto para a prova didática (15 a 20 minutos).

13.1.3. A prova será realizada em sala de aula da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, equipada com quadro branco, canetas apropriadas de três cores, computador equipado com pacote "Office", projetor multimídia com tela, sistema de som acoplado e possibilidade de conectar pen-drive ou disco rígido externo.

13.1.4. Não haverá arguição durante ou após a apresentação.

13.1.5. Os candidatos instritos obrigatoriamente em dois componentes curriculares terão apenas o tempo previsto para a prova didática, ou seja, de 10 a 15 minutos, para a apresentação dos recortes dos planos de aula de cada um dos componentes curriculares.

13.1.6. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de zero a cinco a cada candidato por sua apresentação, dentro dos critérios listados no anexo 2.

13.2. A prova didática tem caráter eliminatório e classificatório, e comporá a nota final de cada candidato.

13.2.1. O candidato que receber duas notas zero dentre os três avaliadores da banca será desclassificado do processo seletivo.

### 14. Nota final e classificação:

14.1. A nota final será composta pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos, na análise curricular e nas provas teórica e didática.

14.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas finais, sendo o resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

### 15. Publicação dos resultados:

15.1. Os resultados finais do processo seletivo estão previstos para serem publicados na Imprensa Oficial do Município no dia **18 de janeiro de 2023**.

### 16. Exame médico pré-admissional:

16.1. O candidato aprovado será submetido a exame médico pré-admissional, a ser realizado por empresa determinada pela ESEF, com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, e apenas será admitido se aprovado no referido exame médico.

### 17. Contratação:

17.1. O candidato, por ocasião de sua contratação por tempo determinado no quadro de pessoal da ESEF, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, ou a acumulação permitida de empregos e funções públicas.

17.2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho temporário pelas regras da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- A - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (original e cópia);
- B - Uma foto 3x4 recente;
- C - Certidão de nascimento ou casamento, se casado (original e cópia);
- D - Cédula de identidade (original e cópia);
- E - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- F - Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
- G - Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
- H - Inscrição no PIS ou PASEP (original e cópia);
- I - Certidão de nascimento dos filhos – homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos, se for o caso (original e cópia);
- J - Comprovante de vacinação contra COVID-19 (primeira e segunda doses);
- K - Comprovante de vacinação dos filhos menores de cinco anos, se for o caso (original e cópia);
- L - Comprovante de pagamento de contribuição sindical ou conselho de classe, se for o caso (original e cópia);





## ESEF

M - Atestado de antecedentes criminais;  
N - Comprovante de residência;  
O - Número de conta salário junto ao **Banco Bradesco**.

17.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

### 18. Recursos

18.1. Serão admissíveis recursos, no prazo máximo de dois dias úteis partir da publicação dos resultados na imprensa, desde que protocolado na ESEF no horário das **09h00 às 12h30** e das **14h30 às 16h30**, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú, Jundiaí-SP.

### 19. Disposições Finais

19.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.2. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Profª Michelle Gaiotto Pinto Bigardi**  
Secretária Acadêmica

#### Anexo 1:

### EMENTA E BIBLIOGRAFIA DOS COMPONENTES CURRICULARES

*BBC/MBC-III/SOC-04:*

#### CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)

##### Ementa:

Fundamentos e conceitos básicos das ciências sociais como ponto de partida para a discussão da cultura corporal. Natureza humana, cultura e cultura corporal. Dimensão social das práticas corporais. A construção social do corpo humano. O corpo como produto e produtor de cultura. Múltiplos olhares sobre o corpo: relações sociais, relações de gênero, de etnia e de idade.

##### Bibliografia básica:

BRUHNS, H. T. O corpo parceiro e o corpo adversário. Campinas, SP: Ed. Papius, 1993.

DAOLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas, SP: Papius, 1995.

LAPLATINE, F. Aprender antropologia. São Paulo: Brasiliense, 1991.

##### Bibliografia complementar:

ANDERSEN, E. L. Multimídia digital na escola. São Paulo, Paulinas, 2013.

BETTI, M. Educação física e a sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.

DAMATTA, R. Relativizando: uma introdução à antropologia brasileira. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

DAOLIO, J. Cultura educação física e futebol. Campinas: Editora Unicamp, 2003.

BRUHNS H. T. Conversando sobre o Corpo. Campinas: Editora Papius, 1994.

MARCELINO, N. C. Políticas Públicas de Lazer, Campinas: Editora Alínea, 2008.

*BEB/MEB-I/PRA-03:*

#### PRÁTICA PROFISSIONAL – CRIANÇAS: PRÁTICAS DA CULTURA POPULAR (40h)

##### Ementa:

Vivência, estudo, apreciação e discussão crítica de situações pedagógicas no âmbito das práticas típicas da cultura popular aplicadas ao público infantil, na interface entre o universo popular e o desenvolvimento da criança. Relacionar conteúdos e aprendizagens de práticas relacionadas à cultura popular, adquiridas ao longo do curso, aos diferentes contextos de atuação profissional em Educação Física visando o público infantil.

##### Bibliografia básica:

ABREU, M. Cultura popular, um conceito e várias histórias. In M. Abreu & R. Soihet. Ensino de história, conceitos, temáticas e metodologias (pp. 83-102). Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

CHARTIER, R. Cultura popular: revisitando um conceito historiográfico. Estudos Históricos, 8 (16), 1995, 179 – 192.

ARANTES, A. A. O que é cultura popular? São Paulo: Brasiliense, 2017 (e-book)

##### Bibliografia complementar:

ALTMAN, R. Z. Brincando na História. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). História das crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999.

AMADO, J. O universo dos brinquedos populares. Coimbra: Quarteto, 2002.

ARIÈS, P. História social da criança e da família. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

CASCUDO, C. Dicionário do folclore brasileiro. 11ª ed. São Paulo: Global, 2001.

MANSON, M. História do brinquedo e dos jogos – brincar através dos tempos. Lisboa: Editorial Teorema, 2002.

SILVEIRA BARBOSA, M. C. Culturas infantis: contribuições e reflexões. Revista Diálogo Educacional 2014, 14 : Disponível em <<http://www.uacm.kirj.redalyc.org/articulo.oa?id=189132834002>> ISSN 1518-3483 acessado em 24/10/2017

#### Anexo 2:

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA PROVA DIDÁTICA

#### PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA (até 1,0 ponto)

Determinação dos objetivos da aula

Listagem do conteúdo programático

Indicação dos procedimentos didáticos

Indicação dos recursos auxiliares

Apresentação de instrumentos/critérios de avaliação

Bibliografia

#### II – DESENVOLVIMENTO (até 4,0 pontos)

Comunicação dos objetivos

Domínio do conteúdo

Adequação aos objetivos

Relevância dos itens selecionados

Organização sequencial

Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.

Atualidade das informações

Ilustração com exemplos

Uso adequado dos recursos auxiliares

Conclusão: revisão, aplicações, etc.

Adequação ao tempo previsto

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria, 06 de dezembro de 2022.

#### Pregão Presencial n.º 08/2022

#### Processo n.º 68/2022

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa:

- **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, vencedora do objeto do certame com taxa de administração de 0,00% (zero percentual).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 48/2022**

**Contratado: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**

**Objeto:** Aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas do curso de medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 90 (noventa) dias no período de 02/01/2023 a 01/04/2023

**Valor:** R\$ 63.957,11 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

**Assinatura:** 06/12/2022

**Término:** 01/04/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 49/2022**

**Contratado: MAKTUBLAB COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ LABORATÓRIO EIRELI - EPP**

**Objeto:** Aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas do curso de medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 90 (noventa) dias no período de 02/01/2023 a 01/04/2023

**Valor:** R\$ 23.847,53 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

**Assinatura:** 06/12/2022

**Término:** 01/04/2023



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### EDITAL UGPUMA 38/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos dos Processos nº 23.532-3/2019 (EIV) e nº 33.011-6/2019 (RIT),

**TORNA PÚBLICO** que, por intermédio dos autos do Processo nº 23.532-3/2019 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo nº 33.011-6/2019 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, a empresa **PARLARE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** submeteu à apreciação desta Municipalidade, Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), visando a regularização e transformação de uso de oficina para serviços de saúde, com área construída total de 3.051,21m<sup>2</sup>, onde funcionam as clínicas de especialidades de pediatria, de oncologia e de medicina preventiva, localizado na Rua Bom Jesus de Pirapora, 1351 – Chácara Tavares, Área A, em imóvel cadastrado sob nº de contribuinte 12.026.0055, objeto da Matrícula 155.762 do 2º O.R.I. de Jundiaí, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.

Nos termos do disposto no art. 131 da Lei nº 9.321, de 2019, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail [eiv@jundiai.sp.gov.br](mailto:eiv@jundiai.sp.gov.br), ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- i) identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- ii) razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### **PARECER TÉCNICO**

Processos de EIV/RIV e RIT para o centro de especialidades médicas - empreendimento para uso de serviços de saúde, ocupado pelo Grupo SOBAM desde 2009. A edificação, já existente, passa por regularização e transformação de uso de oficina para serviços de saúde, com área construída total de 3.051,21m<sup>2</sup>, onde funcionam as clínicas de especialidades de pediatria, de oncologia e de medicina preventiva. É composto de um único edifício com 2 acessos de pedestres e um acesso principal para veículos pela Rua Bom Jesus de Pirapora e outro secundário (carga e descarga) pela Rua Alemanha.

O empreendimento está localizado na Rua Bom Jesus de Pirapora, 1351 – Chácara Tavares, Área A, em imóvel cadastrado sob nº de contribuinte 12.026.0055, objeto da Matrícula 155.762 do 2º O.R.I. de Jundiaí, de propriedade de PARLARE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

#### **I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana**

Atividade já instalada em imóvel existente, com infraestrutura, que, pelo seu uso, não caracteriza alteração no adensamento populacional da região, mas é responsável pela presença de população flutuante entre funcionários e pacientes, distribuídos ao longo do horário de funcionamento do centro médico, considerando que consultas e exames possuem agendamento prévio.

#### **II - Uso e Ocupação do Solo**

O empreendimento está sendo analisado e aprovado pela Lei nº 7.858/2012, vigente na data de seu protocolo, que insere o local na

Zona Residencial de Média Densidade (ZR2), com frente para a Rua Bom Jesus de Pirapora classificada como via arterial e para a Rua Alemanha classificada como via local, com usos de serviços de saúde permitidos até a categoria SS-III (com incômodo moderado), ou seja, a atividade médica ambulatorial com recurso para a realização de exames complementares era permitida.

#### **III - Valorização Imobiliária**

O imóvel onde está instalada a atividade possui boa localização e infraestrutura, acessada facilmente pelos diferentes modais de transporte. O centro de especialidades está próximo a outros ambulatoriais do Grupo SOBAM e ao Hospital Pitangueiras.

Possui tipologia e volumetria similares aos imóveis da região, não causando impacto visual.

A implantação da atividade, anos atrás, em imóvel desocupado, pode ter trazido certa valorização à região, contribuindo para a atração de novos comércios e serviços devido ao aumento na circulação de pessoas.

#### **IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público**

Reproduzimos abaixo o parecer da UGMT emitido em 20/06/2022, através do Processo nº 33.011-6/2019, referente ao RIT:

Trata o presente de Parecer Técnico de Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente à uma edificação existente que atualmente se enquadra na categoria de uso de serviços de saúde, uma vez que abriga clínicas de especialidades médicas do Grupo Sobam.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise foram baseadas na Lei nº 7.857/12, a qual instituiu o Plano Diretor Estratégico do Município de Jundiaí e, Lei nº 7.858/12, a qual reformulou o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo do município.

##### **1. Histórico:**

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a transformação de uso e regularização de uma edificação a qual atualmente é utilizada para serviços relacionados à área de saúde (clínicas de especialidades médicas).

O local é setorizado como Zona Residencial de Média Densidade – ZR2 pela Lei 7.858/12, tendo como característica a abrangência de áreas de uso predominantemente residencial, com ocorrência de comércio e serviços.

O imóvel possui testada para duas vias: Rua Bom Jesus de Pirapora e Rua Alemanha. A Rua Bom Jesus de Pirapora, testada principal do empreendimento, é classificada como via arterial 2, destinando-se ao escoamento do tráfego principal e a promover a integralização das diversas regiões do município.

O imóvel denominado área "A", é objeto da matrícula nº 155.762 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, possui área de terreno de 5.467,45m<sup>2</sup> e é inscrito na Prefeitura de Jundiaí sob o nº 12.026.0055, apresenta área construída de 3.051,21m<sup>2</sup>, composta de pavimento inferior (339,28m<sup>2</sup>), pavimento térreo (2.097,48m<sup>2</sup>), pavimento superior (501,96m<sup>2</sup>) e 1º andar (112,49m<sup>2</sup>).

O RIT tem como autor e responsável técnico o engenheiro ambiental Caio Salle Pereira, inscrito no CREA sob o nº 5069047550-SP e ART nº 28027230211227741.

##### **2. Do projeto:**

O projeto contempla a implantação da edificação no terreno, sendo demonstrados seus acessos, caixa de acumulação, vagas para estacionamentos, vagas operacionais (carga/descarga, embarque/desembarque e área de manobras) e espaços internos para circulação.

A Figura 1 ilustra a implantação do empreendimento, na qual é possível constatar a disposição dos elementos de projeto.

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

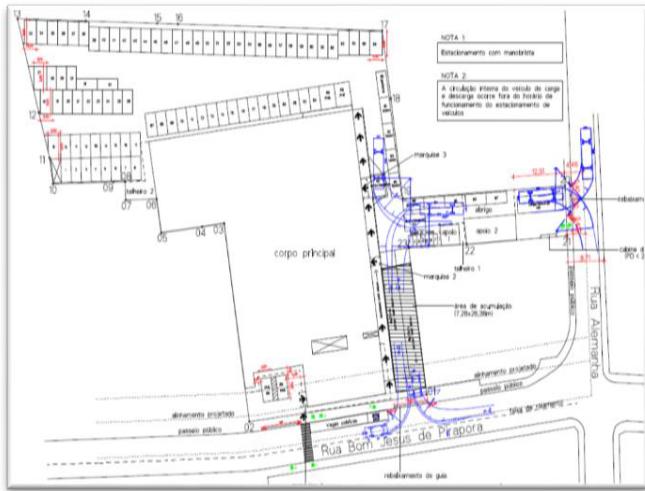


Figura 1: Implantação do empreendimento

O estacionamento interno para visitantes, pacientes e colaboradores possui controle de acesso e dispõe de 97 vagas, incluindo as especiais (4 para idosos, 02 para gestantes e 04 para deficientes físicos). O espaço interno contempla ainda vagas de embarque/desembarque, carga/descarga e 7 vagas para motocicletas.

Os estudos do RIT apuraram a necessidade, considerando a demanda observada, de 136 vagas de estacionamento, entre vagas comuns e especiais; para motocicletas, foi apurado que as 7 vagas ofertadas satisfazem a demanda, conforme dados da Tabela 13.

Tabela 1: Reprodução parcial da Tabela 13 do RIT - comparação de vagas – vagas necessárias de acordo com o RIT

Populações		Comuns		Operacionais		Especiais			Totais
		Autos	Motos	E/D	C/D	Idoso	Gest.	PN	
Flutuante	Funcionários	97	-	-	-	-	-	-	97
	Clientes	31	7	2	0	4	2	2	48
	Visitantes	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prest. de Serviço	-	-	-	-	-	-	-	-
	Carga/Desc.	-	-	-	1	-	-	-	1
Total		128	7	2	1	4	2	2	146

Em relação às operações de carga e descarga, segundo apurado pelo autor, item 2.4 do relatório, esta é realizada uma única vez por mês, momento em que o veículo de carga ingressa no empreendimento, antes do seu horário de funcionamento ou abertura ao público, através do acesso junto à Rua Alemanha e permanece durante todo o dia estacionado no local indicado no projeto e, após o expediente do estabelecimento, egressa do Polo Gerador de Tráfego - PGT pelo mesmo acesso, realizando as manobras necessárias internamente, de modo a acessar a via adequadamente, observando as condições de segurança.

3. Do Acesso:

O acesso principal ao PGT se dá pela Rua Bom Jesus de Pirapora e, para as operações de carga e descarga, pela Rua Alemanha.

O acesso pela Rua Bom Jesus de Pirapora é feito através de rampa, com inclinação de aproximadamente 14%, e é controlado por cancela eletrônica, a qual se encontra recuada do alinhamento predial cerca de 30 metros, estabelecendo uma caixa de acumulação com capacidade para acomodar cerca de 06 veículos justapostos de modo a minimizar a possibilidade de interferência entre o fluxo de acesso ao empreendimento e o fluxo de passagem da Rua Bom Jesus de Pirapora.

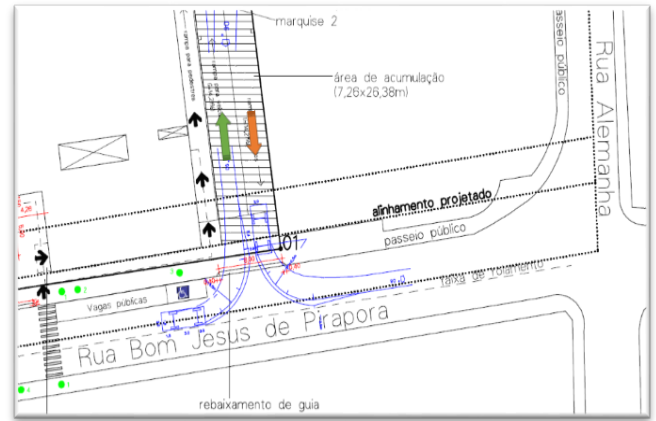


Figura 2: Acesso pela Rua Bom Jesus de Pirapora

Observa-se na Figura 2 a posição do acesso junto a Rua Bom Jesus de Pirapora, bem como o posicionamento da cancela eletrônica e a ilustração de gabaritos de giro demonstrando a razoabilidade das manobras de entrada e saída do PGT.

O acesso de pedestres, também pela Rua Bom Jesus de Pirapora, é efetuado por meio de rampa segregada da rampa de acesso de veículos através de barreira física (mureta), conferindo maior segurança aos transeuntes. Cabe ressaltar que toda e qualquer intervenção na edificação visando atender ao preconizado na NBR 9050 e demais legislação correlata à acessibilidade é de responsabilidade da arquiteta e urbanista Ana Paula Arruda Mendes Pinheiro, CAU A201812, RRT 8378204.

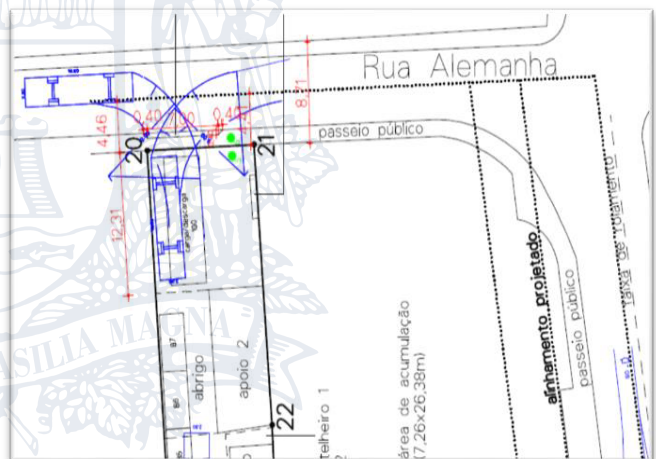


Figura 3: Acesso pela Rua Alemanha - carga e descarga

A Figura 3 ilustra o acesso utilizado pelos veículos de carga, sendo que a operação de carga e descarga ocorre uma única vez por mês quando o veículo acessa o Polo Gerador de Tráfego - PGT para distribuição de cestas básicas aos colaboradores. É possível observar a grafia do gabarito de giro referente ao porte do veículo que costumeiramente realiza essa operação, o qual realiza todas as manobras internamente ao imóvel.

4. Do relatório:

No relatório, no tocante à estimativa de geração de viagens, o autor se baseou nas informações fornecidas pela própria administração do empreendimento, tendo em vista se tratar de um PGT existente e em plena atividade.

Os dados obtidos foram concatenados na Tabela 9 do RIT, sendo apurados os horários de maior movimentação do estacionamento do local, que se deu no período da manhã, entre as 07h00 e 08h00 e à tarde, entre as 13h00 e 14h00, sendo computadas 236 entradas e 257 saídas, respectivamente.

De posse dos dados de atração/produção de viagens do empreendimento, o autor, com auxílio do software PTV Vistro, o qual se destina à simulação e estudos de tráfego, efetuou sua análise nos pontos de conflito por ele eleitos.

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Figura 4: Pontos de conflitos estudados

As interseções representadas na Figura 4, numeradas de 1 a 4, representam os pontos de conflitos estudados, sendo estes os mais próximos ao PGT e, possivelmente, os mais impactados pelas atividades do mesmo.

Através da Tabela 15 e Tabela 16 do RIT, é possível constatar o impacto no sistema viário do entorno (área de influência direta). Nelas é possível perceber a variação dos níveis de serviço da interseção (Level Of Service - LOS) em função do aumento do número de veículos em relação à capacidade da via (coluna "V/C"), considerando suas características físicas (dimensão, número de faixas, interferências, etc.).

Tabela 2: Cenário atual SEM a influência do empreendimento

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	RUA BOM JESUS DE PIRAPORA X RUA MESSINA X RUA DAS PITANGUEIRAS	Signalized	HCM 2010	SB Left	0,753	17,2	B
2	RUA BOM JESUS DE PIRAPORA X RUA ALEMANHA	Signalized	HCM 2010	SB Right	0,691	24,0	C
3	RUA ALEMANHA X RUA ITÁLIA	Two-way stop	HCM 2010	NB Left	0,375	8,5	A
4	RUA HOLANDA X RUA ITÁLIA	Signalized	HCM 2010	EB Left	0,540	12,7	B

Considerando se tratar de um empreendimento existente e em funcionamento, o autor efetuou uma análise reversa que consistiu na quantificação de veículos (contagem veicular) na interseção estudada e, após, a subtração do volume obtido nos cálculos de geração de viagens do empreendimento, resultando nos dados apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Cenário atual COM a influência do empreendimento

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	RUA BOM JESUS DE PIRAPORA X RUA MESSINA X RUA DAS PITANGUEIRAS	Signalized	HCM 2010	SB Left	0,801	20,7	C
2	RUA BOM JESUS DE PIRAPORA X RUA ALEMANHA	Signalized	HCM 2010	SB Right	0,775	42,1	D
3	RUA ALEMANHA X RUA ITÁLIA	Two-way stop	HCM 2010	NB Left	0,375	8,5	A
4	RUA HOLANDA X RUA ITÁLIA	Signalized	HCM 2010	EB Left	0,611	13,5	B
5	ACESSO AO EMPREENDIMENTO	Two-way stop	HCM 2010	WB Left	2,129	594,1	F

Na Tabela 3 observa-se a evolução da classificação dos níveis de serviço considerando a demanda produzida/atraída pelo PGT; percebe-se que todas as interseções são impactadas, com exceção da interseção 3 (Rua Alemanha x Rua Itália). A taxa de ocupação da interseção 2 (Ruas Bom Jesus de Pirapora x Rua Alemanha), por exemplo, passa de 0,69 (cenário sem o empreendimento) para 0,78 (cenário com o empreendimento) e o atraso médio por veículo (delay) aumenta de 24 para 42 segundos, resultando na alteração da classificação do nível de serviço de "C" para "D".

A interseção 4 (Rua Holanda x Rua Itália) não teve a classificação do nível de serviço alterada, contudo, houve aumento da relação "V/C" de 0,54 para 0,61 e do atraso (delay), de 12,7 para 13,5 segundos por veículo, representando um incremento de cerca de 13% na taxa de ocupação (V/C).

### 5. Transporte público coletivo:

Considerando a geração de viagens, item 2.3 do RIT, o autor, por seus próprios fundamentos, concluiu que cerca de 20% das viagens produzidas ou atraídas pelo PGT são realizadas pelo sistema de transporte público coletivo, com concentrações consideradas hora-pico no período da manhã e período da tarde. A hora-pico da manhã foi identificada como sendo das 08h30 às 09h30 e no período da tarde, a concentração ocorre as 13h00 e 14h00.

Através da Figura 5, o autor ilustra a localização dos pontos de parada de ônibus – PPO que diretamente atendem à demanda do PGT. Vislumbra-se que o PPO mais próximo está distante cerca de 30m no sentido centro-bairro. Já no sentido oposto, bairro-centro, os PPOs estão situados à Rua Itália, sendo duas unidades: um a 200m do PGT e outro a 270m.



Figura 5: Croqui de localização dos pontos de parada de ônibus urbano

Através de imagens constantes no relatório, o autor demonstra que os três pontos de parada dispõem de abrigo para passageiros e passeio público pavimentado, em boas condições de conservação.

### 6. Conclusão

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que o empreendimento não culmina no colapso do sistema viário da região, uma vez que se trata de uma região já consolidada urbanisticamente e o empreendimento já se encontra instalado e em pleno funcionamento.

De acordo com o RIT, Tabela 13, as vagas de estacionamento ofertadas internamente não suprem plenamente à demanda produzida/atraída pelo PGT, contudo, por se tratar de uma edificação existente aplicam-se, s.m.j., as benesses do art. 57, inciso IV da Lei 7858/2012, sem isentar o empreendedor de equalizar a defasagem apurada, de modo a primar pela minimização dos impactos nas adjacências do empreendimento principalmente em se tratando de vagas de estacionamento.

Considerando os estudos elaborados, especialmente em relação aos níveis de serviço de operação das interseções elencadas, conclui-se que há aumento do atraso (delay) e até alteração da classificação dos mesmos justamente pelo carregamento viário resultante da contribuição do empreendimento. Contudo, entende-se que para minimizar os impactos percebidos seria razoável a imposição de medidas de contrapartida, visando tornar a mobilidade da área de influência do PGT mais fluida e segura para os diversos modais de deslocamento utilizados pelos transeuntes e pelos próprios frequentadores do empreendimento.

### PARECER CONCLUSIVO

Parecer Conclusivo emitido pelo Gestor da UGPUMA, em 29/11/2022, junto ao Processo nº 23.532-3/2019 (EIV), com a concordância com o Parecer Técnico do EIV, encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, indica as ações de viabilidade e medidas de mitigação e compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a regularização e transformação de uso de oficina para serviços de saúde, com área construída total de 3.051,21m<sup>2</sup>, localizado na Rua Bom Jesus de Pirapora, 1351 – Chácara Tavares, Área A, imóvel objeto da Matrícula 155.762 do 2º O.R.I. de Jundiaí, de propriedade de **PARLARE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, onde funcionam clínicas de especialidades de pediatria, de oncologia e de medicina preventiva, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados nesse parecer, contempladas em Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, **cuja apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

**Ações indicadas no RIT pela UGMT:** Considerando a demanda produzida/atraída pelo empreendimento, tanto em relação ao transporte público como em relação ao transporte motorizado individual (veículos e motos) e, que o local de situação do PGT dispõe de infraestrutura em boas condições, havendo a necessidade de assim manter, como contrapartida face aos impactos irreversíveis sobre a infraestrutura do entorno, sugere-se:

1. Fornecimento de 02 (duas) abrigos de passageiros, padrão PMJ, conforme diretrizes a serem fornecidas pelo departamento competente da Prefeitura de Jundiá, para realização da manutenção, substituição e/ou modernização dos abrigos existentes;

2. Fornecimento de 05 (cinco) controladores semafóricos para a manutenção, otimização e expansão da sinalização semafórica da área de influência do empreendimento. Os controladores, similares aos existentes na rede de sinalização semafórica municipal, deverão ser do tipo BTC 3012 Smart 8/8 fases, com GPS integrado, dispositivos de proteção contra surtos – DPS na entrada de alimentação, nas saídas dos grupos semafóricos e entradas de detecção, disjuntor residual de 300mA na entrada, módulo detector de veículos de 2 canais e suportes de fixação para coluna semafórica padrão;

3. Atender as ressalvas de projeto indicadas pelo estudo RIT:

3.1. Obras na via pública (se houver): Para início das intervenções em vias públicas deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A empresa responsável pela interdição da(s) via(s) deve dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

3.2. Observações gerais:

- O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

- As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno;

- Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso, se existirem, deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

- Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

- Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;

- A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a

compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

### Ações indicadas no EIV/RIV pela UGPUMA

4. Antecedendo a aprovação da construção, adequar o projeto das calçadas que fazem parte do empreendimento, conforme a NBR 9050:2020, a NBR 16.537:2016 e o manual técnico constante no site da PMJ/UGPUMA <https://jundiá.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>.

O projeto das calçadas deve apresentar as interferências existentes, soluções de rampas, pisos táteis, acessos de veículos e de pedestres, de acordo com as legislações vigentes, e sua análise será realizada pela unidade responsável.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 4 será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 77/2022

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ANGELO MORELLI	14405-7/2022
ARQº ANA PAULA VETTORI	
DELCIDES BARBOSA	21892-8/2007
ARQº LUIZ INACIO DAL SANTO	
SERGIO RICARDO ZAGO	19737-8/2017
EMPº WAPLAN PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.	
IPÉS EMPREEND.IMOBILIARIOS	29598-3/2012
ENGº CLODOALDO ROBERTO CALLEGARI	
JOSÉ ROBERTO MONTANHER E CLEIDE ALVES MONTANHER	10974-6/2017
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
JOSÉ CARLOS PACKER E SONIA B DA FONSECA	18683-7/2016
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UGPUMA/DFOSIP

### COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 10153/2013 Gafisa SPE 81 Empreend. Imobi. Ltda

AI 11753/2018 Juliano Aparecido Rodrigues

AI 13382/2020 Elson Otero

AI 13784/2022 Cleber Souza Martins e outro

AI 13795/2022 Parque da Repressa SPE Ltda



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AI 14844/2022 Geraldo Antonio  
AI 15100/2022 Santa Angela Empreendimento Imobiliário  
AI 15446/2022 Rosenei Nunes Maldonado e outro  
AI 15928/2022 Priscila Pinheiro Spinola  
AI 15976 OVH Empreendimentos Imob. SPE Ltda  
AI 16052/2022 Miriam Caravazi de Figueiredo e outros  
AI 16266/2022 Beatriz de Almeida Moraes e outros  
AI 16318/2022 Rolando Savietto Zomignan e outros  
AI 16253/2022 Ophelia Pardini Bicudo  
AI 16256/2022 Anselmo Lujiz Rito e outros  
AI 16473/2022 Esmeraldo Murari e outros  
AI 16540/2022 Sinésio Ricardo Canhassi  
AIIM 1346/2021 Jane Stuque Bastos

de estabilidade, segurança e salubridade, artigo 9 e 80 da LC 606/2021, referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Dr. Porto Feliz, 73 – VI. Mafalda – Jundiaí/SP.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP

#### COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

#### RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 10153/2013 Gafisa SPE 81 Empreend. Imobi. Ltada  
AI 11753/2018 Juliano Aparecido Rodrigues  
AI 13382/2020 Elson Otero  
AI 13784/2022 Cleber Souza Martins e outro  
AI 13795/2022 Parque da Repressa SPE Ltda  
AI 14844/2022 Geraldo Antonio  
AI 15100/2022 Santa Angela Empreendimento Imobiliário  
AI 15446/2022 Rosenei Nunes Maldonado e outro  
AI 15928/2022 Priscila Pinheiro Spinola  
AI 15976 OVH Empreendimentos Imob. SPE Ltda  
AI 16052/2022 Miriam Caravazi de Figueiredo e outros  
AI 16266/2022 Beatriz de Almeida Moraes e outros  
AI 16318/2022 Rolando Savietto Zomignan e outros  
AI 16253/2022 Ophelia Pardini Bicudo  
AI 16256/2022 Anselmo Lujiz Rito e outros  
AI 16473/2022 Esmeraldo Murari e outros  
AI 16540/2022 Sinésio Ricardo Canhassi  
AIIM 1346/2021 Jane Stuque Bastos

#### RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

Processo 11442/2022 João Luiz Anselmo e outro  
AIIM 2956/2022 João Luiz Anselmo e outro  
Processo 8708/2022 Moises Silva de Lima  
AIIM 2543/2021 Moises Silva de Lima e outro  
Processo 11252/2021 Marcia Torricelli Veiga  
AIIM 2328/2021 Marcia Torricelli Veiga  
Processo 14506/2021 Jose Roberto Savietto  
AIIM 1797/2021 Jose Roberto Savietto  
Processo 14609/2021 Marcio Parimoscki  
AIIM 1948/2021 Marcio Parimoscki  
Processo 9299/2022 Paulo Eduardo Amaral Wagner  
AIIM 2651/2021 Paula Eduardo Amaral Wagner e outro  
AIIM 1345/2021 Jane Stuque Bastos  
AI 14109/2021\* F.A. Oliva cia Ltda e outros

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis  
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP

#### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias  
AI 14934/2022\* Luis Antônio Poloto e outro

#### RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

Processo 11442/2022 João Luiz Anselmo e outro  
AIIM 2956/2022 João Luiz Anselmo e outro  
Processo 8708/2022 Moises Silva de Lima  
AIIM 2543/2021 Moises Silva de Lima e outro  
Processo 11252/2021 Marcia Torricelli Veiga  
AIIM 2328/2021 Marcia Torricelli Veiga  
Processo 14506/2021 Jose Roberto Savietto  
AIIM 1797/2021 Jose Roberto Savietto  
Processo 14609/2021 Marcio Parimoscki  
AIIM 1948/2021 Marcio Parimoscki  
Processo 9299/2022 Paulo Eduardo Amaral Wagner  
AIIM 2651/2021 Paula Eduardo Amaral Wagner e outro  
AIIM 1345/2021 Jane Stuque Bastos  
AI 14109/2021\* F.A. Oliva cia Ltda e outros

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP

#### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias  
AI 14934/2022\* Luis Antônio Poloto e outro

90 Dias  
AI 15689/2022\* Mauro Sergio de Oliveira e outro

\* Mantendo o embargo  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que o ESPOLIO DE MERSES DA SILVA MARTINS fica **NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo de obra – 15918)** com prazo de **05** (cinco) dias para manter o imóvel em boas condições



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

90 Dias

Al 15689/2022\* Mauro Sergio de Oliveira e outro

\* Mantendo o embargo

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito às sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que o ESPOLIO DE MERSES DA SILVA MARTINS fica **NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo de obra – 15918)** com prazo de **05** (cinco) dias para manter o imóvel em boas condições de estabilidade, segurança e salubridade, artigo 9 e 80 da LC 606/2021, referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Dr. Porto Feliz, 73 – VI. Mafalda – Jundiaí/SP.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### EDITAL UGPUMA nº39 de 23/11/2022 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 13.438-9/2022-1 cujo interessado é a Mac Lucer Construções Ltda., CNPJ 71.669.576/02001-94, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Professor Nelson Alvaro Figueiredo Brito Lote 38-A - Torres de São José, foi DEFERIDO quanto à supressão de 01 (uma) árvore nativa isoladas da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº060/2022, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES. FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP. A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume. Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### EDITAL UGPUMA nº40 de 18/10/2022 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 12.648-2/2022-1 cujo interessado é o Sr Valdir

Giatti, CPF 386.504.088-91, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Alberto Costa, Lote 33 quadra "AD" - Jardim Paulista II, foi DEFERIDO quanto à supressão de 02 (duas) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº054/2022, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES. FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume. Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

### UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### ANÁLISE DE RECURSO

Fica ciente o interessado, que o pedido de Recurso, teve o seguinte despacho decisório:

Processo 13.540-2/2022  
Notificado: CARMO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado. Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 456/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13949-5/2022-1 para supressão de duas árvores na Rua Padre Norberto Mojola, 40, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa". Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL” E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” DA CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/2022 – PROCESSO CIAS Nº 028/2022

**OBJETO:** Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário, bem como de Obras compensatórias, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sede da Administração do CIAS, Av. da Liberdade, s/n - 6º andar – bloco Sul – do Paço Municipal de Jundiá, a Comissão especial de Habilitação e Julgamento de Licitação/CIAS, designada pela Portaria nº 004/2022 e pela Portaria nº 005/2022, esta última designando em substituição ao anterior Presidente, devido encontrar-se com problema de saúde, o Sr. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, reuniu-se para a sessão pública da Concorrência CIAS nº 001/2022, que trata da contratação de empresa especializada para execução cujo objeto em tela.

Foram recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial” das empresas: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, neste ato representada por MAURO PIMENTE ARANDA - CPF 591.733.008-53 e PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, representado por ALEXANDRE BUSSAB – CPF 076.823.828-56. Iniciando os trabalhos, os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial” das empresas citadas foram disponibilizados para rubrica pelos participantes.

A seguir, os envelopes de “Proposta Comercial” foram guardados e passou-se à abertura dos envelopes de “Documentação”, sendo o seu conteúdo colocado à disposição para rubrica e análise. Todos documentos foram rubricados pelos licitantes, em comum acordo, foram dispensados deste ato os integrantes da Comissão. Aberta a palavra houve manifestação, registradas a seguir: Pela licitante Transvias Construções e Terraplanagem Ltda, manifesta contra o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante Penascal Engenharia e Construção, aponta que a referida licitante não atendeu o disposto no item 3.5.2.2- letra “c” do edital “execução de sistema de sucção de gases”. Pela licitante Penascal Engenharia e Construção, aponta que a empresa licitante Transvias Construções e terraplanagem Ltda – não atendeu ao item 3.4.1 – (Balanço Patrimonial), por não ter apresentado os balanços contábeis das filiais de Parauapebas/PA, Uberaba/MG e Urbelândia/MG, estas filiais constantes das fls. 07, 32 e 33 da proposta. Também, relatou que existe dúvida do capital social declarado no balanço e no documentos da Jucesp.

A Comissão deliberou em reunir-se posteriormente para o julgamento da Documentação, cujo resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, conforme disposto no Edital. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos.

Kleber Rodrigo dos Santos Arruda  
Presidente (interino)  
Patrícia Carvalho da Silva - Membro  
Neive Luiz Rodrigues Nogueiro - Membro  
Neuri José Anzolin - Membro

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 457/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14441-2/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Daniel Paulo Nasser, 572, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

#### DEFERIDO Data: 05/12/2022

01945/2022	01943/2022
01940/2022	01936/2022
01934/2022	01931/2022
01930/2022	01922/2022
01920/2022	01919/2022
01913/2022	01908/2022
01906/2022	01904/2022
01903/2022	01902/2022
01901/2022	01896/2022
01895/2022	01893/2022
01892/2022	01889/2022
01886/2022	01858/2022
01856/2022	01839/2022
01826/2022	

#### INDEFERIDO Data: 05/12/2022

01946/2022	01944/2022
01942/2022	01941/2022
01939/2022	01938/2022
01937/2022	01933/2022
01932/2022	01928/2022
01926/2022	01925/2022
01924/2022	01921/2022
01918/2022	01917/2022
01911/2022	01910/2022
01909/2022	01905/2022
01900/2022	01899/2022
01898/2022	01897/2022
01891/2022	01890/2022
01888/2022	01887/2022
00799/2022	

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL Nº 10/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS EXPOSITORES DA “2ª FENS - FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS” EM PRIMEIRA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 08/2022 – UGDECT e dos autos do Processo SEI nº PMJ.0019303/2022, FAZ SABER as empresas convocadas para confirmar participação da “2ª FEIRA DE NEGÓCIOS JUNDIAÍ EMPREENDEDORA” em primeira chamada.

**PRIMEIRO FINAL DE SEMANA: 03 A 05/03/2023**

#### MODALIDADE: COMÉRCIO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JULIANA SPOSITO 26302996864	31.863.797/0001-84
RICA COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA	32.518.310/0001-99
ALINE MARGARIDO SEGANTINI BARBOSA 32085767818	37.101.371/0001-70
VILMA RIBEIRO DA SILVA 06008411463	38.068.708/0001-57
KAMILLA SELLA DAMACENO 49077582860	37.265.817/0001-00
LIDIANE LENGGER 40890994803	45.030.757/0001-66
NATALYE CRISTY MEDEIROS DA SILVA 43644720851	37.303.501/0001-57
EUNICE RIBEIRO DE SIQUEIRA VIEIRA 11921423811	46.177.699/0001-60
EVELYN DUMAS PYLES MANZINI 26465649888	33.017.551/0001-17
EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES 34528968894	46.698.691/0001-40
GLAUCIA MARIA CABRAL 21257439812	33.415.995/0001-00
MARIZILDA DE OLIVEIRA FOLSTER 10800821823	18.146.424/0001-24
SUELI APARECIDA BERNARDO BARBOSA 17797235805	37.850.227/0001-36
MILENE GONCALVES PEREIRA 44181548848	28.984.681/0001-99





**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
FABIANA APARECIDA THOMASSONI PUPO 28062482804	41.159.481/0001-60
FERNANDA MENDES AZEVEDO BUSE 01918271186	27.646.235/0001-01
ALINE HEGEDUS BARONI BUSANELLI 31253309809	32.624.872/0001-17
ANA MARA FERREIRA 22479715809	27.656.293/0001-16
KAISY ELLEN DA COSTA 42829999851	44.720.409.0001-58
EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID 68881193868	42.690.295/0001-15
FABIANA CAROLINA PINCINATO 36928150858	33.366.020/0001-30
RAFAEL MORAES DOS SANTOS 36174687805	42.449.676/0001-07
AMANDA PROCOPIO OLIVEIRA 37516762873	45.416.007/0001-27
TATIANA ROBERTA FERRARI PESSINI 28419868884	47.116.706/0001-87
CLAUDIA TONETTI 29421622871	41.384.931/0001-18
RAFAEL REZENDE CAROTTA 32187020894	45.476.976/0001-73
KATIA REGINA TAKAGI TENORIO 27172792882	36.122.757/0001-03
MARIA SOLEDAD IANISZEWSKI SEPULVEDA 23635856827	40.927.142/0001-13
GRAZIELI MARCHITO NICOLINI 09018961795	20.990.050/0001-70
VALDINEI DOS REIS 26048629800	45.097.182/0001-07
SAMANTA BELLONI 22767011882	45.216.394/0001-58
MOVING HEARTS COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA	43.750.924/0001-18
LADY QUEEN BOUTIQUE INTIMA LTDA	48.271.475/0001-49
VICTOR EDUARDO GILBERTI 26073425899	41.716.782/0001-47
ROSENEIDE FATIMA PERIN MARRETO 10239382862	18.749.790/0001-78
CLEUSA NILZA DE LOURDES FUTCHIGAMI 06675295861	26.420.227/0001-80
LOSCHI E COLUCCI COMERCIO DE TINTAS LTDA	48.256.428/0001-26
TAMARA GROSSI 32781549835	43.931.183/0001-71
ECLAIR NARCISO FERIGATO	04.140.171/0001-77
HELOISA HELENA ALVES DE SIQUEIRA CAL- DEIRA 08630408880	32.972.349/0001-81
JACK VESTE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	65.460.222/0001-32
ANDREA DE FREITAS OLIVEIRA 12999600810	46.416.770/0001-10
TOLDOS E COBERTURA DIPLOMATA LTDA	52.550.613/0001-04
MARCIA ROSA MATIAS MAURICIO DO VALE 19266604801	23.906.062/0001-62
OCEANWORKS CONSULTORIA E INTER- MEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	37.796.274/0001-49
MARISA NETTO SAMPAIO 06605394895	46.849.377/0001-10
MARFILINEA COMERCIO DE MOVEIS E SER- VICOS LTDA.	55.080.600/0001-07
SUZZE GRACIELLA DAS CHAGAS DE OLIVEI- RA 94089779120	46.194.417/0001-33
FAZENDA E MUNIZ LTDA	43.778.522/0001-21
CILENE APARECIDA DA SILVA RIOS 12303323835	29.027.377/0001-16
TALITA MELO DEFANTE 36689913830	41.124.368/0001-49
VIVIANE BALLAND 28058075884	36.443.699/0001-01
SEYJI ALEX SHIROMA 34095320800	27.686.626/0001-50
PAULA TORTORETTE 08326497835	31.463.081/0001-90
IVANI DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA 01604000821	43.034.764/0001-00
SANDRA LUZIA JOAO DOS SANTOS 14219054855	41.548.759/0001-90
CARLOS DANIEL DA SILVA 15456364867	43.030.636/0001-99
PAULA VALERIO ALVES 24810147827	44.590.959/0001-08
SAMIR AHMID ABOU ABBAS 31470299801	46.102.270/0001-04
NIYATI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	41.256.201/0001-31
DANIELE APARECIDA DE MORAES DA CUNHA 30171697820	42.318.191/0001-84
YASMIN BORSSATTO CARBONERI REZENDE 41341776859	36.656.563/0001-80
CRISTIANO DE SOUTO LOURENCO 25878987813	34.874.181/0001-05
HELOISA DE SOUZA CEOLIN 96283335853	20.473.381/0001-33
ELIANE CRISTINA BARBOSA COELHO RE- ZENDE 04998527967	22.993.295/0001-87
MARCEL CARBONERI DOS SANTOS 43845962860	37.447.662/0001-14
NATALIA BETELLI POMPERMAYER 41738105806	23.949.567/0001-04
VIVIANE BELLEZONI 38957879811	37.677.483/0001-73
ANA MARIA MARIKO KINA 07977062836	36.923.350/0001-77
BRUNA FELIX DE OLIVEIRA LAZARINI 32714692885	26.439.308/0001-21
ALEXANDRA APARECIDA PICOLOTTO RINCO 25426988803	27.522.213/0001-30

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TALITA APARECIDA FERREIRA ELDTH 33186749824	29.704.340/0001-85
GERMANO GONCALVES - ACESSIBILIDADE EM LIVRAS E EDITORA LTDA	32.721.682/0001-18
RODRIGO BUZATTO NASCIBEM	41.662.825/0001-59
DENILSON PATRIARCA 14218688818	44.793.837/0001-00
BOLIRUM BRASIL LTDA	32.310.488/0001-40
ELIZETH MARCONDES FURLAN 24907070861	47.642.692/0001-35
VALERIA DA SILVA SANTOS 21043275800	45.358.808/0001-83
MHB MARMORES E GRANITOS EIRELI	41.684.874/0001-92
MARIANNA TORRE MARQUES 44219170871	30.753.100/0001-50
HENRIQUE DEL ROY	17.056.512/0001-72
SILVANA BAPTISTA GOMES MACHADO 34837057837	43.100.532/0001-03
VERA LUCIA DA SILVA DORNELAS 68219903600	39.393.733/0001-79
MEIRIELE ASSUNCAO VIEIRA 41116360802	19.388.492/0001-62
MAURA JANE FONSECA VITORIO 60764517341	46.981.923/0001-72
ROBERTO RODRIGUES 04263457978	42.907.623/0001-92
NATHALIA PORTUGAL INHA 41700860828	47.526.899/0001-44
JT TELECOMUNICACOES, COMERCIO E SER- VICOS LTDA.	18.668.706/0001-91
J. L. A. RITTO ASSESSORIA EMPRESARIAL	12.991.307/0001-80
JULIANA CAVALHEIRO 02499512903	45.886.402/0001-73
DEBORA GOMES FERREIRA 31967682879	45.414.058/0001-10
GUSTAVO FELIPE DE SOUZA 51064989888	46.181.060/0001-59
MR7 COMERCIO DE ELETROS E TRANSPOR- TES EIRELI	25.357.837/0001-13
RENATA PINTO 17824306879	40.422.687/0001-78
BRUNA PERANDINI GARCIA 43110146860	45.385.889/0001-00
SHEILA RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA CORDEI- RO 32162342820	44.820.333/0001-32
JULIA DE FREITAS RESTINO 42448448809	35240535000114
CAROLINA ABREU DE ARAUJO 29860817898	19.665.854/0001-15
GIOVANNA LEO NATALE 36920709856	36.665.984/0001-77
MYNEIRA DECOR ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	33.202.733/0001-68
POTI POA MODA INFANTIL LTDA	24.081.682/0001-72
EMPORIO MM COMERCIAL LTDA	17.580.519/0001-99
FERNANDA MENDES DA CUNHA NOVAES SIL- VA	22.551.074/0001-59
VINICIUS DE ALMEIDA LIMA 38699268807	40375521000148
TAYNA CAROLINE TOZZO 44936156809	39.756.610/0001-55
SILVANA CARNIO PASCON 14996037890	39.952.769/0001-45
F.H. SANTOS OUTSOURCING LOGISTICO EI- RELI	23.339.332/0001-09
PAMELA RAQUELE DA SILVA 42326986806	43770029000165
FELIPE AUGUSTO TELES SALGADO FRANCO 39422195810	45.762.763/0001-08
MUNDO FIT COMERCIO DE MODA FITNESS E MODA PRAIA LTDA.	43.906.725/0001-56
LUCIANA ANTIGNANI 18707419864	42.609.137/0001-98
DANIELA ARAO SILVA 25619962806	29.374.542/0001-06
ERICSON ALEX CHIESA DA SILVA 34308488818	28.936.435/0001-61
ADELMO PAIVA DO CARMO 22338379837	40.255.490/0001-91
NATALIA SILVEIRA AMORIM 36903197818	37.512.874/0001-38
RENATA SILOTO CONFEITARIA ARTESANAL LTDA	36.694.557/0001-17
KLEBER MARTINS RISONHO 22456137833	29.308.133/0001-01
MARA ADRIANA DA SILVA SANTOS 14985427861	47.803.498/0001-94
ERIKA PEINADO 06162753743	23.213.881/0001-24
LUISE LEMOS RUIZ 40210872810	30.795.257/0001-48
LUCIANA DA SILVA SANTOS 25764628806	34.177.103/0001-43
HENRY DIANINI UNIFORMES	12.833.821/0001-98
LUANA VIEIRA MENEGUELLO RONCOLETA 35010242826	29.719.040/0001-70
FRANCIELE CAROLINA DE SOUZA FERREIRA 38990073871	27.344.833/0001-26
FRANCIELLE VERONICA DE MIRANDA PEREI- RA 40820571881	48.251.308/0001-36
LILIAN PEREIRA RAIÁ 14400511863	45.410.459/0001-00
MARIANA ZERBINATE PASSOS CANELA 31854429892	30.577.002/0001-09
DOUGLAS HENRIQUE FERNANDES 43686601885	43.611.613/0001-78
CRISTIANE REZZAGHI BRUGNOLLI 14985716898	41.477.925/0001-05
LIVIA AYARA RIBEIRO LETIZIA 41318654831	42.214.599/0001-06
BRENDA FERRARI DA SILVA 43491236878	37.517.525/0001-09
BOUTIQUE DA TILAPIA LTDA	26.090.948/0001-79
DZETA ACRILICOS LTDA	11.141.071/0001-20



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SORAIA MALERBA	13.090.409/0001-98
IVETE YURIKO OKOCHI MATSUBA 06422972822	36.395.959/0001-10
TAIANE SOLANGE BENTO DA CONCEICAO ROCHA 36899776812	47.833.465/0001-97
FLAVIA CARINA SCHOTT RIBEIRO 44672452867	31.002.417/0001-17
ROMULO PREZOTTO 22501717856	44.243.992/0001-53
MICHELE PICONI VANINE INFORMATICA	19.193.060/0001-04
SOLARPEAK ENERGIA COMERCIO E SERVI- COS LTDA	44.251.260/0001-05
ANA TERESA TOME 01083615866	18.655.218/0001-40
MEIRE DELGADO MALAVAZZI DIONISIO 10008680876	42.815.921/0001-52
SUELI JOANA BATISTA 30958522820	43.696.893/0001-64
LUZIMEIRE DOS SANTOS LIMA 00565097580	40.544.610/0001-70
NEOLIMPEZA LTDA	47.364.206/0001-64

### MODALIDADE: SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TALST CONTABILIDADE E CONTROLADORIA S/S LTDA	01.731.243/0001-62
MEU IMOVEL FAVORITO - NEGOCIOS IMOBILI- LIARIOS LTDA	42.095.325/0001-45
EVOLUCAO GESTAO EMPRESARIAL LTDA.	35.834.521/0002-00
CENTRO DE COMUNICACAO E DESENVOLVI- MENTO HUMANO MCV EIRELI	41.630.403/0001-00
THAIS PAIVA CAVALCANTE 22546962892	46.905.851/0001-84
A. F. DE OLIVEIRA SERVICOS DE INTEGRA- CAO DE ESTAGIOS	32.551.698/0001-20
SISTEMA K.I.L. ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	36.516.471/0001-02
MAGNETA AGENCIA DE CRIACAO LTDA	44.434.719/0001-06
ILMAR MONTEIRO DOS SANTOS 93796757553	27.439.650/0001-94
RODRIGO BAITELLO 21489607846	38.051.029/0001-75
TNJ CONTROLE AMBIENTAL LTDA	20.469.103/0001-02
BIOPREM CONHECIMENTOS E TERAPIAS EI- RELI	07.335.592/0001-41
RENGI FIRE - SOLUCOES EM PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA	33.432.787/0001-10
FLAVIO GUERRERA SOUZA 29139070832	45.407.506/0001-58
V A CARVALHO DESENVOLVIMENTO	34.174.781/0001-52
FLAVIO GUERRERA SOUZA 29139070832	45.407.506/0001-58
RASSAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	35.379.473/0001-26
EVAINA MARIZA SIEGRIST DE SOUZA 26936553826	34.149.423/0001-90
MICHELLE MARIE HIROME SACCHI 21896948847	33.854.751/0001-24
SERP CORP TV DIGITAL ASSESSORIA EM MARKETING LTDA	48.002.245/0001-84
MWE PRODUCAO DE VIDEOS LTDA	37.518.253/0001-61
EARLY ENGENHARIA LTDA	35.575.900/0001-41
ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ 22403189880	42.897.549/0001-70
JULIANA KAREN SCHIAVO SILVA 36200528837	31.638.490/0001-80
FRANCISCO LEITE BELOTO 31062005880	33.107.093/0001-07
QUANTICO BRASIL - SERVICOS DE PORTA- RIA, MANUTENCAO E CONSERVACAO PRE- DIAL LTDA.	31.722.552/0001-37
M. DE S. SANTOS SOLUCOES ELETRICAS	13.613.503/0001-84
GABRIELA HILARIO DE CAMPOS 38981237824	45.831.969/0001-42
CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA 32303080851	39.453.054/0001-48
ITALO FAGA 15457582809	31.383.874/0001-07
INNOVACCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	36.726.522/0001-12
C DE S MARQUES TREINAMENTOS	34.381.887/0001-27
MILENA TERESA SANTOS RAMALHO 28847023858	26.408.283/0001-07
FLAVIA MARQUES FERREIRA SOFIATTI 26707856898	26.912.172/0001-25
MEU PABX IP COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.322.738/0001-50
J. N. GOMES REPRESENTACAO COMERCIAL	31.753.035/0001-25
CELETI EDUCACAO E CULTURA NA Maturi- DADE LTDA	25.227.693/0001-80
BRUNO FABIO BRESANCINI	27.057.576/0001-41
CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALI- ZANTE JUNDIAI LTDA	31.284.131/0001-71
TATIANA GOMES DE OLIVEIRA 34597731890	18.592.334/0001-67

### MODALIDADE: PROGRAMA JUNDIAÍ FEITO À MÃO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 02318802866	26.498.323/0001-40

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DANILO CAVALCANTE DE CAMARGO 28246808818	25.135.748/0001-22
RAPHAELLA GISELE DE CARVALHO ZONETTI 09728531460	47.479.983/0001-54
GUILHERME GONCALVES MONDO 41484501845	36.137.513/0001-96
ERYEN ALVES MAION 41947374826	45.095.158/0001-20
MARIANA MERLO 22188164822	30.593.431/0001-70
MARCIA SCURCIATTO 10792420829	44.791.343/0001-97
DAFNE ALINE LOURENCO DOMINICALI 34925581864	32.764.111/0001-60
EDILEINE APARECIDA IZIDORO 11935882864	34.953.609/0001-05
MARISA HELENA DOMINGUES DE ARAUJO 01833019865	23.043.867/0001-20

### MODALIDADE: PROGRAMA PRODUTOR NA PRAÇA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DEBORA CRISTINA IZZO FORNER 17207904851	14.080.475/0001-40
FERNANDA DE OLIVEIRA CANELLA 13982925835	41.006.843/0001-82
FARMBOX CULTIVO E COMERCIO DE ALI- MENTOS LTDA.	35.541.695/0001-01
JOSE VALENTIN ZUCHATTI E OUTROS	08.079.569/0001-04
MARIA ELISA RIZZETTO GALLO	28.527.007/0001-85
EVANDRO AQUILINO MARQUESIM 25641262862	29.375.531/0001-40
PHARMAO CERVEJA ARTESANAL VR BEER PHARMACY LTDA	44.391.412/0001-75
ANDRE RICARDO PIEROBOM CURADO 28257946869	29.650.523/0001-65
D VIEZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCO- LATES FINOS LTDA	14.211.326/0001-72
CERVEJARIA BRAIN DAMAGE LTDA	41.969.988/0001-89
MARCAL JOSE ROZATTI JUNIOR 44010712805	31.773.015/0001-16
ELIETE FERNANDES 02468725867	22.504.312/0001+75
VALDIRENE BERNARDO BENTO 05428022604	33.651.337/0001-18
DOMARAOLAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	41.912.872/0001-03
VINHOS CASTANHO LTDA	09.657.542/0001-06
AROMA DE CACAU E- COMERCE SOLUCOES GASTRONOMICAS EIRELI	18.037.024/0001-80
COLDSMOKE FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI	33.143.067/0001-34

### MODALIDADE: FOOD TRUCK

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
THIAGO COSTA NOGUEIRA 36089547832	33.935.761/0001-94
SUELI RODRIGUES PEREIRA 13736756836	14.012.484/0001-01
ANDERSON RENAN ADORNO 24543472888	37.050.428/0001-59
JULIANA BACOCCHINA LEPORE 26678544897	34.916.893/0001-31
ALEGRON PRODUCOES E EVENTOS LTDA	41.921.751/0001-28
GIFFA IMPERIAL CERVEJARIA LTDA	23.568.361/0001-34
FELIPE AUGUSTO PINSINATO COLUCCI EI- RELI	28.932.728/0001-70
BRUNHOLI & SANTOS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	30.165.748/0001-05
FELIPE FERREIRA PINTO 33919784812	44.380.804/0001-139
MARCIA QUELI DOS SANTOS 31837748870	32.918.073/0001-53
DEISIANI MATIAS DE MELO 39630988801	43.94.362/0001-73
ANDERSON RICARDO ALVES 21472838866	45.101.130/0001-59
FABIANA PALACIO SOARES DA SILVA 26201147802	40.394.341/0001-03
ADRIANO RONCOLETA MARTINS 29618468895	32.217.152/0001-37
DAIANE SANTANA 35895289827	40.268.412/0001-21
GABRIELA LEONARDI SCHINCARIOL 51225137837	37.594.713/0001-30
RICARDO BERNARDES DO NASCIMENTO 06950974744	26.341.994/0001-01
RAFAEL SANTOS SOUSA 43731957817	39.150.876/0001-50
PIETRA CATALANO SORBA SANTANA CHA- GAS 41634668863	40.259.832/0001-41
LETICIA CARLA DA SILVA 26560255832	13.439.496/0001-46
DENILSON DOS SANTOS ARTE 00338749993	34.739.739/0001-31
ELISANGELA ABRIL 13270587821	43.084.728/0001-51
IVE DE SOUZA NOBRE VIEIRA 27902551805	23.902.734/0001-61
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAES	24.591.814/0001-06
KAREN GABRIELA CASTANEDA CASTRO 70555581233	42801895000103



**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SEGUNDO FINAL DE SEMANA: 10 A 12/03/2023

MODALIDADE: COMÉRCIO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LUCAS PRETEROTTI	15.087.017/0001-03
FELIPE AUGUSTO STELLA 44117545841	41.682.050/0001-83
OTICA GUIMARAES LTDA	47.911.077/0001-87
VANESSA PAMELA MARTINS RODRIGUES 40974523801	48.239.151/0001-23
VICTORIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 51854464809	44.874.109/0001-23
WANDERLEI APARECIDO FERREIRA 10266071830	46.185.859/0001-13
FRANCISCA DE ASSIS MARIANO DO NASCIMENTO 46125779300	44.792.183/0001-09
FGF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	42.273.255/0001-78
ANA MARIA GABRIELA MARTINS FERREIRA 47973747800	45.206.090/0001-00
LISIANE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA 37345961818	37.815.317/0001-96
LARISSA ZOMINHAN SILVA 43689641870	48.303.145/0001-98
THAINARA DA SILVA ROSA SANTOS 46905564826	27.566.735/0001-33
FELIPE MELO ANDRADE 45548299875	37.350.362/0001-12
WENEZA GOLD PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	42.368.154/0001-80
RONIVALDO MENEGASSI 08870294854	19.336.227/0001-30
GISELE SANTOS SARTORELLI CONTESINI 31720252840	45.785.608/0001-07
R. RAMOS DA SILVA MOTOS	36.461.367/0001-50
DANIELE CRISTINA CUNHA FRANCO 25388262847	33.068.184/0001-80
GUILHERME MIGUEL MUNHOZ OTICA	38.049.969/0001-20
MAOCIR ALVES MACHADO 29289424834	16.890.526/0001-24
KAROLINE MARIA SAYURI BERTONI KUBOTA 74272292153	36.184.073/0001-28
LUCIANA BERTONI ALBACETE 30411981854	43.659.183/0001-64
LAIS PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO 14793676723	35.270.379/0001-34
MARCELA DE ALMEIDA OLIVEIRA 26710238806	48.587.656/0001-89
FABIOLA CRISTIANE DOS SANTOS ROVERI 17886337840	34.246.193/0001-87
FRANCOISE CIBELE BENKO 17783575803	23.924.312/0001-97
JELSON DOS SANTOS SILVA 39655761860	30.175.953/0001-51
GABRIELA TOLEDO CALDIRON 22761304829	17.681.286/0001-10
BARBARA LUISA PINCINATO 41674816855	39.716.491/0001-07
KATHERINA MELIN HOEHNE 32985032822	46.532.910/0001-16
JARBAS JOSE FRANCISCO	08.062.660/0001-09
CR DA SILVA MOVEIS ARTESANAIS	12.360.894/0001-00
VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA 11936306816	14.925.653.0001/96
ROGERIO SOUZA DOS SANTOS 85831988538	24.410.806/0001-16
ADALBERTO CASTRO MAGALHAES 96481870887	23.553.377/0001-73
MAICI DA SILVA BARROSO 37867299807	34.446.860/0001-75
TAMIRES SOUSA SILVA 35270911817	26.482.295/0001-73
FERNANDA DOS SANTOS MELLO 28612033829	34.301.635/0001-40
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES 26615152835	40.712.458/0001-98
DANIELLA FRANCA NAZARIO 21803240814	47.064.892/0001-58
CARLA DE ANDRADE FERNANDES 42432950852	41.852.800/0001-18
MARIANE SIBON SENA 34551978841	48.706.702/0001-11
ISABELA CRISTINA RIBAS GOMEZ PEREIRA 33636269836	46.278.130/0001-91
JOSE LUIZ RODRIGUES	45.991.747/0001-97
PITANGA SEMI JOIAS LTDA	11.589.235/0001-87
RAFAEL DE OLIVEIRA E SILVA FARINA 32008423859	46.244.106/0001-31
SARAH ISABELLE DOS SANTOS 51704502810	43.246.660/0001-60
MONIZE BEATRIZ MAURICIO 36417681874	33.460.372/0001-50
RAYANE KRAMER SILVA 44980509835	40.272.771/0001-52
ERICA GIMONSKI 27371371879	37.642.927/0001-35
THAIS LOUREIRO 35222094863	41.040.261/0001-12
CRISTIANE VALERIA DE PAULA 13649098806	34.801.931/0001-00
BRUNA DANIELE FERREIRA 35089751854	34.427.843/0001-90
ALINE CHRISTINE MATIAS DOS SANTOS 38768344813	47.899.339/0001-35
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 17836960870	37.592.792/0001-40
GIOVANA GOMES ELIAS 03738243941	24.282.481/0001-33
ALEEZA COMERCIO E CONFECCAO LTDA.	04.797.388/0001-54

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PAULA EBERT DA SILVA 12117172750	40.428.406/0001-94
BLADES BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	46.850.530/0001-20
NETBI STORE - COMERCIO DE ARTIGOS DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA.	42.693.131/0001-41
DIEGO MIRANDA DOS SANTOS 22886549886	28.984.541/0001-10
JONAS ZAIR VENDRAME 34702575821	34.301.209/0001-07
HARMONIZA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	21.006.708/0001-20
ALESSANDRA APARECIDA CRISPIM BERNARDES LTDA	41.468.917-0002-83
MARILEI REGINA NUNES 28876348875	45.699.645/0001-00
RODRIGO CAMILO 28302794848	27.345.581/0001-50
SONIA BOSCO DA SILVA IOTTI 26396813890	47.878.364/0001-32
RICARDO NUNES ALEGRO 31109775830	45.121.347/0001-20
RAFAELLA DE CASTRO SILVA 91206880244	48.308.756/0001-29
RICARDO VIEIRA DOS SANTOS 11639268847	47.455.518/0001-83
ANDREIA PEREIRA FORTES DE CASTRO 27280324835	32.742.941/0001-97
MARLENE VICENTE DE OLIVEIRA 27638795865	45.514.662/0001-18
MARCELO APARECIDO FERRACINI 13215106833	41.901.001/0001-94
CASSIA APARECIDA MAGOGA 01678900850	44.242.696/0001-38
MARCIO DOS SANTOS SILVEIRA 29613262814	41.272.038/0001-09
ANDREA SOUZA OLIVEIRA 14844812831	42.937.964/000100
CRISTINA VINCENZINA BASUINO DE ALBUQUERQUE 08649147844	24.040.865.0001.40
VANESSA PASSONI CAMARGO 37769082897	42322213/0001-80
GABRIELA SANTOS DE MATOS 42657441840	43.605.796/0001-19
CANTINA ZAVATTARO LTDA	32.684.697/0001-53
EMERSON LINCOLN PAIVAROZA 14986374850	33.168.560/0001-09
DANIELLY MENDES DOS SANTOS 33995712835	24.098.101/0001-05
ECCELLENZA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	02.066.129/0001-28
OXIGENIO JUNDIAI COML DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	56.497.993/0001-03
MANDALA DE LUZ COMERCIO DE ARTIGOS ESOTERICOS LTDA	28.353.988/0001-91
DOM QUIXOTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	13.794.521/0001-00
DONUTS FOUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	35.655.360/0001-06
HAPPY DONUTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.381.168/0001-67
EDILAINE CAROLINE FONTOURA 32472989830	42.079.887/0001-03
TELMA APARECIDA CUBA 07687725832	22.023.269/0001-26
BRASIL FLORESTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.318.052/0001-50
TIAGO APARECIDO LEITE TEGANI 33056813816	43.400.960/0001-51
ELOISA XAVIER COUTO 30954534859	48.788.197/0001-00
REI DO CAPELETTI LTDA	00.822.552/0001-85
ANA CAROLINA PERIOTTO 22647271879	40.650.181/0001-16
SANDRA REGINA DOS PASSOS RIBEIRO 16747230833	29.886.770/0001-65
TALITA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA 22933245833	33.732.555/0001-87
JUNDIAI CLEAN LTDA	45.967.976/0001-76
RAQUEL CERQUEIRA BATISTA 46929288837	48.220.121/0001-75
FLAVIA CRISTINA DE LIMA 33644460833	33.013.705/0001-00
PROTLINEA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	65.738.262/0001-01
FELIPE BOZZATO	19.429.215/0001 50
CELIO ALFREDO MENDES 49867660820	45.015.215/0001-14
LUCILIA OLIVEIRA DOS SANTOS 21486995802	13.048.271/0001-69
FB ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	28.189.110/0001-62
DIRETA JUNDIAI CURSOS INDUSTRIAIS E PREPARATORIOS LTDA	47.500.436/0001-03
BELA VISTA - APOIO PSICOEDUCACIONAL E COMERCIO LTDA	14.091.916/0001-09
JONATHAN SANDRO DO PRADO DOS SANTOS 42282823850	43.844.501/0001-67
RAFAEL FELIPE DA SILVA 34868373897	29.681.522/0001-88
GOLD METAIS FABRICACAO E COMERCIO DE CALHAS, RUFOS E EXAUSTORES LTDA	30.284.389/0001-05
DANIEL PAULO DE SOUZA 13691528848	24.541.606/0001-00
DENISE ROCHA GOMES ZOCHETTI 21913683877	47.605.176/0001-30
THAIANE PRISCILLA LOPES DASCANIO 40985612800	48.148.215/0001-80
IVAN DOS REIS NOGUEIRA 32478137801	45.031.245/0001-14



## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### MODALIDADE: SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
FABIO E MICHELE GASTALDO LTDA	24.468.251/0001-63
FABIANA BIONDO LARIO ESCOLA DE CURSOS LTDA.	35.555.789/0001-21
ERICA ECILME PESSOADASILVA03225142662	17.817.624/0001-07
RODRIGO MAURO BREDAS 25583393890	48.162.449/0001-82
KEILA MODESTO	28.295.597/0001-68
ANGELICA TERCEIRO RHEIN DE JESUS	28.034.525/0001-67
MAIKY DOUGLAS BERGHI DOS SANTOS 51941846890	44.556.356/0001-81
YOU MATTER AGENCIA DE TURISMO E ENSINO DE IDIOMAS LTDA	32.729.903/0001-02
LIDIANE CRISTINA RANGEL VASQUES 34984805889	40.219.330/0001-97
CRISTIANO PITERSON DE MELO 31409720837	42.302.524/0001-87
ADILSON VITORINO 06851721805	16.960.749/0001-10
FABIO STARTERI CARRICO 25955379894	20.634.901/0001-42
LYONS ACADEMY LTDA	47.239.111/0001-19
DAYANNE ARIADNE MORAIS BARBOSA DO NASCI	42.415.824/0001-72
FREDERICO DE FRANCA MUNIZ JUNIOR 47463530850	48.598.763/0001-02
MICHELLY MARQUES BORGES DOS SANTOS 05352671690	30.028.871/0001-84
RODRIGO APARECIDO ABREU 34551981800	15.838.740/0001-79
AARTE DE CUIDAR SERVICOS DE CUIDADOS LTDA	46.933.759/0001-28
LAIS REGINA SOUZA TEIXEIRA	20.965.719/0001-74
LETICIA MARTIN DE TOLEDO 40895571862	40.260.195/0001-23
VALERIA CRISTINA DA CONCEICAO SANTOS 19585678845	44.410.324/0001-73
MAYARA BUENO ZAFALON 45685420811	41.217.717/0001-77
LEANDRO MARTINS DOS REIS SOUZA	29.126.280/0001-60
TAMARA BUENO DE OLIVEIRA 32282717813	39.142.766/0001-46
REGIS FERNANDO FERREIRA FERRO 34865264809	47.706.321/0001-70
DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES 21482132885	13.463.817/0001-48
ANESIA THAIS COSTA DE FARIA	27.200.531/0001-84
ORGANIZACAO CONTABIL ELITE S/S	44.652.873/0001-54
GIOVANNA DA SILVA MACHADO 43044471818	43.551.934/0001-24
VOCE DIGITAL PROPAGANDA LTDA	29.794.954/0001-03
D & T SPA DE BELEZA LTDA	46.638.864/0001-34
TV CENA PAINÉIS ELETRONICOS EIRELI	12.571.577/0001-32
FRANK MAGRI CELIDONIO 43503522875	47.412.113/0001-68
CAMPOS & PAVAN SERVICOS LTDA	02.690.228/0001-86
RAFAEL LAMBERT FERREIRA 22454140802	39.597.148/0001-90
INNOVARE - SOLUCOES INOVADORAS EM INFORMATICA LTDA	27.491.194/0001-21
ENFOSOL ENGENHARIA ELETRICA LTDA	34.294.825/0001-88
FIRST WEB GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	26.480.969/0001-09
MAULI TERAPIAS NATURAIS LTDA.	41.876.342/0001-57
ELAINE NINZOLI 08363561878	33.514.510/0001-36

### MODALIDADE: PROGRAMA JUNDIAÍ FEITO À MÃO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GABRIELA FERNANDA MAYESE 39697076847	45.477.094/0001-22
PINCEL DIGITAL CRIACOES ARTISTICAS LTDA	10.892.077/0001-77
CLEANE DA SILVA DINIZ 35099699871	48.701.920/0001-63
CRISTINA GUSMAN DA SILVA 25455827863	34976429/0001-30
PATRICIA GOMES DO CARMO ELIAS 27806801804	48755182/0001-37
ALINE SOUZA DE OLIVEIRA 40116240806	35.213.232/0001-02
SABRINE MORETTI DE BONI 22357486864	28.723.432/0001-40
LUCIANA MARA ZUKAS DE SANTANA 26099069860	37114404/0001-16
MARCIA APARECIDA DA SILVA 25216579800	48.785.403/0001-10

### MODALIDADE: PROGRAMA PRODUTOR NA PRAÇA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DEBORA CRISTINA IZZO FORNER 17207904851	14.080.475/0001-40
FERNANDA DE OLIVEIRA CANELLA 13982925835	41.006.843/0001-82
FARMBOX CULTIVO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	35.541.695/0001-01
JOSE VALENTIN ZUCHATTI E OUTROS	08.079.569/0001-04

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MARIA ELISA RIZZETTO GALLO	28.527.007/0001-85
EVANDRO AQUILINO MARQUESIM 25641262862	29.375.531/0001-40
PHARMAO CERVEJA ARTESANAL VR BEER PHARMACY LTDA	44.391.412/0001-75
ANDRE RICARDO PIEROBOM CURADO 28257946869	29.650.523/0001-65
D VIEZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS LTDA	14.211.326/0001-72
CERVEJARIA BRAIN DAMAGE LTDA	41.969.988/0001-89
MARCEL JOSE ROZATTI JUNIOR 44010712805	31.773.015/0001-16
ELIETE FERNANDES 02468725867	22.504.312/0001+75
VALDIRENE BERNARDO BENTO 05428022604	33.651.337/0001-18
DOMARAOLAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	41.912.872/0001-03
VINHOS CASTANHO LTDA	09.657.542/0001-06
AROMA DE CACAU E COMERCIO SOLUCOES GASTRONOMICAS EIRELI	18.037.024/0001-80
COLDSMOKE FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI	33.143.067/0001-34

### MODALIDADE: FOOD TRUCK

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
THIAGO COSTA NOGUEIRA 36089547832	33.935.761/0001-94
SUELI RODRIGUES PEREIRA 13736756836	14.012.484/0001-01
ANDERSON RENAN ADORNO 24543472888	37.050.428/0001-59
JULIANA BACOCINA LEPORE 26678544897	34.916.893/0001-31
ALEGRON PRODUCOES E EVENTOS LTDA	41.921.751/0001-28
GIFFA IMPERIAL CERVEJARIA LTDA	23.568.361/0001-34
FELIPE AUGUSTO PINSINATO COLUCCI EIRELI	28.932.728/0001-70
BRUNHOLI & SANTOS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	30.165.748/0001-05
FELIPE FERREIRA PINTO 33919784812	44.380.804/0001-139
MARCIA QUELI DOS SANTOS 31837748870	32.918.073/0001-53
DEISIANI MATIAS DE MELO 39630988801	43.94.362/0001-73
ANDERSON RICARDO ALVES 21472838866	45.101.130/0001-59
FABIANA PALACIO SOARES DA SILVA 26201147802	40.394.341/0001-03
ADRIANO RONCOLETA MARTINS 29618468895	32.217.152/0001-37
DAIANE SANTANA 35895289827	40.268.412/0001-21
GABRIELA LEONARDI SCHINCARIOL 51225137837	37.594.713/0001-30
RICARDO BERNARDES DO NASCIMENTO 06950974744	26.341.994/0001-01
RAFAEL SANTOS SOUSA 43731957817	39.150.876/0001-50
PIETRA CATALANO SORBA SANTANA CHAGAS 41634668863	40.259.832/0001-41
LETICIA CARLA DA SILVA 26560255832	13.439.496/0001-46
DENILSON DOS SANTOS ARTE 00338749993	34.739.739/0001-31
ELISANGELA ABRIL 13270587821	43.084.728/0001-51
IVE DE SOUZA NOBRE VIEIRA 27902551805	23.902.734/0001-61
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAES	24.591.814/0001-06
KAREN GABRIELA CASTANEDA CASTRO 70555581233	42801895000103

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES  
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 72, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0015825/2022, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas), abaixo relacionados em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 13/12/2022, às 8h30, no Centro Municipal de Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, 2º andar.

PEB II – PORTUGUÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA		NOTA FINAL
CLAS.	NOME	



## EDUCAÇÃO

1	SHELLEN GRACE DE ALMEIDA DA SILVA	74
2	RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	74
3	DENISE POZZANI DE FREITAS BARBOSA	72
4	NATALIA FERNANDA DA SILVA TRIGO	70

### PEB II – ARTE - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1	ALEKSANDRO BARBOSA DE FIGUEIREDO	76
2	LILIANA MONETTA LEME SIQUEIRA	74
3	THAIS CRISTINA MACHADO	74
4	SOPHIA WOLF ZAROS	74
5	ISABELLA VASCO DE PAULA	72
6	DAYSE ARGENTO	72
7	MARIANA GAMBINI DAMASCENO GRAMOLELLI	70
8	BIANCA DE ABREU MECIANO	70
9	EDUARDO FERNANDES	70
10	PIETRA LOPES DE SOUZA	68

### PEB II – ARTE - CLASSIFICAÇÃO NEGRO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1	PAMELA RAIZIA DUTRA RODRIGUES	62
2	NATHALIA BRITO DA CONCEICAO	60
3	ALINE PINHEIRO COSTA	54
4	MARILIA MOREIRA GUIJO	52

### PEB II – INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1	KATIA MAYUMI TORIKAI	72
2	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	68
3	RAPHAEL AUGUSTO FONTES CORREA	66
4	KAREN CRISTINA HORACIO DE SOUZA	64
5	REGINA MARCHEZIM	62
6	PAULA FERNANDES PIOVANI	62
7	LUIS LOPES DO NASCIMENTO	60
8	ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO	60
9	ALEXANDRE MENDES CAVACO	60
10	LAYAN LIMA SILVA	60
11	GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI	60
12	RICHARD LUIS POLESSI	58
13	FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA	58
14	JULIA LACERDA MATIAS	56
15	NATALIA OLIVEIRA MEDINA	56
16	JOADSON MATIAS DO NASCIMENTO	56
17	CAMILA NAYARA BIASOTTO SILVA	54
18	CLARA YURI FURUKAWA	54
19	ACHILLEY LAIS FERRAZ DA COSTA	54
20	ELIZETE BEZERRA MEDEIROS	54

### PEB II – INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO NEGRO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1	LUIS LOPES DO NASCIMENTO	60
2	FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA	58
3	DEBORA DE ANDRADE SILVA	52
4	IRENE VIEIRA TAVARES	52
5	JOSE SANDRO SILVA DA ROCHA	40
6	FERNANDA CARVALHO SOUZA	40
7	JESSICA BARROS DOS SANTOS	36
8	WILSON LUBIN	20

### PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1	CAIO PATUTTI	88
2	DIMITRI WUO PEREIRA	84
3	RUBENS NAKAMURA	82
4	ANTONIO ALVES FEITOSA	80
5	LUIS FILIPE ESTEVES GIACOMELLI	80
6	LUCIENE APARECIDA SIQUEIRA FERNANDES DE SOUSA	80
7	FELIPE RAVAGGIO MONCAO	80
8	GUILHERME MARINO ZANINI	78
9	MARIANA DE GODOY	78
10	IARA MARIA CARDOSO DA SILVA	76
11	CAIO FERNANDO ROCHA CAMPOS	76
12	SANDRO ROGERIO CRISOL	76
13	GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI	76
14	BEATRIZ TEREZA BRUNHARA	74
15	ANDREI SANCASSANI	74
16	VANDERLEI APARECIDO BAIA DE ARAGAO	74
17	MATHEUS COSTA GUERATO	72

18	GILMAR DE JESUS SILVA JUNIOR	72
19	FERNANDA ANGELO ESTEVO	72
20	ELENICE APARECIDA ROBERTO	72
21	MOISES OLIVEIRA AFONSO	70
22	DAIANI LARISSA MACIEL	70
23	GUSTAVO SAKUMOTO HIGA	70
24	ISABELLE IACUBECZ	70
25	LUCAS DOS SANTOS	70
26	CRISTIANO EMIDIO DA SILVA	70
27	JONATAS CASSIANO RIBEIRO	68
28	DJAIR FERREIRA DOS SANTOS	68
29	ANDERSON PASQUALINI	68
30	BRUNA CRISTINA DA SILVA MENEZES ALVES	68

### PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO NEGRO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1	GILMAR DE JESUS SILVA JUNIOR	72
2	DAIANI LARISSA MACIEL	70
3	JONATAS CASSIANO RIBEIRO	68
4	DJAIR FERREIRA DOS SANTOS	68
5	ALEXANDRA CRISTHINE ALVES	66
6	HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	66
7	MARIA VALDIVANIA DO NASCIMENTO	64
8	RAFAELA GONCALVES DE MORAES	64
9	MAIARA OLAVIA DE LIMA	64
10	SCARLET CRUZ NOVAES BITENCOURT	62
11	EDECHERTON CLOVES DOS SANTOS	60
12	REGINALDO CANELA MALAGUTTI EGIDIO	58
13	RUTH MARQUES GARCIA	58
14	JOSE ORLEY DE SOUSA BELO	56
15	LIVIA SALES SOUZA	54
16	BRUNO BENJAMIM DOS SANTOS	54

### PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL – PCD

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1	GIOVANNI TUZIA JUNIOR	54
2	LAERCIO JESUS DE SOUZA	50
3	PAULO ROGERIO DIAS BOTAO	50
4	EDIVALDO DUTRA SOARES	44
5	EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO CONDEMARIN	36

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 34, de 4 de agosto de 2022, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;
- CREF (para os professores de Educação Física)

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26cm x 36cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, implica na desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### EDITAL UGE/DPGF N. 73, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER que a sessão de escola de vagas dos Professores de Educação Básica I, itinerantes e ingressantes, será realizada no dia 14/12/2022, no Centro municipal de Capacitação – Auditório Elis Regina – Complexo Argos, conforme relação anexa. Da classificação caberá recurso até as 9h do dia 8/12/2022.



## EDUCAÇÃO

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.<sup>a</sup> SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.<sup>a</sup> VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 73, DE 6/12/2022 PEB I – ITINERANTES E INGRESSANTES/2022

#### TURMA 1 – 7h30 às 8h30

CLAS.	NOME	PON-TUAÇÃO
1	ADRIANA CHAGAS	5625
2	FABIOLA CAMILA RUELA DUARTE	5598
3	CARLA CLOTILDE DEL FABRO FERRAO CAUM	5592
4	ANA PAULA CELESTINO MARTIN	5585
5	SIMONE MIRANDA BARBOZA COSTA	5388
6	PRISCILA MARY PEDRISA	5226
7	ELAINE CANOVA SCAPINELLI	5010
8	ALESSANDRA MARA TOMIM	4970
9	MARIA CRISTINA LINDO CANO	4948
10	RENATA PICARELLI PEREZ	4927
11	LUCIANA CRISTINA CASSARO DA SILVA	4867
12	KELLY CRISTINA CASTELHANO SANTOS	4749
13	CHIARA CAGNAM CHAVES	4743
14	MARIA DAS GRACAS MACHADO	4681
15	ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRAO DE FARIA	4660
16	KARLA REGINA DOLFI ALBA	4449
17	CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	4292
18	ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO	4289
19	ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS	4282
20	ANA PAULA DE ASSIS E SILVA	4281
21	TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA	4276
22	SANDRA REGINA PRADO CEZAR	4271
23	RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO	4239
24	SAMANTA FAGUNDES DAMASIO	4170
25	DEISE BARROS TEIXEIRA	4164
26	KAREN RAQUEL TEDESCO DA SILVA	4091
27	TASSIA FROES LAWALL MATTOS	4074
28	SAMYRA DE PAULA FAGUNDES	4025
29	JULIANA VIDOTTI SANCHES	3981
30	KETYLIN LIMA ALBINO	3981
31	FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	3979
32	VANIA CORREA ERCOLIN	3978
33	SIMONE BORBA SOARES	3972
34	JULIANA ALVES SESPEDES PISSINATO	3969
35	SUELY FIGUEIREDO	3969
36	BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO	3959
37	NEICHELLI FABRICIO LANGONA	3959
38	DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS	3950
39	DEBORA NUNES DOS SANTOS	3939
40	MARIANE CRISTINE LEITE	3898
41	ETIENE MACHADO BISSOLI	3897
42	ANDRESA CARLA DE PAULA GONCALVES	3897
43	VANIA MOREIRA OLIVEIRA	3879
44	LIGIA GRACA RAYMUNDO STRINGUETO	3856
45	GLAUCIA ALVES DE MENDONCA	3851
46	ANDRESSA DE SOUZA MORGADO	3848
47	KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES	3840
48	GISELE FERREIRA	3821
49	JETER EUGENIO	3806
50	MARIA ELISA CESARINO MORASSUTTI	3805
51	ANDREIA DA SILVA UBALDO	3803
52	ONILZA BRANDAO SOUZA	3803
53	ARIENE DE PAULA LEAL	3800
54	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	3771
55	MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO	3762
56	DARCI DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA CIRILLO	3757
57	PATRICIA MONTELLO DA SILVA	3752
58	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	3742
59	ANA PAULA ROCHA GALHARDO	3731
60	FERNANDA DE OLIVEIRA SAID	3710
61	PATRICIA HELENA CORTINA ROMANI	3703
62	TAIS PEREIRA RODRIGUES	3677
63	GISELE KATRI POLOTTO DE LIMA	3652
64	JULIANA PEREIRA BATISTA FURKIM	3622
65	CLAUDINEIA APARECIDA CAMPOS	3621
66	VERA LUCIA PINIANO PROCACINO	3619
67	ELEAZAR DE SOUZA SILVA	3617
68	ADEMAR RENILDO DA SILVA	3611
69	RAQUEL CRISTINA PEREIRA CORREA	3610

70	ANA PAULA MELLO ALVES	3603
71	IVANEIDE ANDRADE DE JESUS	3594
72	SANDROELIA SOUSA DIAS	3577
73	ANA CLARA MARIN VERRONE	3564
74	TALITA CARNEIRO DA SILVA	3561
75	VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER	3555
76	PAULA BLATHNER SOLERA	3546
77	NICERIA VIEIRA PARANHOS PEREIRA	3546
78	SILMARA MOREIRA DOS SANTOS	3522
79	GILZETE LOPES CABRAL	3511
80	CLAUDIA PELISSOLI DINIZ	3510
81	JULIANA BONFIM RABELLO	3510
82	PRISCILA LOPES MODESTO	3491
83	SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	3476
84	ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA	3470
85	ZORAIDE MARQUES KOVALENKINAS LAURINO	3470
86	BEATRIZ CRISTINA BAGINI DA SILVA	3459
87	LILIANE CRISTINA ALVES SILVA	3449
88	VANIA REGINA ZAGO MURARI	3445
89	GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA	3440
90	ALAN ALVES MEIRA	3430
91	ROBERTA DONA MARINHO	3425
92	MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS	3423
93	LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO	3380
94	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	3350
95	ANGELA APARECIDA NETO PATELLI	3349
96	EVELIN TOMANIK DA SILVA	3290
97	ANA PAULA SANITE ARTICO	3243
98	GLAUCIA DE JESUS GARCIA	3243
99	JOSIANE FREITAS DE LIMA	3219
100	AUREA CELIA PONTES	3197

#### TURMA 2 – 9h00 às 10h00

101	ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA	3196
102	NARA LIGIA FERNANDES MONTE	3188
103	VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO	3184
104	IARA CIBELE AVELINO FERJUBIM	3151
105	SIMONI DEFANTE ALKIMIM	3148
106	AMALIA FONTE BASSO	3146
107	PAULA SAITO BATISTA	3134
108	FABIENE ROVERI	3130
109	BARBARA GROSSI FROES DE MELLO	3118
110	LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA	3113
111	GIANE LINS DOS SANTOS	3100
112	ANDREIA MARIA DE CASSIA SILVA LIMA	3096
113	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA M B GARCIA	3089
114	AISHA ROCHA BANDEIRA	3078
115	LUANDA ANDRADE DE NOVAIS RIBEIRO	3076
116	EDSON PEREIRA D ASSUNCAO	3064
117	STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA	3059
118	MARCIA MENDONCA DE SOUZA	3045
119	GISELLEN ALINE BISPO DE OLIVEIRA MARCAL	3043
120	KATIA CANTAMESSA GODO MINGOTI	3020
121	ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA	3014
122	FLAVIA SIMOES DE MOURA	2967
123	HALINE CASTANHA DA SILVA GOBATO	2930
124	ANGELA FREITAS DE LIMA	2889
125	SILVIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS	2887
126	TATIANE PEREIRA ANTUNES	2885
127	SIMONE REIS MELONI PEREIRA	2881
128	MIRIAM STEFANIN VIEIRA	2880
129	RENATA VIEIRA DE SANTI	2871
130	EDNILSON PEREIRA LIMA	2867
131	FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	2866
132	VANESSA GRACIELA YAMAMOTO BOAVENTURA	2858
133	SELMA COSTA FANTINELLI	2858
134	MARLENE BERNARDES RAMOS	2854
135	CLEIDE LIMA SANTIAGO	2825
136	TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS	2799
137	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA	2798
138	MARIZA CAVALCANTE GOMES DOS SANTOS	2797
139	JOSELI NICOLINO	2795
140	MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA	2792
141	ILZA MARIA SOUSA RODRIGUES MARTINS	2789
142	ADENIR DELFINO DE OLIVEIRA	2775
143	ALINE CORAIM GIMENES	2751
144	BEATRIZ CASEMIRO	2702
145	SIMONE PERALLI LEITE	2676
146	FABIANE VAZZOLER	2651
147	FERNANDA ROCHA MARTINES GODOY	2648
148	ALINE BARBARA DE LIMA CAVALCANTE	2643
149	LUIZA GOMES NUNES	2624
150	SOLANGE ADRIANA DE OLIVEIRA LOURENCO	2525
151	JANSEN CHIGNOLLI	2525
152	GILMAR LUIS DOS SANTOS	2525



## EDUCAÇÃO

153	GABRIELA DE SOUZA PARDINI	2525
154	MARCIA REGINA LOPES	2524
155	ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ	2524
156	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	2523
157	MARINA FORMIS DE OLIVEIRA	2521
158	REGINA CELIA SAVINI	2520
159	KELLY CRISTINA FALASCO	2512
160	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS	2510
161	ANA CLAUDIA APARECIDA BARBOSA	2500
162	LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2482
163	ANDERSON CAVALINI DIAS	2459
164	DAIANE BESERRA SILVA	2446
165	REGIANE PEREIRA RABELO	2445
166	MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI	2434
167	SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA	2370
168	FLAVIA LEILA DA SILVA	2369
169	ANA PAULA PEREZ	2345
170	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	2343
171	JENIFER ANGELICA GONCALVES GATTO SANTIAG	2343
172	JAQUELINE FISCHER ANDREUCCETTI	2342
173	ANGELA GUT POLOTO	2297
174	JULIANA MARCELA GOMES	2285
175	ALESSANDRA FERREIRA TEIXEIRA	2157
176	MARLI APARECIDA SANTOS BRESSAN	2151
177	FABIANA PASSARIN FERREIRA	2151
178	VIVIANE SALINO RAMOS	2151
179	ELIANE APARECIDA BOSCO LEMOS	2151
180	TALITHA FERNANDA TOMAZETTO R GEHRINGER	2151
181	SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES	2151
182	ANDREA CARLA TRINDADE BUENO	2151
183	ANA CELY COTAITE ESTEVES	2151
184	NATALIA CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA POZ	2151
185	FRANCIELE PARTEZANI CARVALHO	2150
186	KAREN CIARAMICOLI DIAS	2149
187	ROSANGELA DE OLIVEIRA	2145
188	THAIS ELIANE CHAVES BORTONI	2144
189	GISELE APARECIDA TONHON	2142
190	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	2137
191	GRAZIELA LIMA LEAL	2134
192	VERA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	2129
193	RENATA MACEDO DA SILVA	2123
194	MAURA APARECIDA MAURICIO	2115
195	DEBORA DE FREITAS ALVES ANDRADE	2105
196	LETICIA VAN DER NEUT	2097
197	GABRIELA LIMA E SILVA	2096
198	ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA	2092
199	JANAINA DE PAULA APARECIDA M DE SOUZA	2091
200	PRISCILA GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA	2091

### TURMA 3 – 11h00 às 12h00

201	REGIANE APARECIDA GALORO REZAQUE	2090
202	KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI	2087
203	ANDREIA DOS REIS CAETANO SIMON	2075
204	VALERIA FOSSA MURARI	2070
205	ALINE RAMOS	2070
206	CASSIA SPINASSI	2070
207	NATALI MARTINS BARBOSA	2061
208	EVA SUZANA BILL DE CAMARGO	2044
209	MARCIA APARECIDA MARQUES DE MORAES	2040
210	LAIS MORAES FROES	2034
211	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA MENDES	2014
212	BRUNA SOUSA TORRES	2009
213	LUIZA YOSHIE YUBA	2007
214	SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI	1997
215	ANDRESSA ANDREIA RUIS MARETTI	1985
216	DANIELA PAULA HUMBERTO	1940
217	IARA LUCIA SPOHR	1924
218	DIANA RIBEIRO FERNANDES	1922
219	MARIA LUCIVANIA DA SILVA	1887
220	ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA	1881
221	THAIS APARECIDA SILVA	1881
222	CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO	1862
223	VALERIA GALVAO DE MORAES	1862
224	LILIAN BARROS IZIDORO	1657
225	DENISE CARVALHO DA SILVA	1656
226	MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS	1643
227	ELIANE OLIVEIRA DE DEUS	1643
228	WILLIAM MARCIO MACANEIRO	1642
229	DANIELE GRECCO	1638
230	MARIARA CANDIDO BARBOSA	1637
231	CINTIA VANESSA GOMES	1627
232	JESSICA MARIANO GONCALVES	1592

233	DANIELY DE GODOY	1578
234	JENNIFER CRISTINA DA SILVA	1573
235	ELLEN SARA ROSA VIEIRA DA CUNHA	1562
236	LUCIANA COSTA	1558
237	LAIZE MARIA VIEIRA DA SILVA	1489
238	PALOMA PAVAN DIAS	1432
239	KARILYN APARECIDA CORTES VALENCA PRADO	1417
240	TARCILA MARA DA SILVA	1382
241	RAQUEL DOS SANTOS PURGATO	1350
242	KARINA BIZIO BIANCHINI	1336
243	NATIELI DA SILVA CELESTINO	1300
244	RAQUEL DE JESUS BRAZ	1294
245	CAROLINE MARQUES COLASANTA MARSON	1288
246	THIANA CAROLINA ROMERO MARTINEZ	1285
247	JESSICA GOUVEIA LIMA	1273
248	LILIAN DE CASSIA RUY OLIVEIRA	1262
249	JULIANA APARECIDA FORMOSINHO DA SILVA	1256
250	MIRIANI ROSA CONRADO BENDINSKAS	1249
251	KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	1249
252	PAULA ESPINDOLA MIELKE DOMINGUES	1249
253	VIVIANE FERREIRA ANASTACIO	1245
254	BIANCA BARBIERI GONFINETE	1244
255	RAFANELLY FERREIRA LOPES	1243
256	MIRIAN IBANEZ SERNA KRAHENBUHL	1241
257	ILLENIA PEIXOTO NEGRIN	1228
258	MARIA ELISABETH ALVES NANI	1226
259	KATIA DAS DORES SILVA CARVALHO	1188
260	TASSIA GASPARD MENDES	1130
261	FABIOLA GRASIELLY CORVELO PIRES	1099
262	TATIANA TEGA DA FONSECA POLO	1065
263	RAQUEL DE SOUZA PONTES	1065
264	SANDRA CECILIA BANNWART	1062
265	CARMEN HELENA BRITTO MARTINS	1062
266	MARCIA MARIA DE LIMA	1062
267	ALINE FERREIRA DE SOUZA CATUNDA	1062
268	VICTOR LEME BALAN	1062
269	RAKEL BARBOSA DA COSTA	1060
270	KATIA RAFAELA GOMES	1059
271	CAMILA CORREA MENDES	1050
272	ADRIANA NEVES DA SILVA	1027
273	ANA MARIA ARAGAO VIEIRA	1018
274	FELIPE BORGES PACHE	1014
275	LIDIA ELISA VICENTE	1006
276	MARIANA SOUZA LOPES SILVA	1005
277	MARIA JULIA CEZAR VILHENA	999
278	GRACIELI LUCIANI BARCELO DE CASTRO	999
279	JESSICA RODRIGUES DE CASTRO SANTOS	999
280	FERNANDA MARQUES DA SILVA	996
281	TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIB	994
282	GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN	994
283	FABIANA DENISE VITAL	978
284	SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS	974
285	FERNANDA MARIA PANIZZA COPELLI	974
286	MIRIAM ADELINA MASSUCATO	974
287	MARIA AMELIA PRADO DE FRANCA CARVALHO	974
288	ERICA CARVALHO DA SILVEIRA	974
289	ROSANA BARBAROTO PIOVEZAN	972
290	BETANIA DE OLIVEIRA SEMOLINI	968
291	ALESSANDRA CRIVELARO MARQUES	967
292	CRISTIANE CALIXTO	943
293	LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA VARELA	941
294	CAMILA RIBEIRO BRAZ SANTOS	941
295	DANIELA TIEMI OLIVEIRA TAKETA	936
296	ANA RAFAELA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA	936
297	DULCILIDIA DE ALMEIDA VALADARES	925
298	DENIS BRAZ PINTO	925
299	STEFANY AUGUSTA DE OLIVEIRA AMARAL	863
300	CAMILO LISBOA ANDRE CARDOSO	860

### TURMA 4 – 13h00 às 14h00

301	JULIA CHROCKATT DE SA GLUCK LEARDINI	845
302	PAULA FERREIRA DA SILVA	823
303	CARLA TRIENTINI	823
304	KELLY DELGADO DE OLIVEIRA	822
305	JANAINA ANSANI SPINASSI	822
306	PAOLA FORTOLAM DE LIMA	822
307	CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA	819
308	DEBORA SILVA DE CARVALHO	818
309	GEISLA CAMILA DE ABREU LIMA	789
310	RENAN HENRIQUE ELEOTERIO	787
311	GISELE DA SILVA LASZLO	732
312	JOSIANA MACHADO DE SOUZA	712
313	MARIA INEZ IZIDORO DOS SANTOS	698
314	MARIA INEZ IZIDORO DOS SANTOS	698
315	SIMONE FRANZATI MORAIS	698



## EDUCAÇÃO

316	TARSILA NUNES DE ANDRADE MOREIRA	698
317	GISELE SUDRE FERREIRA	698
318	GABRIELA FRAMBA VIDOTTI	695
319	FABIANA ALVES CAMPOS RAMOS	670
320	MARIANE GONCALVES DE SOUZA	670
321	ERICA DE SOUZA VIANA DOS SANTOS	670
322	RITA APARECIDA DA SILVA	663
323	KENIA DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	663
324	CRISTIANE DE MATOS	334
325	VANESSA CRISTINA RIBEIRO GONCALVES	306

### INGRESSANTES

TURMA 5 – 14h00 às 15h00

CLASSIF.	NOME
1	DEBORA FRANCO LIMA
2	ANA PAULA GALICIANI DE LIMA
3	PRISCILA ERRETIAS BONFIETTI
4	KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO
5	LUCIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA
6	FLAVIA CORDEIRO GOMES
7	AMANDA POLIDO ORLANDINI
8	VICTORIA HELENA DOS SANTOS
9	BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI
10	ALESSANDRA FALCAO PRETO
11	ELIANE SILVA GOMES
12	RENATA MONEZZI
13	TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE
14	BRUNA FIORESE
15	KARINA PEREIRA DE SOUZA
16	BARBARA RAMOS MORARE
17	KAREN HOLZBACH HAIBARA QUARTAROLO
18	CARLOS FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA
19	RENATA SANTOS NETTO
20	JEFFERSON ARRUDA DA SILVA
21	FERNANDA REGINA DA SILVA ASSIS
22	BRUNA FABOSSA
23	RAYANE DE MORAES BEZERRA SANTOS
24	KATIA CRISTIANE OLIVEIRA CARLOS PINHEIRO
25	TALISSA APARECIDA NOGUEIRA
26	MARCELA ROSOLIA MATHIAS
27	ADRIANA APARECIDA NEMETH LIBERI
28	JULIANA RINALDI MONTEIRO
29	ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO
30	KEVIN RAFAEL DA SILVA
31	SILVIA DE LARA SOUZA
32	LAURA FONTANA NOVO
33	DEBORAH PIEGO
34	AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE
35	GUSTAVO LIMA MOLINARI PEIXOTO
36	YEDA LEONE MARTINS
37	EDIELSON SOARES SILVA
38	BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO
39	CARLA CRISTINA FERRARI CORREA
40	LUCIMEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO FAGUNDES
41	THAIS CRISTINA LOPES ABADE
42	KARINA LOVATINO OLIVEIRA
43	KARINE DA SILVA PETERLINI
44	AMANDA FERNANDES ROSA BUENO
45	SORAIA MONTEIRO GONCALVES RABELLO
46	JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI
47	MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA
48	LIA SOARES MENDES
49	BRUNA FRANCO LONGO
50	MARCIA GUEDES SOARES
51	DAIANA PRISCILA SILVA
52	MAYRA KAORY MORI
53	TAUANE OLIVEIRA DOS REIS
54	ANA PAULA RODRIGUES CARDOSO
55	CAROLINA HARUMI NAGATOMO
56	CRISTINA CARRERI ITO
57	ALZIRO DE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR
58	CARLA FERNANDA MIRANDA
59	TAMIRES SANTOS DA SILVA
60	PATRICIA AMORIM DE PAULA
61	PATRICIA SOARES FERRARI
62	ROBERTA SALDANHA PINHEIRO
63	DANIEL ALVES MOTA
64	ARISA RIBEIRO
65	MAYARA SILVA DO PRADO
66	LETICIA GUIMARAES RIBEIRO
67	POLIANA SANTNER FERREIRA
68	LUANA CRISTINA DOURADO VICENTE
69	DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO
70	JUSCELINA JOSE DE SOUZA
71	TAMIRIS FREITAS DOS SANTOS ANIBAL

72	RAUL AMORIM SANTOS
73	ANGELITAPARECIDA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
74	DENIS CLAUDINO MATOS
75	LUCIMAR SILVEIRA RAMOS
76	CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA PARANHOS
77	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
78	BARBARA FERREIRA DA SILVA PALADINO
79	ELIANE DE SOUSA MEDRADO CORREIA
80	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
81	PAULA APARECIDA LUCENA DE MORAES
82	LETICIA ALVES DE ABREU
83	GABRIEL MACIEL ARAUJO
84	PRISCILA BARBINI PETTA
85	ANA LUISA HINDRIKSON SARAN
86	BRUNA GUSMÃO LEMES DA SILVA
87	PRISCILA EVELYN ZARANTONELO SILVA
88	FERNANDA PEREIRA HELMINSKY LIMA
89	PATRICIA MODESTO CAVALIERI
90	BEATRIZ DE OLIVEIRA FELICIO
91	BARBARA JUS
92	PATRICIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
93	ISABELLA MORAES
94	FERNANDA MARQUES SANTANA
95	ANDREIA MARTINS
96	FABIANE SILVIA VICENTE IDALGO
97	CRISTINA HELENA CAROLA
98	TATIANA PEROZZI MORELLI
99	ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS
100	CAROLINE IZUMI
101	KALUANA BRAZ FERREIRA
102	ODARA BOTELHO SOUZA
103	KATIA DO NASCIMENTO SANTOS
104	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
105	VICTORIA LUIZA FABIO
106	CAROLINE ZANDONA
107	CAROLINA SILVA ANIQUIARICO
108	REBECCA ANDRADE DE SA
109	MAISA BARBOSA RANGEL
110	INGRID PAULA DA SILVA
111	DENISE MORAIS DA SILVA DE VASCONCELOS

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 96  
de 11 de agosto de 2022

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos de Fênix Pensionato e Hotel de Campo Ltda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 6ª Reunião Ordinária - Gestão 2022-2024 de 11 de agosto de 2022.

**Considerando** que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

**Considerando** que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos: Fênix Pensionato e Hotel de Campo Ltda

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 11 de agosto de 2022.

**Fé Martins Juncal**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Gestão 2022-2024





## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 97 de 13 de outubro de 2022

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos **Rosa dos Ventos - Lar e Hotel para Idosos**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 8ª Reunião Ordinária - Gestão 2022-2024 de 13 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

**CONSIDERANDO** que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a renovação do registro da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos **Rosa dos Ventos - Lar e Hotel para Idosos**

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de outubro de 2022

**Fé Martins Juncal**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Gestão 2022-2024

## FUMAS

### EDITAL Nº 118, de 28 de outubro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	RUA BASTOS, Nº 492 - JARDIM VITÓRIA	947-6/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### EDITAL Nº 219, de 10 de NOVEMBRO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 829/2022; FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante

## FUMAS

pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);

c) Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;

d) Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/10/19	50759	Cristiano Rufino	A 139
01/10/19	50763	Aparecida Florentino Ritrir	C 286
02/10/19	50765	Eunice de Fatima Zem	A 193
05/10/19	50772	Cicero Jose Feitosa	A 67
07/10/19	50774	Antonio Donizeti Alves	A 77
07/10/19	50775	Neusa de Faria Siqueira	A 82
08/10/19	50776	Licindo do Amaral Borges	A 96
08/10/19	50780	Alceu Moreira de Souza	A 22
09/10/19	50782	Benedito Pereira	A 93
10/10/19	50784	Hugo Evaldo Kern	A 126
10/10/19	50786	Luiz Binder Cintra	A 167
11/10/19	50789	Marcelino Benedito de Araujo	A 104
13/10/19	50793	Orlando Borba Cavalheiro	D2 87
13/10/19	50795	Usurlina de Lima Antonio	A 114
15/10/19	50798	Edvaldo Amancio da Silva	A 186
16/10/19	50800	Maguida Celi Inacio de Jesus	A 123
15/10/19	50801	Geralda de Souza Camargo	A 176
17/10/19	50805	Antonio Colasanto Sobrinho	D2 89
18/10/19	50807	Sueli Rita da Silva	A 196
18/10/19	50808	Maria Quiteria dos Santos	A 209
20/10/19	50814	Adriana Francisco Rodrigues Campos	A 214
20/10/19	50815	Gilberto Ferreira Lorena	A 215
11/10/19	50817	Maria Aparecida Cardoso	B 21
22/10/19	50818	Elidia Correa Benigno	A 222
23/10/19	50823	Jose Roberto de Camargo	A 239
23/10/19	50825	Jose Roberto de Camargo	A 239
23/10/19	50825	Jose Aparecido Gino	A 244
25/10/19	50831	Anizio Ramos Cruz	A 225
26/10/19	50835	Carolina Dantas Amaral	B 138
28/10/19	50837	Terezinha da Lapa Gomes	A 246
29/10/19	50841	Laura Nascimento dos Santos	B 22
30/10/19	50844	Benedita Ap. Silva	A 162

Crianças

Data	Placa	Nome	Columbário
16/10/20	52013	Melina Argolo Agostinho	E 19
20/10/20	52025	NM de Claudia M. dos Santos	E 20
21/10/20	52028	NM de Janaina Bezerra do Nascimento	E 21
28/10/20	52046	Henrique KLos	E 23

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### EDITAL Nº 237, de 1 de dezembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada ATÉ JANEIRO/2023:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
IVONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	RUA NÉVIO SALVIA, Nº385, JD. ROMA	139-8/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### EDITAL Nº 238, de 1 de dezembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,



**FUMAS**

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada ATÉ JANEIRO/2023:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
CÍCERA MARIA DINIZ VIEIRA	RUA A, Nº 75, Casa 1, Jardim Vitória, Loteamento Balsan, Jardim Tamoio	122-4/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 239, de 1 de dezembro de 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada ATÉ MARÇO/2023:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
MARIA ARRUDA BRASILEIRO DA SILVA	RUA A, Nº 75, Jardim Vitória, Loteamento Balsan, Jardim Tamoio	169-5/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**EDITAL Nº 240, de 1 de dezembro de 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo :810-4/2.022

Pregão Presencial: 2 / 2.022

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO COM ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.231	CIMENTO COMUM CP II - E - 32 , 50 KG	SC	a Entregar	40,0000		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
2	3.238	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL, 18 LITROS	LTA	a Entregar	385,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
3	3.242	CAL HIDRATADA CH-III, PARA REBOQUE, 20 KG	SC	a Entregar	20,0000		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
4	3.244	AREIA MEDIA LAVADA (CONF. RELATORIO ENSAIO NBR-7211	M3	a Entregar	242,1700		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
5	3.250	PEDRISCO LAVADO LIMPO	M3	a Entregar	170,0000		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
6	3.251	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 01	M3	a Entregar	155,0000		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
7	3.255	PEDRA BRITADA TIPO RACHAO, PEDRA AMARROADA	M3	a Entregar	156,5400		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
8	3.295	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM ESTRUTURAL	PC	a Entregar	10,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
10	3.301	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM VEDACAO VAZADO RUS	PC	a Entregar	7,7000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
11	3.311	TIJOLO DE BARRO COMUM, MED. 4,5 X 9 X 19.	PC	a Entregar	1,0500		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
12	9.504	ARAME DE FERRO, RECOZIDO, PARA FERRAGEM, N. 18	KG	a Entregar	30,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
13	9.507	FERRO P/CONSTRUÇÃO, TIPO CA-50 DE 1/2", BARRA C/ 12,0	PC	a Entregar	142,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
14	9.508	FERRO P/CONSTRUÇÃO, TIPO CA-50 DE 3/8", BARRA C/ 12,0	PC	a Entregar	90,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
15	9.509	FERRO P/CONSTRUÇÃO, TIPO CA-50 DE 5/16", BARRA C/ 12,	PC	a Entregar	64,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
16	9.510	FERRO P/CONSTRUÇÃO, TIPO CA-50 DE 1/4", BARRA C/ 12,0	PC	a Entregar	40,6000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
17	9.514	FERRO P/CONSTRUÇÃO, TIPO CA-60 DE 3/16", BARRA C/ 12,	PC	a Entregar	27,9000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
18	10.075	CIMENTO COMUM CP-32, 25 KG	SC	a Entregar	32,0000		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
19	29.044	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM ESTRUTURAL	PC	a Entregar	11,7000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
20	35.946	TELA DE ACO SOLDADA, MALHA 10CM, FIO 4,2, ALT. 2,45, Q1	PC	a Entregar	275,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
21	40.923	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE RESINA ACRILICA, BRANCA	PC	a Entregar	64,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
22	51.033	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO DE 19 X 19 X 19 CM (MEI	PC	a Entregar	7,2000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
23	51.039	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO DE 14 X 19 X 19 CM (MEI	PC	a Entregar	6,2000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
24	51.042	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19 X 19 X 19 CM (M	PC	a Entregar	7,2000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
25	51.399	TINTA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE (NEUTROL/SIMIL	GL	a Entregar	122,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
26	51.401	BARRA DE ACO/FERRO, CA-50, 16MM, COM APROX. 12 METR	PC	a Entregar	229,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
27	51.527	IMPERMEABILIZANTE, TIPO VEDACIT/SIMILAR, COM 3,6LIT	GL	a Entregar	41,0000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
28	51.572	REJUNTE PARA PISO/AZULEJO	KG	a Entregar	6,9900		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
29	57.756	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14 X 19 X 19 CM (MEIO	BLC	a Entregar	6,2000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
30	57.761	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM	PC	a Entregar	8,4000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
31	57.762	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM	PC	a Entregar	7,8000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
32	67.961	ARGAMASSA PARA ACENTAMENTO DE PISO EM PORCELAN	SC	a Entregar	12,0000		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
33	67.998	TIJOLO CERAMICO, TIPO BAIANO 11,5 X 14 X 24	PC	a Entregar	2,3000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023
34	68.097	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 03	T	a Entregar	165,0100		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
35	69.198	AREIA MEDIA LAVADA - SACOS COM 28 KG	SC	a Entregar	11,5000		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
36	69.199	PEDRA BRITADA LIMPA NUMERO 01 - SACOS COM 28 KG	SC	a Entregar	9,9000		REDE MORATO CASA E DECORAÇÃO LTDA	29/11/2023
37	70.533	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM ESTRUTURAL APARENT	PC	a Entregar	6,1000		DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/CO	29/11/2023

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 4434, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede à funcionária NAIR RODRIGUES PINTO DE MORAES, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 30%, a partir de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 4435, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Considera a licença do funcionário GABRIEL FELIPE DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, no período de 02 a 06 de dezembro de 2022.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**